

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL

FERNANDO SOARES DA SILVA

**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO PARA A DIVERSIDADE DE
GÊNERO E SEXUAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
(UFGD)**

DOURADOS – MS
2023

FERNANDO SOARES DA SILVA

**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO PARA A DIVERSIDADE DE
GÊNERO E SEXUAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
(UFGD)**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal da Grande Dourados (PROFIAP/UFGD) como requisito para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Kellcia Rezende Souza

Coorientador: Prof. Dr. Rômulo Carvalho Cristaldo

DOURADOS – MS

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S586p Silva, Fernando Soares Da
Política institucional de inclusão para a diversidade de gênero e sexual na Universidade Federal da Grande Dourados [recurso eletrônico] / Fernando Soares Da Silva. -- 2023.
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Kellcia Rezende Souza.
Coorientador: Rômulo Carvalho Cristaldo.
Dissertação (Mestrado em Administração Pública)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2023.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

I. diversidade de gênero e sexual. 2. políticas públicas. 3. universidade federal. I. Souza, Kellcia Rezende. II. Cristaldo, Rômulo Carvalho. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA POR FERNANDO SOARES DA SILVA, ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sessão pública, realizou-se na Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada "**Política Institucional de Inclusão para a Diversidade de Gênero e Sexual na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)**", apresentada pelo mestrando Fernando Soares da Silva, do Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional, à Banca Examinadora constituída pelos membros: Prof.^a Dr.^a Kellcia Rezende Souza/UFGD (presidente/orientadora), Prof. Dr. Oséias Santos de Oliveira/UTFPR (membro titular externo - Rede), Prof.^a Dr.^a Cassia Cristina Furlan/UFGD (membro titular externo). Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer ao candidato e aos integrantes da banca as normas a serem observadas na apresentação da Dissertação. Após o candidato ter apresentado a sua Dissertação, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições. Terminada a Defesa, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido o candidato considerado

APROVADO. A Presidente da Banca atesta a participação dos membros que estiveram presentes de forma remota, conforme declarações anexas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLCIA REZENDE SOUZA
Data: 10/11/2023 15:48:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Kellcia Rezende Souza
Presidente/orientadora

Documento assinado digitalmente
gov.br OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2023 18:18:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Oséias Santos de Oliveira
Membro Titular Externo - Rede
(Participação Remota)

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIA CRISTINA FURLAN
Data: 14/11/2023 20:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Cassia Cristina Furlan
Membro Titular Externo
(Participação Remota)

(PARA USO EXCLUSIVO DA PROPP)
ATA HOMOLOGADA EM: ____ / ____ / _____, PELA PROPP/ UFGD.

RESUMO

Este estudo insere-se na linha de pesquisa Administração Pública, do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), e tem como objetivo geral propor uma política institucional de diversidade de gênero e sexualidade para a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Para tal, foi utilizada a abordagem qualitativa e os procedimentos de coleta de dados foram realizados por meio de pesquisas bibliográfica e documental e de entrevistas. As entrevistas foram realizadas de forma on-line com seis pessoas selecionadas a partir da representação ou atuação no Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual (NEDGS) da UFGD. Gênero e sexualidade têm sido objetos de discussão há décadas. Ao longo do último século, esses temas ganharam cada vez mais relevância, ocasionando o fortalecimento de movimentos sociais. Os movimentos de grupos de mulheres e de homossexuais passaram a influir nas produções acadêmicas, contribuindo com o desenvolvimento de novas teorias de estudos de gênero, elaboradas a partir da perspectiva da construção social do gênero, que abandonam a visão estritamente biológica e foram iniciadas com a teoria feminista e ampliadas pela teoria *queer* por meio da utilização de sistemas não-binários de construção social. No Brasil e no mundo, as questões relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual começam, aos poucos, a ganhar espaço na arena pública a partir da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) dentro da Organização das Nações Unidas (ONU), o que influenciou diversas nações. No caso do Brasil, a DUDH influenciou a Constituição Federal de 1988 e, por consequência, as normas infralegais em diversas áreas. Porém, os avanços são limitados pelos conservadores, especialmente nos últimos anos. Nesse processo social, encontra-se a universidade, possuidora de um papel socializador e fundamental na produção do conhecimento. A pesquisa revelou que a autonomia universitária, assegurada constitucionalmente, possibilita avanços dos direitos da comunidade LGBTQIA+, especialmente de pessoas transgênero, embora eles sejam limitados diante dos preconceitos enfrentados por essa minoria. A busca realizada nos sites das universidades federais brasileiras identificou 47 políticas de uso do nome social, 14 políticas de ações afirmativas e 2 políticas de diversidade de gênero e sexual, as quais foram analisadas. No que tange à UFGD, o estudo demonstrou que as políticas institucionais de diversidade de gênero e sexual destinadas à comunidade LGBTQIA+ são insuficientes para garantir o direito de igualdade e cidadania a esse grupo, em especial para pessoas travestis, transexuais e transgênero. Além disso, a pesquisa identificou que a política de uso do nome social é limitada a pessoas discentes, e que não há políticas afirmativas específicas para pessoas transgênero nem política de diversidade de gênero e sexual específica. Adicionalmente, a universidade carece de campanhas de divulgação e outras ações que contribuam para a inclusão e a promoção da diversidade, tais como pautar discussões acerca dos banheiros sem gênero, difundir cursos gratuitos de identidade de gênero e orientação sexual, incentivar a integração das ações e projetos relacionados às questões LGBTQIA+ na universidade e promover a formação da comunidade acadêmica, entre outras.

Palavras-chave: Diversidade de gênero e sexual. Políticas públicas. Universidade federal.

ABSTRACT

The research is part of the Public Administration research line of the Professional Postgraduate Program in Public Administration on a National Network (PROFIAP) and its general objective is to propose an institutional policy on gender and sexuality diversity for the Federal University of Grande Dourados (UFGD). The research employed a qualitative approach and data collection procedures included bibliographical and documentary research, as well as interviews. The interviews were carried out online with six people selected from representation or work at the Gender and Sexual Diversity Studies Center (NEDGS) at UFGD. Gender and sexuality have been subjects of dispute for decades. Over the past century, these themes have gained increasing relevance and occurrence in the strengthening of social movements. The movements of women and homosexuals began to influence academic productions, contributing to the development of new theories of gender studies, built from a perspective of the social construction of gender, abandoning the biological vision, initiated with feminist theory and expanded by queer theory through the use of non-binary systems of social construction. In Brazil and around the world, issues related to gender identity and sexual orientation are gradually gaining ground in the public arena. It began with the Universal Declaration of Human Rights (UDHR) within the United Nations (UN), influencing several nations. In the case of Brazil, it influenced the Federal Constitution of 1988 and, consequently, subordinate laws in various areas. However, progress has been limited by conservatives, especially in recent years. In this social process, there is a university that has a socializing and fundamental role in the production of knowledge. The research revealed that constitutionally guaranteed university autonomy has enabled advancements in the rights of the LGBTQIA+ community, especially transgender individuals, albeit limited in the face of challenges faced by this minority. The search conducted on the websites of Brazilian federal universities identified 47 policies of social names usage, 14 affirmative action policies and two gender and sexual diversity policies, all of which were thoroughly analyzed. Regarding UFGD, the study demonstrated that institutional gender and sexual diversity policies aimed at the LGBTQIA+ community insufficient to ensure the right to equality and citizenship, especially for transvestites, transsexuals and transgender people. Additionally, the research identified that the policy of social names usage is limited to students, with no specific affirmative policies for transgender individuals, as well as the absence of a specific gender and sexual diversity policy, such as addressing discussions about gender-neutral restrooms, disseminating free courses on gender identity and sexual orientation, encouraging the integration of actions and projects related to LGBTQIA+ issues at the university, and fostering the development of the academic community, among other initiatives. Furthermore, the university lacks outreach campaigns and other actions that contribute to inclusion and the promotion of diversity.

Keywords: Gender and sexual diversity; Public policies; Federal university.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura da pesquisa.....	25
Quadro 2 – Ondas dos feminismos e suas principais características.	40
Quadro 3 – Denominações das identificações na sigla LGBTQIA+.	48
Quadro 4 – Projetos de lei do Congresso Nacional propostos entre 2013-2023 que tratam de ideologia de gênero e LGBTQIA+.	69
Quadro 5 – Descritores utilizados na pesquisa.	86
Quadro 6 – Políticas de uso do nome social.....	87
Quadro 7 – Políticas de ações afirmativas das universidades federais.	89
Quadro 8 – Políticas de diversidade sexual e de gênero.	90
Quadro 9 – Principais instrumentos da UFGD.	91
Quadro 10 – Pessoas docentes e técnico-administrativas por gênero em 2021.	96
Quadro 11 – Perfil das pessoas entrevistadas.	97
Quadro 12 – Universidades federais por região.	98
Quadro 13 – Reserva de vagas das universidades federais.	105
Quadro 14 – Os programas, seus responsáveis e objetivos da PDSG da UFU.....	110

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de concessões de uso do nome social por discentes da UFGD (2017-2023).	96
Tabela 2 – Distribuição de frequência das pessoas entrevistadas por faixa etária.	97

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo
ABL	Articulação Brasileira de Lésbicas
ABL	Associação Brasileira de Lésbicas
ABRAGAY	Associação Brasileira de Gays
ACT UP	AIDS Coalition to Unleash Power
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGLTD	Associação de Gays, Lésbicas e Transgêneros de Dourados
ANPAD	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração
ANPAE	Associação Nacional de Política e Administração da Educação
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BSH	Programa Brasil Sem Homofobia
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDH	Conselho de Direitos Humanos
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minoria
CDSG	Comissão Permanente da Política de Diversidade Sexual e de Gênero
CEDAW	Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher
CEP	Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos
CF	Constituição Federal do Brasil
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CN	Congresso Nacional
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação
CNCD/LGBT	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico
CNT	Coletivo Nacional de Transexuais
COC	Associação Neerlandesa para Integração da Homossexualidade
COUNI	Conselho Universitário
CPDIVERSA	Comissão Permanente da Política de Diversidade Sexual e de Gênero
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DOB	Daughter of Bilitis
DSG	Diversidade sexual e de gênero
DUDH	Declaração Universal de Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ESP	Programa Escola Sem Partido
EUA	Estados Unidos da América
FACALE	Faculdade de Comunicação, Artes e Letras
FCH	Faculdade de Ciências Humanas
FLHA	Frente de Libertação Homossexual Argentina
FLHM	Frente de Libertação Homossexual Mexicana
GDE	Projeto Gênero e Diversidade na Escola
GGB	Grupo Gay Bahia
GLBT	Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais
GLS	Gays, Lésbicas e Simpatizantes
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
LBL	Liga Brasileira de Lésbicas
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, <i>Queers</i> , Intersexos, Assexuais e outras pessoas com identidades não heterossexuais ou cisgênero
MBL	Movimento Brasil Livre
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MPOG	Ministério do Planejamento
MS	Ministério da Saúde
NAIN	Núcleo de Assuntos Indígenas
NEAB	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
NEDGS	Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual
NuMIAc	Núcleo Multidisciplinar para Inclusão e Acessibilidade
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMV	Observatório da Mulher contra a Violência
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PBF	Programa Bolsa Família
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDSG	Política de Diversidade Sexual e de Gênero
PET	Programa de Educação Tutorial
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica à Docência
PMDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNE	Plano Nacional da Educação
PNLGBT	Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
PNPM	Plano Nacional de Políticas para Mulheres
PNPS	Política Nacional de Participação Social

PNSI LGBT	Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
PPA	Plano Plurianual
PROAE	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
PROFIAP	Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
PROGESP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PRP	Programa de Residência Pedagógica
PT	Partido dos Trabalhadores
REUNI	Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SciELO	Scientific Electronic Library Online
SDH	Secretaria dos Direitos Humanos
SEDIM	Secretaria de Estado de Direitos da Mulher
SOMOS	Grupo Somos de Afirmação Homossexual
SPE	Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas
SPELL	Scientific Periodicals Electronic Library
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
STF	Supremo Tribunal Federal
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TGEU	Transgender Europe
TMM	Trans Murder Monitoring
UFABC	Universidade Federal do ABC
UFAC	Universidade Federal do Acre
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFCat	Universidade Federal de Catalão
UFMG	Universidade Federal de Campina Grande
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFFRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFJ	Universidade Federal de Jataí
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPel	Universidade Federal de Pelotas
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UnB	Universidade de Brasília
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas

UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudoeste do Pará
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UNIR	Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco
YP	Princípios de Yogyakarta
YP+10	Princípios de Yogyakarta mais 10
WOS	Web of Science

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
1.1	Justificativa.....	22
1.2	Objetivos.....	24
1.2.1	Objetivo geral	24
1.2.2	Objetivos específicos	24
1.3	Estrutura do trabalho.....	25
2	GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL ENQUANTO PAUTA POLÍTICA	27
2.1	Teoria <i>Queer</i> e a construção dos conceitos de gênero e sexualidade	28
2.2	Movimentos sociais e pautas de gênero e diversidade sexual	36
2.3	Violências de gênero e diversidade sexual	49
3	POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIVERSIDADE.....	57
3.1	Políticas de diversidade sexual e de gênero no Brasil	63
4	METODOLOGIA.....	85
4.1	Percursos metodológicos	85
4.2	Caracterização da UFGD e dos sujeitos da pesquisa.....	94
5	DISCUSSÕES E RESULTADOS.....	98
5.1	Políticas institucionais de diversidade de gênero das universidades federais brasileiras	98
5.1.1	Políticas de uso do nome social.....	101
5.1.2	Políticas de ações afirmativas.....	104
5.1.3	Políticas de diversidade sexual e de gênero.....	108
5.2	Políticas institucionais da UFGD sobre diversidade de gênero.....	112
6	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	128
6.1	Da política do uso do nome social.....	128
6.2	Da política de ações afirmativas (reserva de vagas).....	129

6.3	Da política de diversidade de gênero e sexual.....	130
6.4	Outras recomendações	132
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	133
	REFERÊNCIAS	136
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PESSOA DOCENTE	158
	APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PESSOA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.....	159
	APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PESSOA DISCENTE.....	160
	APÊNDICE D – INFORMAÇÕES DAS POLÍTICAS DE USO DE NOME SOCIAL DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS.....	161
	ANEXO.....	164

1 INTRODUÇÃO

Gênero e sexualidade são discutidos em diversas épocas históricas e em diversas sociedades. Na história recente, vimos esses temas ganharem força a partir da década de 1960 (Kite; Bryant-Lees, 2016; Louro, 2012; Muszkat, 2020). Desde então, grupos de mulheres e de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, *queers*¹, intersexos, assexuais e outras pessoas com identidades não heterossexuais ou cisgênero² (LGBTQIA+) promoveram debates importantes que auxiliaram na construção de teorias de gênero, ressignificando o conceito de gênero (Tilio, 2014) e tornando possível o reconhecimento de identidades não heterossexuais (Miskolci, 2015).

Nas décadas de 1970 e 1980, o alinhamento de pautas dos movimentos das mulheres e LGBTQIA+ possibilitou a inclusão da igualdade de gênero na Constituição Federal do Brasil (CF) de 1988 (Nichnig, 2020), criada sob forte influência da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) (Cardoso *et al.*, 2019).

A construção de uma sociedade pressupõe o convívio entre pessoas diferentes. No caso do Brasil, a implementação da CF de 1988 trouxe como objetivos fundamentais: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todo, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 2022b).

A CF foi um marco na sociedade brasileira, pois incorporou direitos sociais básicos importantes, tais como o direito à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, à previdência social, entre outros. Esse tema é apresentado como um direito público subjetivo e humano para qual o poder público tem o dever de estabelecer políticas que promovam a educação como um direito social (Melo, 2017). De acordo com Duarte (2004), o direito público subjetivo é um instrumento jurídico que permite ao indivíduo exigir a atuação, ou não atuação, do Estado frente às garantias contidas no ordenamento jurídico geral e abstrato.

Desde então, diversos instrumentos e programas foram criados buscando promover esses direitos. No campo da educação, foram elaborados a Lei de Diretrizes e Bases da

¹¹ *Queer* é uma palavra inglesa que pode ser traduzida como “estranho”. O termo, que era utilizado de forma pejorativa para se referir a pessoas com identidade de gênero ou orientação sexual diferente, passou a ser utilizado pelos movimentos sociais. Atualmente, essa palavra pode ser utilizada para referir-se a toda a comunidade LGBTQIA+, como um termo guarda-chuva, ou como identidade para aqueles que não se sentem representados pelas letras do movimento (Mardell, 2017).

² Cisgênero ou cis é uma pessoa que possui uma identidade de gênero idêntica àquela que lhe foi atribuída ao nascimento (Mardell, 2017).

Educação Nacional (LDB); os Planos Nacionais de Educação (PNE) de 2001-2010 e o vigente, que compreende o período de 2014-2024; os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 1996, 1997, 2001, 2014, 2010, 2012, 2018a).

Segundo Cardoso *et al.* (2019), o PNC interveio diretamente nos currículos do ensino fundamental e médio e significou um avanço nas políticas curriculares, principalmente pela inclusão de temas relacionados às pluralidades sexuais e de gênero, contribuindo com uma formação escolar e humana menos machista. Já o PNE estabeleceu metas a serem cumpridas e trouxe consigo diretrizes democráticas e alinhadas às demandas relacionadas aos direitos humanos (Cardoso *et al.*, 2019).

No entanto, de acordo com Santos (2020, p. 347), a generalização de todas as formas de discriminação perpetuadas pelas diretrizes do PNE (III do art. 2º da Lei nº 13.005/14) cria uma lacuna por meio da exclusão dos termos gênero e sexualidade, fazendo com que se ignore os acordos internacionais relacionados aos direitos humanos “sobre as pautas de direito à liberdade de orientação sexual e reprodutivo, bem como o enfrentamento à violência contra a mulher e à população LGBT³”. Entretanto, a ausência de termos explícitos não afasta os direitos desses grupos. A versão final do PNE continua “dando respaldo legal a ações de enfrentamento a LGBTFobia, ao reconhecimento e valorização da diversidade sexual e de gênero e à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos” (Vianna; Bortolini, 2020, p. 7), ao passo que quaisquer proibições estão passíveis de inconstitucionalidade, já que há fundamentação legal conforme a CF (Barreiro; Martins, 2016).

Ao longo da história, também surgiram instrumentos, como as DCN, que evidenciaram a necessidade de combate às discriminações no documento elaborado tanto para o ensino fundamental (Brasil, 2010) quanto para o ensino médio (Brasil, 2012). Já a BNCC “é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo das aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidade da Educação Básica” (Brasil, 2018a). Esse documento apresenta os conteúdos a serem desenvolvidos no âmbito da educação.

³ Termo utilizado por Santos (2020) para designar o ativismo por gays, lésbicas, travestis e transexuais.

Para que haja mudanças sociais e quebra de preconceitos, é preciso incluir questões de gênero e diversidade sexual nos processos de aprendizagem das instituições de ensino. Segundo Freitas (2020, p. 76), o “meio escolar é um espaço essencial para se desconstruir os preconceitos e a discriminação e um mecanismo relevante para propagar a conscientização visando superar esses conceitos”. Borges e Meyer (2008) afirmam que a “escola ainda é um dos espaços privilegiados de transformação social e, nesse sentido, é possível olhá-la em seu potencial e capacidade de colaborar para a construção de uma sociedade melhor, mais democrática e igualitária”.

A educação é tratada na CF de 1988 em seção específica, e o documento aborda elementos primordiais de estruturação do ensino e funcionamento das instituições, especificando, inclusive, fontes de financiamento. No caso das universidades públicas, a CF dotou-as de autonomia “didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial” e estipulou que deverão obedecer ao princípio da “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 2022b). Dessa forma, as universidades têm autonomia para sistematizar suas próprias políticas institucionais.

Apesar de terem autonomia, as universidades devem obedecer à legislação vigente. A LDB define as universidades como “instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano [...]” (Brasil, 1996). Atualmente, essa formação universitária acaba por englobar discussões sobre diversidade e inclusão que, por sua vez, resultam em avanços relacionados à adequação das disciplinas curriculares e à formação específica para alguns dos temas.

A partir de 2002, o governo federal promoveu a criação de programas e projetos voltados para as mulheres e o público LGBTQIA+ e ainda realizou alterações em sua própria estrutura administrativa por meio da criação de secretarias especiais. Nesse período, o enfrentamento contra a violência proferida a pessoas LGBTQIA+ passou a constar no Plano Plurianual (PPA) de 2004 e 2007 ao mesmo tempo que um programa específico para essa comunidade foi criado de forma participativa com o movimento, as universidades e os representantes dos ministérios, a saber, o Programa Brasil Sem Homofobia (BSH)⁴, que resultou em ações para a formação docente nos temas (Vianna, 2018).

⁴ O Programa Brasil Sem Homofobia ou Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB — sigla original do documento — e Promoção da Cidadania Homossexual foi lançado pelo Ministério da Saúde por meio do Conselho Nacional de Combate à Discriminação em 2004.

Porém, a visibilidade do gênero e da diversidade sexual na escola levantou questionamentos considerados tabus naquele ambiente e resultantes de debates entre os próprios indivíduos docentes, demais integrantes das escolas e a sociedade (Vianna, 2015). Nesse período, houve alguns retrocessos. A ação que buscava divulgar materiais contra a homofobia precisou ser cancelada em 2011, e essa mudança, no âmbito do currículo escolar, trouxe desdobramentos para a formação de profissionais, principalmente docentes do ensino superior. Logo, as alterações ocorridas na educação básica repercutem no debate curricular e institucional das universidades, que é o lócus de formação docente no país (Furlin, 2021; Miskolci; Pereira, 2019; Vianna, 2015).

A transformação cultural pretendida foi cooptada por grupos conservadores, tornada “ideologia de gênero” (Furlin, 2021) e utilizada para a disseminação do pânico (Miskolci; Pereira, 2019). Por fim, a tentativa de criação do Programa Escola Sem Partido (ESP), que busca impedir que questões de gênero e sexualidade sejam debatidos e colocados como práticas pedagógicas, representa uma “grave ameaça a uma educação emancipadora e garantidora de direitos (Matta *et al.*, 2021). Esses eventos foram utilizados na campanha presidencial de 2018 como artefatos políticos e ideológicos pelo então candidato a presidente Jair Messias Bolsonaro, cujo estreitamento com as pautas conservadoras pôde ser visto em outras de suas propostas políticas, como o Projeto de Lei (PL) n. 3.262/2019⁵ apresentado por seu governo após Bolsonaro ganhar as eleições, o qual diz respeito à educação domiciliar e cuja principal justificativa é fazer com que as famílias tenham controle sobre os conteúdos ensinados às crianças.

A educação domiciliar, como aborda Cury (2019), é um movimento por meio do qual os pais e/ou responsáveis de famílias que se intitulam conservadoras reivindicam a transmissão dos conhecimentos para si e defendem que os conteúdos escolares sejam ministrados em casa sob a justificativa da necessidade de tratar de valores culturais e religiosos no âmbito familiar,

⁵ O Projeto de Lei n. 3.262/2019 propõe alterar o Código Penal para deixar de considerar a educação domiciliar (*homeschooling*) como crime de abandono intelectual. Esse projeto, proposto por três deputados do Partido Social Liberal (PSL) — o mesmo do ex-presidente Bolsonaro —, tramitou conjuntamente com o Projeto de Lei n. 3.179/2012, que propõe alterar a Lei n. 9.394/1996 (LDB) e a Lei n. 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e foi considerado, indiretamente, como prioridade legislativa. O Projeto de Lei n. 2.401/2019, também proposto pelo governo do ex-presidente, constou na lista de prioridades enviadas por Jair Bolsonaro aos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado (Macedo, 2021). No entanto, esse projeto foi arquivado após ter sido contemplado na proposta substitutiva do Projeto de Lei n. 3.179/2012. Para mais informações, acesse: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>.

ou seja, apoiando-se na vertente da “liberdade” de ensino associada a pressupostos morais, ideológicos e sociais.

Além disso, em 2019, o governo Bolsonaro tomou duas medidas que afetaram diretamente a comunidade LGBTQIA+. Por meio do Decreto n. 9.759/2019, limitou o funcionamento de diversos conselhos, afetando inclusive aqueles relacionados a essa comunidade. Posteriormente, por meio do Decreto n. 9.883/2019, o governo recriou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), que antes era denominado Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), deixando de fazer qualquer menção às pautas relacionadas a comunidade LGBTQIA+.

Antes da entrada de Bolsonaro na Presidência da República, as alterações⁶ realizadas na composição, na estruturação, nas competências e no funcionamento do CNCD evidenciavam as pautas LGBTQIA+⁷ em quase todos os seus 13 incisos, contemplando, inclusive, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNLGBT) de 2009, que havia sido definitivamente extinto com a criação do então novo CNDC⁸ em 2019. Nesse mesmo período, o Itamaraty⁹ instruiu seu corpo diplomático a reiterar o uso do termo gênero sob a perspectiva do sexo biológico, uma medida absurda caracterizada como uma perseguição à comunidade LGBTQIA+ (ABGLT, 2019).

A demanda por pautas políticas para a diversidade de gênero e sexual é histórica e, no contexto recente, extremamente necessária diante da onda discriminatória representada por governos conservadores que estiveram no Brasil e em outros países do mundo. É necessário registrar que mesmo com a não reeleição de Jair Bolsonaro, as premissas conservadoras ainda se fazem latentes e com força, inclusive no Congresso Nacional Brasileiro, o que ilustra a dificuldade conjuntural de pautas progressistas relacionadas aos direitos LGBTQIA+.

⁶ O Decreto n. 3.952/2001, que criou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, sofreu alterações ao longo do tempo (Decretos n. 5.397/2005 e n. 7.388/2010) até ser definitivamente extinto em 2019 pelo Decreto n. 9.883/2019 por iniciativa do ex-governo Bolsonaro. No entanto, com o início de um outro governo, o CNCD foi recriado por meio do Decreto n. 11.471/2023.

⁷ A publicação original utilizou a sigla LGBT.

⁸ Em 2023, retorna ao poder, como presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva para o cumprimento de um mandato de quatro anos. Após prometer recriar o CNCD (Avelar, 2023), o novo governo instituiu o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CNLGBTQIA+) por meio do Decreto n. 11.471/2023.

⁹ Em nota à imprensa n. 13, de 17 de janeiro de 2023, o Itamaraty anunciou o desligamento do governo brasileiro da Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família por entender que o documento limita os direitos sexuais e reprodutivos e o conceito de família (Brasil, 2023e).

A vulnerabilidade dessa população exige que suas pautas sejam inseridas nas agendas das políticas públicas. Pesquisas recentes têm revelado que pessoas com identidade de gênero e orientação sexual sofrem inúmeros tipos de violência, o que resulta em uma maior propensão à automutilação e a tentativas suicidas, bem como ao consumo de substâncias químicas (Jadva *et al.*, 2021; Rogers *et al.*, 2021). Essas informações reforçam os argumentos de entidades de defesa dos direitos LGBTQIA+ em relação à insuficiência de ação governamental e à continuidade de discriminação e violência.

As violências contra a população LGBTQIA+ são diversas e ocorrem em várias áreas da sociedade. O canal de denúncias do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Disque Direitos Humanos (Disque 100), registrou, em 2022, 1.343 atos de violência contra pessoas LGBTQIA+ praticados por pessoas não identificadas como tal¹⁰, 107 lesões corporais e 7 mortes. No geral, 1.094 denúncias relacionaram-se apenas à razão da orientação sexual, 1.809 com agravante em humilhação e 169 com atos de violência institucional praticados inclusive por profissionais do sistema prisional e da educação, entre outros (Brasil, 2023b).

De acordo com o Cerqueira, Ferreira e Bueno (2021), os dados fornecidos nesse canal destoam dos levantamentos realizados por associações como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e o Grupo Gay Bahia (GGB), revelando uma subnotificação. Essa discrepância é latente ao comparar os dados do Disque 100 ao número de pessoas transgêneros vítimas de violência. Somente em 2022, houve 129 mortes apenas de pessoas desse grupo identitário no Brasil, sendo cinco delas em Mato Grosso do Sul, ou seja, um percentual de 3,90% das mortes (Benevides, 2023) ante 1,90% da representação da população do Brasil (IBGE, 2023).

Os dados em tela são evidências de que se trata de um problema público, o qual, por essa razão, demanda políticas públicas sobretudo no tocante à formação educacional para a conscientização e o respeito da população LGBTQIA+. Trata-se, pois, de políticas educacionais que visem assegurar um processo formativo respaldado na premissa da tolerância, da liberdade de expressão e da valorização da diversidade. Sendo assim, os espaços educacionais são terrenos férteis para vislumbrar a materialidade dessas iniciativas, como é o caso das universidades.

¹⁰ Dos 1.462 registros em 2022, 119 atos de violência tiveram como agressores pessoas gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e transexuais. Ressaltamos que não houve qualquer registro referente a heterossexuais. As demais categorias contemplaram apenas “não/não informado”, “nulo” e “outro” (Brasil, 2023b).

Assim sendo, as universidades podem ter atuação estratégica na implementação de políticas públicas educacionais inclusivas. Entre as funções exercidas pela universidade diante do seu papel socializador, há também a função de ampliar os “valores da democracia, da cidadania e dos traços culturais locais e da compreensão, respeito e convivência pacífica em relação às diferenças étnicas e de gênero” (UFGD, 2008, p. 34).

Segundo Schwartzman (2008, p. 86), há três formas de se pensar na função social da educação: uma considera as instituições de ensino como problemas puramente técnico; outra entende o ensino como um “investimento econômico privilegiado”; e a última enxerga na educação “o grande instrumento de democratização e modernização social”. Embora distintas das escolas de pensamento, as duas primeiras têm uma visão funcional e economicista da realidade social, enquanto apenas a segunda recupera “a dimensão social e política mais profunda da educação em todos os seus níveis, principalmente em relação a seus ideais de equidade e justiça social”. De acordo com o autor, atualmente, o próprio conceito de cidadania pressupõe o acesso à educação e a outros direitos decorrentes do voto, do trabalho, da assistência social, etc.

Nesse sentido, a universidade está inserida em um contexto de promoção de diversos direitos. Elege-se, dessa forma, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) como instituição lócus desta pesquisa e representante dessa realidade. A escolha por essa universidade justifica-se pelo fato de o pesquisador ser um servidor público lotado na UFGD, bem como em razão de o programa de pós-graduação ao qual essa pesquisa se vincula também ser da referida instituição, o que facilita a coleta e a produção dos dados.

No campo das políticas públicas em educação voltadas para as questões de diversidade de gênero e sexualidade, muitas pesquisas têm indicado a necessidade de formação docente e de readequação curricular, especialmente na licenciatura (Castro; Baptista, 2019; Santos; Gomes, 2018). Segundo Soares e Monteiro (2019), a formação acerca desses temas deve ser mais ampla e envolver todos os atores das instituições de ensino: docentes, técnico-administrativos, discentes, representações da sociedade civil e comunidade externa.

O estudo realizado por Dias (2018) reforça essa demanda. O trabalho sobre o processo formativo e a atuação profissional de uma professora transexual concluiu que não era seu corpo que causava estranheza, mas, sim, o rótulo ou estereótipo político de uma pessoa transgênero. Segundo o autor, para combater a violência imbricada nas escolas contra as questões relacionadas à transgeneridade, é preciso haver uma formação de gestores, docentes e outros

profissionais atuantes no âmbito escolar acerca de gênero e diversidade sexual, inclusive com intervenções pedagógicas nas escolas. Essa interação entre docentes, discentes e pessoal administrativo foi indicada pela própria Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como um dos objetivos na formação em gênero como promotora de uma alteração da cultura institucional (UNESCO, 2017).

As pesquisas realizadas em torno da pauta LGBTQIA+ são diversas e variam de acordo com a área de formação da pessoa pesquisadora e a área do conhecimento. As pesquisas universitárias de graduação e pós-graduação¹¹ acerca do tema são realizadas prioritariamente por pessoas da área das Ciências Humanas. Ainda que haja publicações na área das Ciências Sociais Aplicadas, a participação de pessoas ligadas às áreas da Economia e Administração é baixa¹² (Viana; Frota, 2022).

Em relação à área do conhecimento, realizamos uma análise dos temas das dissertações desenvolvidas em 21 instituições de ensino que ofertam o mesmo programa de pós-graduação no qual esta pesquisa se insere (PROFIAP). A partir da análise, verificamos que, das 830 dissertações defendidas¹³ e disponibilizadas nos sites das instituições que compõem a rede do programa, apenas um único trabalho, realizado na Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) por Watanabe (2019), abordou diretamente temas relacionados às pautas LGBTQIA+.

Nesse sentido, as pautas de diversidade de gênero e sexualidade mostram-se relevantes de investigação dentro da estrutura institucional da universidade devido às violências exercidas contra sujeitos LGBTQIA+ e ao fato de, no contexto atual brasileiro, governos e grupos conservadores avançarem nas pautas contra a igualdade de gênero e de combate à discriminação de orientação sexual contempladas na CF e nos demais instrumentos relacionados aos direitos humanos. No mais, faz-se necessário investigar como as políticas públicas para a diversidade de gênero e sexual são [re]produzidas e implementadas nas instituições de ensino, em especial nas universidades públicas, por serem instituições que representam a atuação do Estado na sociedade, possibilitando, por sua vez, a promoção de valores em respeito ao ordenamento legal brasileiro e internacional. Enquanto isso, o uso da lente *queer* possibilita enxergar como essas políticas estão sendo elaboradas e como podem ser modificadas de forma a agregar sujeitos que

¹¹ O levantamento realizado restringiu-se às publicações de doutorado.

¹² Economia e Administração representaram 3% das publicações de graduação cada e, no caso da pós-graduação, a Administração representou 1,8%. Não houve registros de pós-graduação na área da Economia.

¹³ Levantamento atualizado em 29 de março de 2023.

não se enquadram nas concepções de gênero e sexualidade “normalmente” construídas e “aceitas”.

1.1 Justificativa

No âmbito científico, as pesquisas relacionadas à comunidade LGBTQIA+ são amplas e contemplam diversas áreas do conhecimento. Um levantamento realizado no portal Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES revelou que as dissertações e teses desenvolvidas nos programas de pós-graduação profissionalizante sobre a temática LGBTQIA+¹⁴ relacionam-se principalmente com a área de Administração e Educação, contemplando pesquisas sobre os discursos no ambiente educacional (Amando, 2019; Silveira, 2016) e a análise de políticas públicas (Laurentino, 2015; Lessa, 2017).

No plano da Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL)¹⁵, segundo Paniza (2020) as publicações relacionadas à temática das identidades LGBTQIA+¹⁶ abordaram as identidades de formas isoladas ou agrupadas. A partir da análise de 34 artigos publicados entre 2006 e 2017, ficou evidente que as reações nas organizações e na sociedade são primordialmente negativas e expressam a dificuldade dessas minorias em serem respeitadas. Segundo o autor, a maior parte das publicações referem-se às experiências masculinas nas organizações e relacionam-se com o mercado de trabalho, havendo uma primazia de estudos gays e lésbicos em detrimento das demais identidades, sendo necessário abrangê-las de forma a inclui-las a partir de uma perspectiva de ressignificação das diferenças de pessoas fora da norma.

Após esse período, verificamos que as pesquisas em Administração disponibilizadas na SPELL continuam a abordar, majoritariamente, o ambiente do trabalho e as relações interpessoais (Caproni Neto; Saraiva, 2018; Melo *et al.*, 2022; Melo; Santos; Brito, 2022), mas também se ocuparam de tratar do processo de normatização das organizações (Siqueira; Medeiros, 2022), inclusive de instituição de ensino superior (IES) (Mendes; Mendonça, 2021). Há uma necessidade de reflexões e alterações no entendimento sobre as identidades para além

¹⁴ A consulta por meio de todas as identidades (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgênero, travestis, *queers*, intersexuais e assexuais) revelou-se inviável, já que agrega todos os trabalhos para cada uma. Optamos pela consulta do termo LGBT, sigla presente nos ativismos.

¹⁵ É uma base referenciada de pesquisas científicas das Ciências Sociais, fomentada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), que possibilita consultas específicas em Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo.

¹⁶ A publicação original utilizou o termo LGBT.

da heterossexual, rompendo com as normas estabelecidas, inclusive sob uma perspectiva *queer* (Mendes; Mendonça, 2021; Siqueira; Medeiros, 2022), para que se permitam avanços no respeito à diversidade. No entanto, a declaração de apoio e as campanhas de conscientização não são suficientes para enfrentar os problemas da temática, sendo necessárias políticas inclusivas que afetem todos os membros de uma organização (Caproni Neto; Saraiva, 2018; MacFadden, 2020 *apud* Melo; Santos; Brito, 2022; Melo *et al.*, 2022; Mendes; Mendonça, 2021; Siqueira; Medeiros, 2022).

No que tange às políticas públicas LGBTQIA+, Sousa Júnior e Mendes (2021), constataram que os trabalhos publicados entre 2000 e 2020, referenciados pela SPELL, CAPES e WOS, apresentavam dois tipos de abordagem, a do ciclo das políticas públicas e a *queer*. A primeira trata das etapas de elaboração e implementação das políticas públicas. A segunda trabalha nas formas de se pensar e executar essas políticas, o que permite confrontar e revelar as contradições e dinâmicas de poder relacionadas à população LGBTQIA+, seja dentro do próprio movimento ou fora dele. De acordo com os autores, essa abordagem mostra-se relevante para ampliar a efetividade das políticas. Registramos aqui que as discussões acerca da abordagem *queer* serão tratadas, mais detalhadamente, no próximo capítulo.

Dessa forma, é possível depreender que as pesquisas relacionadas à temática gênero e diversidade no campo de Administração Pública, em especial as relacionadas aos programas de pós-graduação profissional, são poucas em relação às demais áreas do conhecimento, revelando-se significativa a temática apresentada nesta pesquisa.

Ademais, as pesquisas realizadas nos últimos anos no campo dos estudos de gênero na área da administração pública têm demonstrado a necessidade de combate à violência e de promoção da educação dos sujeitos, especialmente, por meio dos profissionais da educação. As instituições de ensino precisam que seu quadro profissional seja capaz de lidar com esses temas. Logo, é fundamental que docentes, discentes e profissionais de apoio sejam capacitados, e que os sujeitos LGBTQIA+ sejam respeitados em suas individualidades.

Este estudo também se justifica por propor diretrizes para uma política institucional em uma universidade pública para que a promoção da diversidade de gênero e sexual possa orientar a implementação de programas com a finalidade de promover a cidadania e a dignidade de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, *queers*, intersexos, assexuais e outras pessoas com identidades não heterossexuais ou cisgênero de uma forma ampla, afetando, assim, diretamente a comunidade acadêmica e reproduzindo seus efeitos na sociedade.

Grande parte das pessoas discentes, futuros profissionais que atuarão em diferentes áreas da sociedade, poderão replicar esses conhecimentos em suas relações sociais, o que pode resultar em uma mudança de cultura social e na formação de uma sociedade mais justa, tolerante e, sobretudo, que respeita as diferenças. Os técnicos administrativos poderão garantir tratamento digno e auxiliar na promoção da diversidade por meio dos instrumentos administrativos.

Além disso, o autor desta pesquisa também possui interesse pessoal e profissional no assunto abordado, visto que, como pertencente à comunidade LGBTQIA+, compreende parte¹⁷ das agressões e da repressão social relacionadas à reprodução do machismo, pois, como servidor público de uma instituição de ensino superior (IES), sabe do papel crucial da universidade na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, inserida na linha de pesquisa Administração Pública, do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da UFGD, a pesquisa busca identificar os principais instrumentos de promoção de gênero e diversidade sexual em uma instituição de ensino. Ao final, espera-se ser possível sugerir a institucionalização de uma política voltada para as questões de gênero e diversidade sexual.

A pesquisa parte da hipótese de que as políticas públicas desenvolvidas na UFGD são insuficientes para garantir a promoção da diversidade de gênero e sexual.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

- Propor uma diretriz de política institucional de diversidade de gênero e sexual para a Universidade Federal da Grande Dourados.

1.2.2 Objetivos específicos

- Compreender as políticas públicas de promoção da diversidade de gênero e sexualidade brasileiras a partir da Constituição Federal de 1988;

¹⁷ Opto pela utilização desse substantivo por reconhecer os enormes privilégios existentes em minha identidade e expressão de gênero, consideradas socialmente adequadas para o gênero que me foi atribuído no momento do meu nascimento, homem cisgênero. O uso do adjetivo enorme visa enfatizar a vulnerabilidade de identidades marginalizadas socialmente, em especial, transexuais e travestis.

- Analisar as principais políticas institucionais afirmativas voltadas para a diversidade de gênero e a sexualidade nas universidades públicas federais;
- Investigar a política institucional da UFGD para a promoção da diversidade de gênero e sexual.

1.3 Estrutura do trabalho

A pesquisa desenvolvida foi estruturada a partir de sete tópicos, sendo eles seis capítulos e as considerações finais. O presente capítulo, introdução, apresenta uma visão geral do tema, contendo a contextualização do problema de pesquisa, a justificativa, os objetivos e a estrutura desta dissertação. O segundo capítulo, intitulado “Gênero e diversidade sexual enquanto pauta política”, trata da fundamentação teórica desta pesquisa, a qual aborda o conceito de gênero e diversidade sexual, os movimentos sociais e as questões de gênero e diversidade sexual, as violências de gênero e diversidade sexual, as políticas públicas, seus conceitos, a diversidade enquanto pauta política na agenda global e as políticas de diversidade de gênero e sexual na agenda global.

O terceiro capítulo, denominado “Políticas de diversidade sexual e de gênero”, aborda o contexto da temática no mundo e as principais políticas desenvolvidas no Brasil. O quarto capítulo apresenta a metodologia que orienta esta pesquisa. O quinto apresenta as discussões e os resultados da pesquisa. O sexto apresenta uma proposta de intervenção acerca do tema pesquisado, sugerindo diretrizes de política institucional de inclusão para a diversidade de gênero e sexual a serem institucionalizados pela UFGD. Por último, o sétimo capítulo apresenta as considerações finais e sugestões para eventuais estudos acerca do tema.

Para melhor visualização, apresentamos a seguir a estrutura dos capítulos constantes nesta dissertação.

Quadro 1 – Estrutura da pesquisa.

Capítulos	Título	Descrição
Capítulo 1	Introdução	Apresentação do tema da pesquisa.
Capítulo 2	Gênero e diversidade sexual enquanto pauta política	Abordagem conceitual sobre gênero e diversidade sexual e a interação dessa temática com movimentos sociais, violências e políticas públicas.
Capítulo 3	Políticas públicas de diversidade	Tratamento das principais políticas de diversidade sexual e de gênero desenvolvidas no mundo e no Brasil.

Capítulo 4	Metodologia	Explicação da metodologia utilizada na pesquisa.
Capítulo 5	Discussões e resultados	Exposição das discussões realizadas a partir dos dados coletados e apresentação dos resultados.
Capítulo 6	Proposta de intervenção	Proposição de diretrizes para o estabelecimento de uma política institucional de inclusão para a diversidade de gênero e sexual a ser institucionalizada na UFGD.
Capítulo 7	Considerações finais	Apresentação das considerações finais e sugestões para estudos futuros acerca do tema.

Fonte: Elaborado pelo autor.

2 GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL ENQUANTO PAUTA POLÍTICA

A vida humana contemporânea é baseada em um conjunto de interações sociais entre indivíduos distintos que podem ou não compartilhar atributos entre si. Diversas são as variáveis que constroem e moldam os indivíduos e as características dos grupos que os formam. Sobre as perspectivas de gênero, surge, no final do século XX, a teoria *queer*, construída a partir de diversos estudos gays, lésbicos e feministas de maneira articulada com os seus respectivos grupos representativos ou movimentos sociais.

Nas sociedades democráticas modernas, os grupos representativos surgem em diversas áreas, especialmente, no decorrer do século XX. No campo das questões de gênero e diversidade sexual, foram destaque os movimentos feministas e o movimento gay e lésbico¹⁸. Os movimentos feministas são marcados por dois períodos, compreendidos por dois momentos: a primeira e a segunda onda¹⁹. A primeira onda inicia-se ainda no século XIX. Já na segunda, o movimento gay e lésbico tem a sua primeira associação criada em 1946 nos Países Baixos por meio do Centro de Cultura e Lazer (COC²⁰). Desde então, as associações espalharam-se pela Europa, depois pela América do Norte e América do Sul, chegando ao Brasil.

Nesse período, eventos importantes, como o Maio Francês e a Revolução de Stonewall, contribuíram para a criação de diversas associações de defesa dos direitos de pessoas LGBTQIA+ em todo o mundo. No Brasil, associações como o Grupo Gay Bahia (GGB), a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo (ABGLT), a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), entre outras, surgem e passam a lutar por direitos e contra as violências sofridas pela comunidade em diversas áreas da vida humana, afetando o trabalho, o emprego, a escola, as instituições públicas e privadas.

Dessa forma, a presente seção busca apresentar a teoria *queer* seguida das principais características e contribuições dos movimentos feministas e dos atuais movimentos LGBTQIA+ acerca das discussões e conceitualizações de gênero e diversidade sexual. Cabe

¹⁸ Embora sejam conhecidos historicamente como movimento homossexual (Fry; MacRae, 1985) ou movimento gay e lésbico (Hillman, 2011), utilizaremos adiante a terminologia “movimento LGBTQIA+” por ela representar o ativismo do pesquisador e manteremos as terminologias antigas apenas quando representarem historicamente somente os grupos de homens homossexuais (gays) ou mulheres homossexuais (lésbicas).

¹⁹ Há autores/as que defendem a ideia de mais dois outros movimentos: o de terceira e o de quarta onda (Alós; Andreta, 2017; Duarte, 2003; Martinez, 2021).

²⁰ Originalmente criada como Centro de Cultura e Lazer (COC) — Cultuur en Ontspanningscentrum em neerlandês —, a atual Associação Neerlandesa para Integração da Homossexualidade COC (Nederlandse Vereniging voor Integratie van Homoseksualiteit COC em neerlandês) manteve o uso da sigla original e a incorporou em seu novo nome. É a instituição de direitos LGBTQIA+ mais antiga no mundo. Para mais informações, acesse: <https://www.coc.nl/>.

destacar que, apesar de a pesquisa ser orientada à comunidade LGBTQIA+, não há como tratar de gênero e identidade sexual de forma isolada, sem enfatizar a importância dos feminismos tanto nas lutas quanto no processo de desenvolvimento das teorias de estudos de gênero. Ao final deste capítulo, explanaremos sobre as principais formas de violências aplicadas a sujeitos com identidade de gênero e orientação sexual contrárias aos padrões sociais instituídos. O conjunto de todos esses elementos e discussões subsidiam a escolha da teoria *queer* como metodologia de análise de gênero e orientação sexual por meio das construções sociais contrárias aos papéis inscritos e pré-estabelecidos socialmente.

2.1 Teoria *Queer* e a construção dos conceitos de gênero e sexualidade

A partir da realidade da sociedade contemporânea, apresentam-se os problemas de gênero e de orientação sexual que, por meio das discussões e da interação entre os movimentos gays, lésbicos e feministas, resultam no desenvolvimento da teoria *queer*. Essa teoria, construída a partir das demandas da comunidade LGBTQIA+/*Queer* e abandonando as bases binárias de construção social, atua no campo da política e, por isso, mostra-se mais adequada no campo de análise. Assim, apresentamos, nesta seção, a teoria *queer* e suas implicações para o conceito de gênero e sexualidade.

A construção da teoria *queer* teve como participação fundamental os estudos feministas, especialmente por meio da crítica acerca do conceito de gênero sob uma perspectiva biológica e, por consequência, da crítica de um conceito de gênero construído em bases binárias.

Adicionalmente, as principais teorias de gênero nas ciências humanas têm como contribuições “as perspectivas biológicas, psicanalíticas e antropológicas, modernas e pós-modernas (Tilio, 2014, p. 127). As perspectivas psicanalíticas e antropológicas, apesar das discussões acerca do gênero e da sexualidade, mantiveram, como essência teórica, a relação binária entre homem e mulher, sendo percebida inclusive na psicanálise de Sigmund Freud por meio do complexo de Édipo, que parte de pressupostos, tal qual Jacques Lacan, baseados na existência do pênis/falo²¹ (Tilio, 2014).

As teorias de estudos de gênero contaram com a participação de Joan Wallach Scott que, apesar de não romper com o binarismo biológico, mas influenciada por parte do movimento

²¹ Judith Butler desconstrói a ideia de que o falo é inerente ao pênis. Para a filósofa, o falo é um símbolo que pode ser deslocado a outras pessoas, além dos homens do sexo masculino sob a perspectiva biológica (Salih, 2022).

feminista, pelo desconstrucionismo de Jaques Derrida e, especialmente, pelos estudos acerca do poder de Michel Foucault (Tilio, 2014), conceituou gênero de forma a perceber que as articulações entre sexo/gênero são construídas dentro das relações de poder (Scott, 1988 *apud* Tilio, 2014). Scott foi uma das responsáveis por organizar as perspectivas teóricas dos estudos de gênero, dividindo-as entre teorias descritivas e teorias causais. Segundo ela, as teorias descritivas têm como base principal o funcionalismo estrutural de Talcott Parsons, enquanto as causais possuem três principais teorias: do patriarcado, marxista e as psicanalíticas. Já as teorias posteriores foram construídas a partir de críticas ao conceito de gênero construído por Scott e feitas por indivíduos inadequados quanto à sua orientação sexual ou sexo biológico diante das teorias clássicas. Duas das principais vertentes dessas teorias são: a teoria da performatividade, que tem como seu principal expoente Judith Butler, e a teoria *queer* (Tilio, 2014). A performatividade de gênero parece não estar desacoplada da teoria *queer* ou feminista. Spargo (2017, p. 44) afirma que “essa teoria da ‘performatividade’ é uma das ideias mais influentes, ainda que confusas, que surgiram da teoria *queer* ou do feminismo nos últimos tempos”.

A performatividade de Butler precisa ser bem explicada para que não haja confusão com performance e performer. A ideia de uma identidade construída performaticamente não significa que haja um ator encenando um gênero. Para Butler, a identidade de gênero é uma sucessão de atos que não exige um ator (performer) preexistente. Butler “esboça uma distinção entre performance (que pressupõe a existência de um sujeito) e a performatividade (que não o faz)”, o que “não significa que não há um sujeito, mas que o sujeito não está exatamente onde esperaríamos encontrá-lo, isto é, ‘atrás’ ou ‘antes’ de seus feitos” (Salih, 2022, p. 65-66).

Segundo Neimanis (2014, p. 33, tradução nossa), “Judith Butler tornou-se amplamente conhecida por suas afirmações de que não só o gênero é uma construção cultural, mas o sexo — muitas vezes assumido como um fato ‘natural’ ou ‘biológico’ — também é”. Butler questiona as articulações entre sexo, sexualidade e gênero “e propõe que o gênero não é um efeito do sexo (da diferença sexual), mas sim que o sexo (a ideia da diferença sexual) é na realidade um efeito das relações de poder e dos discursos sobre gênero e sexualidade” (Tilio, 2014, p. 135-136). Ainda que concordasse com Scott acerca da construção cultural do gênero, Butler problematizou a construção da aceção do sexo e sua naturalização, elementos utilizados na inscrição cultural do gênero.

Para Butler (2003), a definição de um sexo natural é elaborada e consolidada por meio de discursos pré-estabelecidos. Tilio (2014, p. 138) consolida bem essa ideia ao afirmar que

“seria impossível [...] compreender o sexo restrito a um elemento natural e pré-discursivo aos indivíduos, pois, nestes termos, ele não existiria, mas existiria como construção social”. Segundo Preciado (2014 *apud* Dal’Igna *et al.*, 2019), a verdade pré-discursiva do sexo age como se existisse uma natureza humana tomada como a própria heterossexualidade. Essa perspectiva de um corpo pré-discursivo permite aos estudiosos identificarem um corpo antes do exercício do poder (Smith, 2010, p. 46).

O pensamento de Butler é tratado de forma orgânica permeando áreas que envolvem o sujeito, o gênero, o sexo, a linguagem e a psique. No entanto, uma de suas ideias principais acerca das formulações teóricas se fundamenta na linguagem, cujos discursos e seus signos moldam um sujeito desde até mesmo antes do seu nascimento. A interpelação de uma pessoa carrega significados que vão constituir seu gênero. Nesse sentido, gênero é um efeito e não uma causa (Butler, 2003; Salih, 2022). Segundo Butler (2003, p. 59), “gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser”.

Segundo Tilio (2014, p. 138-139):

Gênero seria definido como ato performativo de nomeação (representações e comportamentos) que faz existir a diferença anatômica/sexual e as possibilidades de relações entre os seres — homens e mulheres não são corpos biológicos atemporais nem naturais, são nomeações e ações possíveis que organizam relações sociais.

De acordo com Spargo (2017, p. 44):

[...] a performatividade de gênero literalmente destrói a base dos movimentos políticos cujo objetivo é a libertação de naturezas reprimidas ou oprimidas, tanto de gênero quanto sexual, porém revela possibilidades de resistência e subversão encobertas pela política identitária. A performatividade é, muitas vezes, confundida com o sentido comum de performance — mais como uma questão de escolha do que como uma necessidade de ter uma identidade inteligível no que se refere ao atual sistema de gênero.

Logo, a identidade de gênero do indivíduo é construída performativamente (Figueiredo, 2018). Entretanto, parte dos argumentos de Butler foram contestados dentro da teoria *queer*, cuja “principal crítica correlacionava-se à identidade de gênero dos indivíduos, pois ela não

muda somente em decorrência de deliberadas performances individuais” (Tilio, 2014, p. 139). De acordo com Oliveira (2021, p. 8, grifo da autora):

[...] Preciado questiona o fato de a teoria *queer* frequentemente se reduzir ao conceito butleriano. Para ele, há algo além à performatividade e à *performance*, algo que está na esfera biológica e também dos afetos. É justamente por isso que se interessa no gênero como um princípio organizador que leva ao surgimento de técnicas, saberes e instituições, e prefere, então, examinar a produção performativa nos níveis mais profundos do corpo, como os órgãos, as células, os genes, o desejo.

A teoria *queer* opera na noção de quebra da estabilidade do gênero ou sexual e busca ampliar e reformular os estudos de gênero para entender como a heteronormatividade aplicável na superioridade de homens sobre as mulheres opera nas relações entre todos os indivíduos, inclusive os desviantes (Tilio, 2014).

O que é normal decorre de uma relação entre sexo, gênero e sexualidade (Preciado, 2014 *apud* Dal’Igna *et al.*, 2019). A sexualidade é política e social e não apenas algo pessoal, pois ela é construída ao longo da vida (Louro, 2001 *apud* Dal’Igna *et al.*, 2019).

O pesquisador Richard Miskolci (2015) já adianta, na introdução da sua obra, que os movimentos homossexuais e os movimentos feministas passaram a ser questionados por aqueles que viriam a ser conhecidos como *queer*. Embora a palavra soe respeitável em português, é preciso enfatizar que “*queer*” é uma palavra de baixo calão na língua inglesa²² e o seu uso é utilizado propositalmente na Queer Nation (Miskolci, 2015), associação estadunidense de defesa dos direitos LGBTQIA+ fundada por membros da AIDS Coalition to Unleash Power (ACT UP). Ambas as entidades promoveram “[...] ‘*Queer*’ como a bandeira de uma política de libertação que confrontava normas opressivas de raça, gênero e sexualidade”, tornando a palavra rapidamente em assunto na escrita e produção acadêmica dos centros cosmopolitas tanto no norte quanto no sul global, confrontando a heterossexualidade e reformulando a identidade e a política (Hennessy, 2014, p. 317, tradução nossa).

A teoria *queer* lança mão da análise materialista de Foucault, desconstruindo leituras binárias das construções sociais e desnaturalizando diversas formas culturais (Hennessy, 2014). Segundo Spargo (2017, p. 12, grifo nosso), Foucault “[...] é o intelectual mais importante da teoria *queer*”, embora ela não tenha se originado nem teve como destino os pensamentos dele.

²² No contexto estadunidense, também eram utilizados pejorativamente os termos *fairy* (fada) e *pansey* (florzinha) (Quinalha, 2022).

Nesse mesmo sentido, Louro (2018, p. 84, grifo nosso) afirma ser cautelosa ao argumentar que a teoria *queer* tenha como origem o filósofo, embora esteja “[...] convencida de que o *queer* está enredado com o pensamento de Michel Foucault”. Segundo Spargo (2017, p. 24), “Foucault não foi o primeiro a afirmar que a sexualidade é construída socialmente, mas é inegável que, a partir dos anos 1980, sua obra teve maior impacto e influência no avanço de estudos gays e lésbicas, bem como nos estudos culturais da sexualidade”. No entender da autora, as ideias dele juntamente com a política da diferença sexual proporcionaram a elaboração da teoria *queer*.

A dicotomia observada nos feminismos, a serem tratados na próxima seção, também ocorre na perspectiva *queer*, pois, geralmente, a divisão da sociedade ocorre apenas entre heterossexuais e homossexuais, sendo necessário ir além para o binário “hétero-homo”. É preciso avançar para além das identidades geralmente associadas ao movimento lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), já que a enorme diversidade existente além do modelo heterossexual não é representada em nenhuma das letras da sigla (Miskolci, 2015).

A teoria *queer* nasce em um contexto de existência de uma nova forma do capitalismo, o neoliberal, que permitiu o afrouxamento das fronteiras definidas para a sexualidade normativa e incluiu no imaginário cultural sujeitos e famílias gays respeitáveis enquanto que se mostrava um novo mercado para grandes empresas (Hennessy, 2014).

Segundo Spargo (2017, p. 13), essa teoria:

[...] não é um arcabouço conceitual ou metodológico único ou sistemático, e sim um acervo de engajamentos intelectuais com as relações entre sexo, gênero e desejo sexual. Se a teoria é uma escola de pensamento, ela tem uma visão profundamente não ortodoxa da disciplina.

As alterações de identidade de homossexual para gay e lésbica e, posteriormente, para *queer* aconteceram uma após a outra, “embora a história linear oculte algumas sobreposições significativas”, tal como a participação de subculturas *queers* de lésbicas *butch-fem*²³ da década de 1950 (Spargo, 2017, p. 32).

Nesse contexto, ainda que os termos “gênero” e “diversidade sexual” apareçam por diversas vezes juntos no cenário popular, eles são totalmente diferentes. Identidade de gênero

²³ Termos utilizados na língua inglesa para se referir a lésbicas a partir de suas características e formas de agir. *Butch* refere-se a lésbicas com características masculinas enquanto *femme* (palavra original francesa) e *fem* remetem a lésbicas consideradas “tradicionalmente” femininas.

e orientação sexual são coisas distintas (Kite; Bryant-Lees, 2016). O primeiro representa a forma como a pessoa se vê no mundo, geralmente identificada pelo binário homem ou mulher. Já o segundo revela a forma como a pessoa manifesta (ou não) a sua sexualidade.

O conceito de gênero é variável nas ciências humanas e se revela de diversas formas a depender do campo de estudo e da teoria. Áreas como a “Sociologia, Linguística, Psicanálise, Psicologia, História e Antropologia, responsáveis por demonstrar a variabilidade cultural dos comportamentos, aquisições e habilidades consideradas femininas e masculinas”, influenciam fortemente a construção desse conceito (Vianna, 2018, p. 19). Embora seja mais bem discutido dentro das teorias de gênero adiante, adiantamos que o conceito de gênero utilizado neste trabalho decorre das teorias pós-estruturalistas²⁴. Cabe destacar que o uso do termo pós-estruturalista não é consenso na academia. No entanto, optamos por sua manutenção no presente trabalho haja vista a sua recorrente utilização por diversos autores.

Dessa forma, faz-se importante entender que, segundo Paula (2008), o pós-estruturalismo é uma forma de pensar além das oposições binárias utilizadas pela dialética e as correlações de valor entre os polos. Os pós-estruturalistas enxergam outras possibilidades fora da visão dicotômica. De acordo com Louro (2018, p. 36-37), “as condições que possibilitam a emergência do movimento *queer* ultrapassam, pois, questões pontuais da política e da teorização gay e lésbica e precisam ser compreendidas dentro do quadro mais amplo do pós-estruturalismo”. As leituras pós-estruturalistas permitem que sujeitos fora dos binarismos homem/mulher e heterossexuais/homossexuais possam ser reconhecidos. Aliás, por meio desses estudos, são contestadas as próprias definições desses polos, tal como será visto posteriormente acerca dos questionamentos de gênero que inicialmente partiram da pergunta: o que é ser mulher?

A forma de auto identificação dos indivíduos, histórica e socialmente, como masculinos ou femininos, constroem as suas identidades de gênero. Identidades de gênero não são estáticas, elas passam por um processo contínuo de construção e transformação, e “[...] em suas relações sociais, atravessadas por diferentes discursos, símbolos, representações e práticas, os sujeitos vão se construindo como masculinos ou femininos, arranjando e desarranjando seus lugares sociais, suas disposições, suas formas de ser e de estar no mundo” (Louro, 2012, p. 32).

²⁴ Essa teoria surgiu da crítica da teoria estruturalista (estruturalismo), que trabalhava com estruturas universais a todas as culturas e a mente humana.

Assim como o gênero, a sexualidade também passa por um processo de construção de identidades, podendo assumir formas diversas como heterossexuais, homossexuais ou bissexuais (Louro, 2012), apesar de a heterossexualidade ser tratada como norma (Puri, 2014). A sexualidade dos indivíduos vai além do modelo binário heterossexual-homossexual (Miskolci, 2015), e o gênero dos indivíduos não importa para a definição da sexualidade, não sendo, sequer, uma questão na área da psicanálise²⁵, por exemplo (Muszkat, 2020).

O conceito de diversidade sexual não é algo fixo e deve considerar “uma noção em expansão, pois as formas de expressão da sexualidade e a variedade das práticas sexuais são construções históricas” (Torres, 2013, p. 8). Torres (2013, p. 11) adota o termo “sexualidades”, no plural, para sinalizar “a existência de heterossexualidades, homossexualidades, lesbianidades, transexualidades e outras formas de sexualidade que ainda estão por ser construídas”, sendo impossível sintetizar as formas de expressão ou práticas sexuais dos sujeitos.

Há uma diferença entre as formas de expressão da sexualidade e as práticas sexuais. A história de cada pessoa levará a formas diferentes de compreensão da sexualidade, existindo, assim, uma singularidade para cada experiência sexual (Torres, 2013). Diversos são os arranjos históricos de transformação e construção social: histórias individuais do sujeito, identidades étnicas, sexuais, de classe, raça (Louro, 2012) ou o ambiente a qual estão imersos.

O contexto social onde os sujeitos estão inseridos, por exemplo, o tamanho das cidades, se é capital ou interior, ou a classe social dos sujeitos, se ricos ou pobres, afeta a forma de expressão das sexualidades. O contexto histórico afeta a forma de análise das sexualidades, já que elas podem ser apresentadas e entendidas de diferentes maneiras a depender do tempo (Torres, 2013). Segundo Torres (2013, p. 14), “nos diferentes contextos sócio-históricos, formam-se constelações de ideias, ocorrem mudanças de costumes, de modos de portar, de vestir, estabelecem-se, enfim, pensamentos e comportamentos que guiam nossas possibilidades e nossos limites de existência”.

Dessa forma, é possível observar que a diversidade sexual é percebida a partir de formas diferentes, de diversos espaços, por um mesmo sujeito. As instituições às quais fazemos parte influenciam na percepção dos sujeitos em relação à diversidade sexual, por exemplo, a

²⁵ O termo foi criado por Sigmund Freud em 1896, mas foi delimitado de forma clara somente em 1922 como “1. Um procedimento para a *investigação* de processos mentais que de outra forma são praticamente inacessíveis. 2. Um método baseado nessa investigação para o *tratamento* de transtornos neuróticos. 3. Uma série de concepções psicológicas adquiridas por esse meio e que se formam umas às outras para formar progressivamente uma nova *disciplina científica*” (Freud, 1922 *apud* Zimerman, 2008, p. 334, grifo do autor).

aceitação do contato com uma transexual em um salão de beleza e sua exclusão no espaço escolar (Torres, 2013).

No Brasil, um país majoritariamente cristão, a representação da relação sexual é alicerçada sobre o modelo heterossexual (Torres, 2013), denominada por Judith Butler como “matriz heterossexual²⁶” (Butler, 2003; Louro, 2012) e como “heterossexualidade compulsória²⁷” ou “heterossexualidade obrigatória” pela lesbofeminista estadunidense Adrienne Rich (Butler, 2003; Hennessy, 2014; Silva; Araújo, 2021). No entanto, o entendimento das sexualidades de gays, lésbicas e transexuais pode resultar no questionamento e na recusa dessa naturalização, revelando as possibilidades para além da heterossexualidade e lançando mão dos estudos lésbicos e gays e das teorias de gênero para essa compreensão (Torres, 2013).

Miskolci (2015, p. 34) faz uso do termo “terrorismo cultural” para ressaltar que a imposição social afeta toda a sociedade em graus diferentes e afirma ser “um nome que busca ressaltar a maneira como opera socialmente o heterossexismo, fazendo do medo da violência a forma mais eficiente de imposição da heterossexualidade compulsória”.

Os estudos de gênero dentro do pós-estruturalismo, ou seja, considerando as construções socioculturais dos sujeitos, revelam uma trama entre os movimentos sociais e a produção acadêmica em uma longa história de lutas iniciadas por mulheres que, ao longo do tempo, promoveram vários debates por diversos outros grupos de indivíduos: mulheres negras²⁸, mulheres lésbicas, mulheres transexuais, homens homossexuais, etc. Esse movimento político possibilitou a sistematização de novos olhares teóricos sobre o fenômeno da diversidade sexual e de gênero conforme veremos adiante.

²⁶ Termo criado a partir das noções de “contrato sexual”, de Monique Wittig, e “heterossexualidade compulsória”, de Adrienne Rich, e utilizado para “[...] designar a grade de inteligibilidade cultural por meio da qual os corpos, gênero e desejos são naturalizados” (Butler, 2003, p. 215-216). Segundo Brosin e Tokarski (2017), essa expressão tem como alvo a manutenção de um sexo heterogêneo separado significativamente de duas maneiras diferentes.

²⁷ Termo cunhado por Adrienne Rich no artigo “A heterossexualidade compulsória e a experiência ésbica” (1980) — original em língua inglesa: “Compulsory heterosexuality and lesbian experience”. Esse estudo é considerado por muitas pessoas como “[...] a primeira discussão a explicitar a heterossexualidade não como algo natural, mas, antes, o resultado de um conjunto de práticas sociais que a impõem como a forma ‘correta’ de se relacionar amorosa e sexualmente” (Miskolci, 2015, p. 14).

²⁸ Apesar dos termos “preto(s)” e “preta(s)” serem utilizados para referir-se tanto aos sujeitos quanto ao movimento feminista preto — alinhando-se inclusive com a tradução literal do nome do movimento estadunidense Black Feminist —, utilizaremos os termos “negro(s)” e “negra(s)”, tal como movimento negro e pensamento feminista negro, a partir da obra *Interseccionalidade* (2019) de Carla Akotirene.

2.2 Movimentos sociais e pautas de gênero e diversidade sexual

A discussão sobre gênero nasce da necessidade de se repensar o papel da mulher na sociedade. O conceito de gênero sob a perspectiva biológica, contrapondo homem e mulher ou masculino e feminino, perdurou de forma hegemônica até o advento dos movimentos feministas, que, entre o final dos anos 1960 e 1970, deram um significado político à questão que extrapola a biologia, utilizando o termo como sinônimo de feminino e estreitando-se com a luta de classes marxista entre “homens dominantes e opressores e as mulheres dominadas e oprimidas” (Muszkat, 2020, p. 88).

É sobre o desdobramento das discussões feministas a partir da década de 1960, movimentos de “segunda onda”, que o conceito de gênero passa a ser debatido e problematizado entre as estudiosas, as militantes e os críticos (Louro, 2012; Muszkat, 2020). Posteriormente, o conceito ganha o sentido de “construções sociais”, apesar de ainda se manter relacionado ao gênero e ao sexo, a partir do qual “a construção social de gênero” é sustentada pelo “sexo biológico” (Muszkat, 2020, p. 88). De acordo com Haraway (2004 *apud* Vianna, 2018, p. 19), ao “conceito de gênero caberia exatamente a tarefa de problematizar os significados do que é ser mulher nos distintos contextos sócio-históricos”.

Embora as discussões de gênero por meio dos feminismos tenham destaque a partir da década de 1960, conforme exposto, faz-se crucial ressaltar que esses debates são resultado de construções históricas.

As lutas feministas tiveram início na França e na Inglaterra desde, pelo menos, o final do século XVIII (Arantes, 2021), e o movimento feminista é marcado por momentos históricos categorizados como “ondas”. Essa divisão ocorre a partir do artigo “The second feminist wave”²⁹, da jornalista Martha Weinman Lear, que, em 1968, instituiu o termo “segunda onda” a partir de uma leitura do contexto histórico da ocasião, assumindo-se, a partir de então, os períodos anteriores como “primeira onda” (Alós; Andreta, 2017).

A primeira onda teria se iniciada entre o final do século XIX e início do XX com a reivindicação de direitos políticos, econômicos e sociais das mulheres (Pedro, 2011 *apud* Karawejczyk, 2020), período também conhecido como sufragismo em decorrência das lutas pelo direito ao voto.

²⁹ Em português: “Os feminismos de segunda onda”.

Apesar dos avanços conquistados nesse período pelas mulheres, houve críticas em relação ao movimento sufragista. A feminista Emma Goldman (1869-1940), representante do anarcofeminismo, um feminismo mais radical (Hennessy, 2014), era crítica ao movimento sufragista, pois, para ela, o voto serviria apenas como reforço do sistema dominante (Arantes, 2021). Goldman foi defensora do amor livre, inclusive dos homossexuais, e participou da campanha de métodos contraceptivos (Arantes, 2021).

A liberdade sobre o próprio corpo foi defendida pela também feminista radical Margaret Sanger (1879-1966), que considerava que o “direito ao prazer para as mulheres prima sobre a maternidade” (Arantes, 2021 p. 90).

A maternidade, considerada com uma característica “natural” da mulher³⁰, era a principal base de suas atividades fora do lar. O direito ao trabalho limitado a funções de educação infantil em ocupações de cuidado e ajuda foi defendido pela conhecida feminista sueca Ellen Key (1849-1926), que, embora criticasse a misoginia e o patriarcado, valorizava a maternidade e chegou a propor que fossem consideradas ilegítimas as crianças geradas fora do casamento (Arantes, 2021).

A partir da metade da década de 1960, surgiram os feminismos de segunda onda, que iniciaram uma luta contra o patriarcado e passaram a exigir os direitos das mulheres sobre seus corpos e ao prazer (Pedro, 2011 *apud* Karawejczyk, 2020). Essa nova onda expôs a multiplicidade dos feminismos existentes e seus conflitos (Arantes, 2021).

O renascimento dos feminismos nos EUA a partir dos anos 1960 contou com a participação de Betty Friedan, que publicou *The feminine mystique*³¹ (1963) (Oliver, 2014), trabalho que denunciou e descreveu de forma clara a insatisfação cada vez maior das mulheres que retornaram ao lar durante e após a guerra (Arantes, 2021). A obra de Friedan adentra as diferenças entre feminismo e feminilidade revelando que a igualdade das mulheres estava em desacordo com a feminilidade então publicada pelas revistas e ainda identifica que as publicações de revistas femininas entre 1930 e 1950 reforçavam a ideia de retorno ao lar pelas mulheres. Os primeiros estudos feministas caracterizaram essas revistas como “parte de um aparelho de comunicação que funciona para reproduzir um sistema capitalista” (Oliver, 2014, p. 253, tradução nossa).

³⁰ O papel da mulher com base na natureza considera os aspectos biológicos, ou seja, a de uma mulher cisgênero.

³¹ Em português: *A mística feminina*.

Na década de 1970, duas obras fundamentais para o feminismo radical³² foram publicadas, o ensaio *The dialectic of sex*³³, de Shulamith Firestone, e a tese universitária *Sexual politics*, de Kate Millet, trabalhos “[...] que focalizam diretamente a heterossexualidade e a diferença sexual como os inimigos a combater para se colocar um termo à luta dos sexos na raiz da luta de classes” (Arantes, 2021 p. 92). Obras como a de Firestone demonstraram o empenho de feministas “ao pensar em como o materialismo histórico pôde fazer avançar uma melhor compreensão da sexualidade como um fenômeno social e não como um fenômeno natural” (Hennessy, 2014, p. 308, tradução nossa). Para Firestone, a revolução sexual é o caminho para discutir a condição biológica e cultural, enquanto que a técnica reprodutiva é a chave para a liberação das mulheres da dominação masculina (Arantes, 2021). Tanto Firestone, quanto Millet “postulam um horizonte cultural, político e social no qual a divisão de classes sexuais terá desaparecido, dando lugar a uma espécie de utopia claramente definida por Firestone como um regime de ‘perversão polimorfa (*pansexuality*)’ generalizada” (Arantes, 2021, p. 93).

A questão da opressão contra as mulheres não era algo percebido apenas nas relações sociais, mas também dentro da própria academia. A opressão das mulheres pôde ser vista dentro da teoria socialista por meio de *The origin of the family, private property and the state* (1970), de Friedrich Engels, que:

[...] argumentava que a divisão sexual do trabalho está enraizada na emergência da propriedade privada, uma vez que os corpos das mulheres e a sexualidade ficaram sob o controle dos homens e prevê que a emancipação plena das mulheres só chegará com a socialização do trabalho doméstico e da educação dos filhos (Hennessy, 2014, p. 309, tradução nossa).

Segundo Furlan e Carvalho (2019, p. cerca de 65):

[...] foi especialmente a partir das décadas de 1960 e 1970, período que colocou em cheque a exploração capital, a desigualdade oriunda das guerras mundiais e o consumo desenfreado da natureza e das relações de trabalho, que as liberdades dos gêneros e das sexualidades avançou nas arenas políticas, sobretudo graças às lutas sociais encampadas por minorias de mulheres, de negras e por minorias homossexuais que, militantemente, conseguiram visibilidade nas pautas públicas por direitos civis, por garantias às suas saúdes, aos seus trabalhos e aos seus modos de vida.

³² Feminismo radical é uma das vertentes dos feminismos.

³³ Em português: “A dialética do sexo”.

Nos anos 1980, os estudos começaram a considerar o que se passou a chamar de “biopolítica” e a sua participação na constituição da sexualidade e do sexo. A inclusão da sexualidade nas abordagens feministas teve como propulsor a tradução em inglês da obra *A história da sexualidade* (1978), de Michel Foucault (Hennessy, 2014). Essa obra foi a responsável por cunhar os termos biopoder e biopolítica. O primeiro é um mecanismo em que o poder intervém e regula os corpos e as populações humanas. O segundo relaciona-se com o biopoder e é constituído por dispositivos e técnicas empregados para governar os corpos e as populações (Foucault, 1988).

A partir da perspectiva de Foucault, é possível quebrar as concepções convencionais de poder, geralmente atribuídas à sua posse e à centralidade, abandonando um entendimento de algo fixo enquanto, na verdade, ele é exercido como uma estratégia que considera as relações entre os sujeitos passíveis ou não de resistência. O poder é tanto produtivo/positivo quanto coercitivo/negativo, não sendo os sujeitos construídos apenas por meio de dispositivos de censura e repressão, mas também por meio “[...] de práticas e relações que instituem gestos, modos de ser e de estar no mundo, formas de falar e de agir, condutas e posturas apropriadas (e, usualmente, diversas). Os gêneros se produzem, portanto, nas e pelas relações de poder” (Louro, 2012, p. 44-45). Foucault propõe uma nova abordagem inovadora para a compreensão das dinâmicas sociais e da construção de identidades, desafiando visões convencionais de poder, embora a aplicação e a formulação de estratégias eficazes para a resistência continuem sendo desafios importantes.

As relações de poder sempre tiveram papel primordial nos estudos feministas que buscavam mostrar as maneiras de opressão e o silenciamento das mulheres, e grande parte desses estudos partiram da concepção dualística entre o homem dominante e a mulher dominada. De acordo com Louro (2012, p. 46), ainda seria possível ampliar a análise das relações de poder entre os gêneros por meio “[...] [d]a normalização da conduta dos meninos e meninas, [d]a produção dos saberes sobre a sexualidade e os corpos, [d]as táticas e [d]as tecnologias que garante[m] o ‘governo’ e o ‘autogoverno’ dos sujeitos...”.

A diferença entre os gêneros, suportada por vezes pela exclamação “Viva a diferença!”, resulta na manutenção atual das relações de gêneros, sendo utilizada para a manutenção do seu *status quo*. Essa diferença implica na existência de distinções entre as próprias mulheres, ambiente em que os estudos feministas atuam. As críticas a esse modelo resultam na ruptura do

movimento feminista, primeiro, por meio das discussões sobre a cor da pele e, posteriormente, devido aos questionamentos de mulheres lésbicas, o que torna os debates mais complexos e evidencia categorias próprias de movimentos de mulheres negras e de mulheres lésbicas. Porém, no debate concentrado nas relações de poder, “importava saber quem definia a diferença, quem era considerada diferente, o que significava ser diferente. O que estava em jogo, de fato, eram *desigualdades*” (Louro, 2012, p. 50, grifo da autora). E essas desigualdades ocorrem na forma política e não apenas econômica (Miskolci, 2015).

O feminismo representava, inicialmente, as demandas de mulheres brancas heterossexuais de classe média. Diversas foram as críticas e construções históricas a partir desse modelo. Segundo Louro (2012, p. 41-42), “o movimento gay e o movimento das mulheres lésbicas também vêm demonstrando que o esquema polarizado linear não dá conta da complexidade social”. As demandas de mulheres lésbicas surgem logo no começo da segunda onda dos feminismos e atingem, inclusive, o campo teórico do feminismo, cujas correntes teórico-políticas podem ser classificadas³⁴ em: lesbofeminismo cultural, lesbofeminismo radical, lesbofeminismo separatista, lesbofeminismo interseccional e lesbitransinter feminismo (Silva; Araújo, 2021). Lésbicas eram atingidas tanto por questões relacionadas à opressão de gênero, quanto por sua sexualidade. Logo, suas pautas estariam relacionadas aos movimentos feministas, aos movimentos gays e lésbicos ou movimento homossexual. Segundo Fry e MacRae (1985, p. 116), “há muito em comum entre os movimentos feminista e homossexual. Um dos nossos argumentos principais é o de que a homossexualidade não pode ser pensada isoladamente da sociedade como um todo que a produz”.

O trabalho de recuperação histórica por meio da literatura feminista realizada por Alós e Andreta (2017) apresenta dois outros conceitos: profeminismos e feminismos de terceira onda. O Quadro 2 a seguir destaca a cronologia e as características dessas fases/ondas do movimento feminista.

Quadro 2 – Ondas dos feminismos e suas principais características.

Período		Características
Profeminismo	Antes do século XIX	- Conjunto de textos, ideias e personagens sem um <i>corpus</i> sistemático ou modelo teórico para o estabelecimento de uma corrente de pensamento.

³⁴ As autoras reconhecem os limites da classificação, mas a consideram necessária para melhor compreender o pensamento lésbico como gíngua (movimento) epistemológica.

Primeira onda	A partir do século XIX e a década de 1960	- Reivindicação de direito ao voto feminino, fim dos casamentos forçados e o acesso à educação formal. Era elitista e liberal voltada para mulheres brancas e burguesas.
Segunda onda	Entre as décadas de 1960 e 1990	- Ocorre na esteira da evolução sexual com o aparecimento do método contraceptivo. Por meio da pílula anticoncepcional, mulheres passam a ter autonomia sobre a gravidez; - Diálogo com o movimento sindical dos trabalhadores e o movimento <i>hippie</i> ; - Atenção às questões de raça, classe e sexualidade.
Terceira onda	A partir da década de 1990	- Reformulação das agendas política e teórica de feminismos identificados como pós-estruturalista; - Reformulação de várias questões marginais não discutidas suficientemente, tais como intersecção de raça e gênero; - A conexão com o pós-estruturalismo resultou, inclusive, em uma proposta teórica ligada às perspectivas <i>queers</i> .
Quarta onda	A partir do século XXI	- Uso de tecnologias digitais; - O movimento torna-se mais global, havendo uma maior proximidade entre a sociedade e a política.

Fonte: Elaborado pelo autor baseado em Alós e Andreta (2017) e Martinez (2021).

No entanto, há que se destacar que não existe consenso na academia acerca dos movimentos ou ondas ao longo do tempo. Segundo Duarte (2003), por exemplo, os movimentos de primeira à quarta onda ocorrem em torno de 1830, 1870, 1920 e 1970, relacionando-se, respectivamente, às primeiras escritas, à ampliação da educação e ao sonho de votar, à cidadania, e à revolução sexual e à literatura. Nesses períodos, mulheres passaram a frequentar escolas públicas (1830)³⁵, fazer cursos universitários (1870), reclamar uma maior participação social por meio do direito ao voto e da ampliação das formas de trabalho e do acesso ao ensino superior (1930), participar da política e lutar por direitos sexuais (1970)³⁶. Há ainda, quem

³⁵ A brasileira Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885) foi uma das primeiras mulheres a participar de publicações em grandes jornais. Sua primeira obra, intitulada *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* (1832), é considerada “o texto fundante do feminismo brasileiro” (Duarte, 2003, p. 153). Seus textos foram adaptações de textos estrangeiros à realidade brasileira (Duarte, 2003).

³⁶ No caso brasileiro, os movimentos feministas tiveram que lutar contra a censura e a ditadura militar. Apesar de haver registros de mulheres na política há décadas — tal como a eleição da prefeita Alzira Soriano (1897-1963) em 1929 pela cidade de Lajes (RN) —, foi a partir desse momento, especialmente na década de 1980, que a participação de mulheres na política se intensificou, formando, por exemplo, o “Lobby do Batom”, que resultou em avanços na formulação da CF (Duarte, 2003). O “Lobby do Batom” foi uma aliança suprapartidária que uniu os constituintes e os movimentos de mulheres durante a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) (Monteiro, 2018).

reconheça uma nova onda a partir do século XXI. Para Martinez (2021), os movimentos feministas modificam-se a partir dos anos 2000 em decorrência da tecnologia e ganham força no Brasil a partir de 2015 por meio da mobilização via redes sociais, perpassando as eleições presidenciais de 2018 (Martinez, 2021; Soares, 2021). Essa quarta onda, também conhecida como ciberfeminismo, é um movimento mais global e possui uma aproximação maior com a política e a sociedade (Martinez, 2021) que, no caso da América Latina, surge a partir das discussões sobre a interseccionalidade realizadas ainda na terceira onda (Soares, 2021).

Os movimentos feministas são plurais e, apesar de serem reconhecidos principalmente como movimentos estadunidenses e europeus, eles ocorrem há muito tempo em diversos países e atingem todos os continentes, como ocorre na América Latina — Brasil, México e Argentina (Simonetto, 2017) — e na África (Rea, 2018; Simonetto, 2017).

Os feminismos são movimentos históricos que, ao longo do seu curso, possibilitaram ampliar as perspectivas de suas pautas por meio do debate e da inclusão de categorias de mulheres, bem como contribuíram sobremaneira para a questão epistemológica, tornando-se uma corrente teórica e influenciando novos estudos de gênero, tais como os estudos *queers* e de interseccionalidade³⁷. A relação entre movimento e teoria possibilitou novos olhares acerca do debate sobre a diversidade sexual e de gênero.

Ressaltamos que o movimento feminista foi o pioneiro no tocante às reivindicações de pautas atreladas às demandas de gênero. Em que pese o fato de sua origem estar centralizada em posicionamentos políticos de mulheres heterossexuais e brancas, foi a partir desses episódios que as problematizações atreladas às particularidades da diversidade de gênero possibilitaram situar o movimento negro e o homossexual.

Nesse contexto, as discussões iniciadas a respeito do gênero expuseram, posteriormente, as questões relacionadas à raça e à sexualidade. Durante a história dos movimentos sociais, ativistas lésbicas e negras tiveram que disputar espaços dentro do movimento feminista (Facchini; Carmo; Lima, 2020).

No caso das mulheres negras, foi necessário discutir sua própria representatividade dentro do movimento negro. Segundo Akotirene³⁸ (2019, p.19), “o movimento negro falha pelo

³⁷ Segundo Akotirene (2019, p. 21), a partir do pensamento da feminista negra estadunidense Patricia Hill Collins, interseccionalidade é um “sistema de opressão interligado” que envolve uma identidade construída a partir do racismo e de outras estruturas. Esse termo foi criado em 1989 por Kimberlé Crenshaw no artigo “Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist policits” (Akotirene, 2019).

³⁸ A obra da autora trata dos feminismos negro e interseccionalidade.

caráter machista, oferece ferramentas metodológicas reservadas às experiências apenas do homem negro”. Essas mulheres negras se aproximam de sujeitos *queers*³⁹ pela exclusão decorrente de uma representação masculina heterossexual branca (Wright, 2014).

As identidades dos sujeitos desses movimentos e suas lutas se interseccionam. Segundo Wright (2014, p. 329, tradução nossa), a análise de gênero, sexualidade e raça conjuntamente demonstram que os corpos “de um gênero inferior (feminino), sexualidade (não heterossexual) e/ou raça (na maioria das vezes ‘negro’)” são marginalizados, representando uma minoria na elite social, econômica e política e, por sua vez, sujeitos a maior violência.

No campo da sexualidade, a opressão opera em diversos indivíduos. Segundo Puri (2014, p. 344, tradução nossa), “a sexualidade é interesse determinante para os estudos feministas”. Sob a perspectiva da opressão por meio da sexualidade, os questionamentos das lésbicas são estendidos a outros sujeitos fora do padrão heterossexual, o que, ao longo da história, convergem para um só movimento⁴⁰.

A construção da identidade homossexual nasce no século XIX na tentativa de racionalização da sexualidade humana por meio de discursos médicos-científicos que a consideravam uma doença. Com o surgimento do capitalismo industrial, novos tipos de relações sociais apareceram e permitiram que pessoas se afastassem de seus núcleos familiares para, por sua vez, poderem vivenciar suas sexualidades, passando a ser visto como um fenômeno de menor complexidade. A “apropriação” da sexualidade pela medicina/ciência fez com que esse fenômeno deixasse de ser debatido apenas no campo jurídico e moral, iniciando uma tensão e disputas pelo campo da medicina. Nesse contexto, surge, na Europa⁴¹, a área de sexologia, cujas construções teóricas da área médica passam a implicar politicamente, por sua vez, no aparecimento do ativismo organizado com estratégias, agenda, política de comunicação etc. A construção de uma identidade homossexual foi a essência para o aparecimento do protoativismo no final do século XIX. Essa identificação, em conjunto com o progresso do capitalismo e o

³⁹ O termo “*queer*” foi utilizado por Wright em sentido amplo, como sinônimo de LGBTQIA+.

⁴⁰ Embora os movimentos gays e lésbicos tenham se consolidado, em sua maioria, contemporaneamente como um único movimento, as publicações literárias e científicas são tomadas como pensamento lésbico ou pensamento gay.

⁴¹ A Alemanha, cujo idioma “era a língua da ciência da época”, foi o berço para o surgimento do protoativismo, sendo o único país, à época, que possuía condições para o aparecimento desse movimento. O país, que possuía lei que criminalizava a homossexualidade masculina, também era o responsável por um alto nível de educação e tradição filosófica (Quinalha, 2022, p. 20).

processo de urbanização, incorreu no surgimento de uma subcultura LGBTQI+⁴² (Quinalha, 2022).

O médico Magnus Hirschfeld, que tratou da teoria da sexualidade rejeitando o binarismo de gênero, foi o responsável por criar o primeiro movimento abertamente gay em 1897, o Comitê Científico Humanitário. Hirschfeld foi um participante político, atuou na criação do Instituto para Estudos da Sexualidade em 1919 e do Primeiro Congresso pela Reforma Sexual em 1921. Deste último, surgiu a Liga Mundial para Reforma Sexual, que reuniu pesquisadores de várias nacionalidades com o objetivo de promover alterações legislativas e políticas para permitir uma maior liberdade sexual. Porém, tanto seu trabalho como ele próprio foram alvo de grupos conservadores e de extrema-direita. Hirschfeld foi agredido em 1920, enquanto grupos de extrema-direita nazista destruíam os documentos da Liga que estavam no Instituto de Berlim.

A partir da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos da América tornam-se o epicentro das mobilizações LGBTQIA+⁴³. A homossexualidade, condenada em tempos de paz, surge no período da guerra, quando os jovens entram em contato com novas culturas por estarem longe do controle social familiar. Tal como na Alemanha, o aumento da migração para as cidades e a criação de uma identidade sexual incorrem no aparecimento de uma subcultura LGBTQIA+, surgindo locais específicos destinados a essa comunidade, tal como bares gays (Quinalha, 2022).

Em um cenário de necessidade de aumentar a força de trabalho para atividades da economia e das Forças Armadas, pessoas homossexuais foram banidas do serviço público, movimento que ficou conhecido como Lavender Scare. A publicação da lei que proibia pervertidos sexuais na administração pública fez com que empresas privadas fizessem o mesmo. A proibição legislativa e a discriminação no trabalho⁴⁴ serão os motes da agenda do movimento pela libertação sexual estadunidense (Quinalha, 2022).

Os marcos dessa agenda são evidenciados, principalmente, a partir de meados do século XX, quando diversos grupos do movimento homossexual foram criados no mundo: o COC nos Países Baixos (1946), o Forbundet 48 na Dinamarca (1948), o Arcadie na França (1954), o One

⁴² A publicação original utilizou LGBTI+.

⁴³ A publicação original utilizou LGBTI+.

⁴⁴ No que tange à discriminação no trabalho, o marco ocorreu em 1960 por meio de uma ação de um homossexual na justiça estadunidense. Na ocasião, o ex-militar Frank Kameny acionou a Suprema Corte dos Estados Unidos (SCOTUS) após ter sido desligado do Exército em razão de sua sexualidade, ainda sob o escopo do Lavender Scare. Apesar de não ter vencido, o ativista é considerado um pioneiro na luta homossexual estadunidense (Quinalha, 2022).

Inc. (1954) nos EUA, etc. (Fry; MacRae, 1985). Em 1960, foi criada a Mattachine Society por Harry Hay após o trabalhador e militante do Partido Comunista deixar o partido em decorrência do preconceito sofrido. Apesar de ter atuado de maneira mais “pacífica”, por meio de aparições públicas com o uso de vestimentas formais por seus membros e defesa de um comportamento homossexual moral e socialmente aceitável, a organização reivindicava igualdade de tratamento e, especialmente, o combate à discriminação institucionalizada do serviço público (Quinalha, 2022).

Em 1955, foi fundada, por Phyllis Lyon e Del Martin nos EUA, a primeira organização de direitos políticos e civis lésbicos, a Daughter of Bilitis (DOB) (Kite; Bryant-Lees, 2016). Porém, foi no ano de 1968 que ocorreu uma revolução nos movimentos coletivos, principalmente na Inglaterra, na Alemanha, na França e nos Estados Unidos da América (EUA), na qual são observados “diferentes grupos que, de muitos modos, expressam sua inconformidade e desencantamento em relação aos tradicionais arranjos sociais e políticos, às grandes teorias universais, ao vazio formalismo acadêmico, à discriminação, à segregação e ao silenciamento” (Louro, 2012, p. 20).

No caso da França, a onda de protestos existentes marcou a história e ficou conhecida como Maio de 1968 ou Maio Francês. Esse evento quebrou os códigos tradicionais dos grupos de estudantes e trabalhadores fazendo surgir questionamentos mais amplos sobre as tradições do sistema capitalista e passando a incluir questões relacionadas à sexualidade, gênero e cultura (Simonetto, 2017). O mesmo evento serviu como base de apoio para a criação da Frente de Libertação Gay, iniciada nos EUA, mas que se espalhou para a Europa Ocidental (Fry; MacRae, 1985). Além do movimento dos direitos civis gays nos EUA terem sido marcados, em 1969, pelas manifestações em Stonewall (Kite; Bryant-Lees, 2016), que contaram com 150 grupos homossexuais do período no país (Fry; MacRae, 1985), na América Latina, o movimento de libertação homossexual foi identificado dois anos antes, quando surgiu de forma inédita entre 1967 e 1982, período em que pequenos grupos buscaram atuar na “agenda da esquerda com um programa que combinava a revolução sexual com a social” (Simonetto, 2017, p. 158, tradução nossa). No Brasil, o movimento LGBTQIA+⁴⁵ se inicia a partir do aparecimento do Grupo Somos de Afirmação Homossexual (SOMOS) em 1978 na cidade de São Paulo, formado por grupos heterogêneos (Nichnig, 2020). O nome do grupo brasileiro foi escolhido em homenagem

⁴⁵ A publicação original utilizou a sigla LGBT (Nichnig, 2020).

à primeira revista publicada pela Frente de Libertação Homossexual Argentina (FLHA)⁴⁶ (Simonetto, 2017). Assim como a Frente de Libertação Gay americana, a FLHA influenciou também a criação da Frente de Libertação Homossexual Mexicana (FLHM) (Simonetto, 2017). Embora seja comum afirmar que os movimentos no Brasil tenham sido inspirados nos ativismos estadunidenses, essa é uma visão hegemônica calcada por países centrais aos países de terceiro mundo, o que incorre no apagamento de nossas reais histórias, já que, conforme Trindade (2018, p. 233), o Brasil e outros países latino americanos, diferentemente dos EUA,

[...] se viam imersos em regimes ditatoriais, exploração econômica, elevadas taxas de pobreza, baixos salários, desigualdade social, violência, além da presença sufocante das perspectivas morais cristãs conservadoras que serviram historicamente de suporte ideológico ao sistema colonial”.

As lutas de gays, lésbicas e feministas são diversas e convergentes em diversos pontos. Nichnig (2020, p. 4) afirma que “o que podemos observar é que os movimentos sociais, como o movimento feminista e o LGBT, formam propulsores em proposições que buscam dar visibilidade aos/as sujeitos/as, procurando que sejam respeitados os direitos individuais e coletivos”. Essas lutas, feministas e homossexuais, se voltaram contra o padrão moral (Miskolci, 2015). O alinhamento das pautas desses movimentos durante as décadas de 1970 e 1980 permitiu a incorporação da igualdade entre homens e mulheres na CF de 1988 (Nichnig, 2020).

No Brasil, o termo homossexual foi utilizado para se referir ao movimento organizado de pessoas LGBTQIA+ entre as décadas de 1970 e 1990, passando a ser conhecido como movimento de gays e lésbicas. A partir de 1994, surgiu o termo GLS, primeira sigla do movimento, que agregava gays, lésbicas e simpatizantes. No entanto, essa sigla era excludente por não representar pessoas bissexuais, travestis e transexuais (Reis; Cazal, 2021). A letra “S” foi removida da sigla a partir da discussão acerca da representatividade da heterossexualidade em um movimento de minorias.

A partir do 8º Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas em 1995, evento que marcou a criação da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT)⁴⁷, as travestis

⁴⁶ A FLHA aproximou-se das pautas dos feminismos e da esquerda e fez parte do setor social das pessoas que lutavam por mudanças na sociedade, na economia e nas leis mantidas pelo regime autoritário (Peplo, 2011 *apud* Trindade, 2018).

⁴⁷ A ABGLT nasce a partir de uma demanda identificada no 7º Encontro de Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais que, em 1993, havia decidido pela criação de uma Comissão Brasileira de Direitos Humanos para Gays e Lésbicas, mas que foi constituída na forma de associação.

passaram a constar no nome da associação e a letra “T” passou a ser utilizado para travestis, transexuais e transgêneros, sendo utilizada nas formas GLT, GLTT ou GLTTT (Reis; Cazal, 2021). Logo, a sigla que anteriormente fazia referência apenas às questões de orientação sexual passou a agregar também as pautas relacionadas às identidades de gênero.

Em 2005, os indivíduos bissexuais foram inseridos na sigla, que passou a ser conhecida como GLBT. Já em 2008, objetivando dar visibilidade às mulheres lésbicas, as duas primeiras letras foram trocadas, passando a ser LGBT (Reis; Cazal, 2021). Essa nova nomenclatura foi discutida dentro da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais realizada em 2008, que contou com a participação de representantes da ABGLT, ANTRA, Coletivo Nacional de Transexuais (CNT), Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL), Rede Afro GLBT, Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), Associação Brasileira de Gays (ABRAGAY), Grupo E-jovem, da Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT e de Secretarias e Ministérios do Governo Federal.

Recentemente, a partir de 2019, o símbolo “+” (mais) foi adicionado à sigla com o objetivo de representar outras formas de orientações sexuais, expressões e identidades de gênero não contempladas pelas letras LGBT (Reis; Cazal, 2021). Embora essa alteração no Brasil tenha ocorrido em 2019 (Reis; Cazal, 2021), o símbolo “+” já estava sendo utilizado nos EUA (Mardell, 2017).

Atualmente, não há uma sigla universal ou que seja mais adequada para se referir ao movimento, que agrega discussões de orientação sexual e identidade de gênero. No entanto, verificamos que quase todas as publicações científicas ou institucionais utilizam o termo LGBT como base, sendo adicionadas outras letras a depender do ativismo. Entre os principais instrumentos utilizados na pesquisa, verificamos que a sigla pode se apresentar como LGBT (Silva; Araújo, 2021; Sousa Júnior; Mendes, 2021); LGBTs (Kite; Bryat-Lees, 2016; Souza; Silva; Faro, 2015), LGBT+ (Oliveira; Mott, 2022); LGBTTQIAs (Furlan; Carvalho, 2019), LGBTI+ (Reis; Cazal, 2021); LGBTI (Facchini; Carmo; Lima, 2020), LGBTQIA+ (Oliveira, 2021), existindo ainda LGBTQIAP+ ou LGBTT2QQAAP, e outras.

Esses arranjos representam a diversidade encontrada no campo das orientações sexuais e identidades de gênero, realizando um movimento que abrange além de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis e transexuais. Por considerar mais adequado ao contexto atual, este pesquisador fará uso do termo LGBTQIA+, a partir da recente definição do Governo

Federal⁴⁸, representando pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, *queers*, intersexos, assexuais e outras. Nesse contexto, transgêneridade e cisgêneridade são termos triviais para o entendimento das construções das identidades de gênero. Indivíduos cisgêneros são aqueles que têm a identidade ou expressão de gênero decorrente do sexo que lhe foi atribuído ao nascer, e indivíduos transgêneros são pessoas que possuem uma identidade ou expressão de gênero diferente do sexo que lhe foi atribuído no momento do nascimento (Jesus, 2012 *apud* Moreira *et al.*, 2018; Mardell, 2017). Esses termos são comumente abreviados, e as expressões cis e trans costumam ser utilizadas.

No intuito de possibilitar uma compreensão mais didática sobre o significado das letras utilizadas pelo movimento no termo LGBTQIA+, apresentamos, no Quadro 3, uma caracterização das especificidades atribuídas à sigla.

Quadro 3 – Denominações das identificações na sigla LGBTQIA+.

Q	L	Lésbicas: Mulheres (cisgênero ou transgênero) que sentem atração sexual ou afetiva por outras mulheres (cisgênero ou transgênero).
	G	Gays: Homens (cisgênero ou transgênero) que sentem atração sexual ou afetiva por outros homens (cisgênero ou transgênero). Apesar de usualmente utilizado para homossexuais masculinos, o termo também pode referir-se a pessoa atraída pelo mesmo gênero ou ainda utilizado como um termo genérico para todo não heterossexual.
U	B	Bissexuais: Pessoas que sentem atração por dois ou mais gêneros diferentes.
E	T	Transgêneros: Termo guarda-chuva referente a pessoas que possuem identidade de gênero diferente daquela que lhe foi atribuída no seu nascimento (sexo). - Travestis ⁴⁹ : Pessoas que vivem uma construção de gênero feminino, oposta à designação de sexo que lhe foi atribuída no seu nascimento, seguida de uma construção física de caráter permanente, e que se identificam na vida social, cultural, familiar e interpessoal por meio dessa identidade.
		- Transexuais: Pessoas que possuem identidade de gênero diferente da que lhe foi atribuída no seu nascimento (sexo), independente da realização ou não da cirurgia de redesignação sexual ou ter passado ou não pelo processo de terapia hormonal.
R	Q	<i>Queers</i> : Pessoas que não se encaixam na heterocisnormatividade e que não se sentem contempladas por outras letras da sigla. É também utilizado como um termo guarda-chuva para toda a comunidade LGBTQIA+. - Questionador: Pessoa que não tem certeza de sua orientação sexual/romântica ou identidade de gênero.

⁴⁸ O Decreto n. 11.471/2023, que instituiu o Conselho Nacional de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queers*, Intersexos, Assexuais e Outras (CNLGBTQIA+), deixou evidente o uso da sigla LGBTQIA+ para se referir a essa comunidade (Brasil, 2023d). Segundo Mardell (2017, p. 12, tradução nossa), “significa lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer/questionador, intersexo, assexual/arrômântico e mais para outras identidades que não são heterossexuais e/ou não cisgêneros”.

⁴⁹ Travesti é uma identidade de gênero própria da América Latina. Embora a forma de expressão das travestis seja sempre feminina, devendo, inclusive, ser sempre utilizados os pronomes femininos, a percepção de identidade não é homogênea. Algumas travestis utilizam essa identidade como sinônimo de mulher transgênero e outras assumem uma categoria própria e, neste caso, suas existências estão pautadas em uma identidade própria, não mulher (cisgênero ou transgênero), mas a travesti (Carrieri; Souza; Aguiar, 2014).

I	Intersexos: Pessoas com genética diferente de XX (atribuído ao sexo feminino) XY (atribuído ao sexo masculino) e que têm o sistema reprodutivo ou genitália do sistema binário.
A	Assexuais: Pessoas que não possuem atração sexual por nenhum gênero, mas podem ou não manter uma relação afetiva.
+	Outras identidades de gênero ou orientações sexuais. Abrange todas as outras formas não especificadas ou ainda desconhecidas, por exemplo, pessoas não-binárias (é ou identifica-se fora do sistema binário de gênero homem-mulher, ou é apenas parcialmente ou uma combinação delas); pansexuais (pessoas que sentem atração por todo e qualquer gênero); demissexuais (pessoas que só sentem atração por alguém com quem formou um forte vínculo emocional); fluído (pessoas com gêneros intercambiáveis), etc.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Mardell (2017) e Benevides (2022).

Nota-se que a palavra *queer* tem dois significados, podendo assumir um valor específico para determinado grupo de pessoas ou referir-se a toda a comunidade LGBTQIA+ (Mardell, 2017). Neste trabalho, adotaremos *queer* como um termo guarda-chuva que agrega toda a comunidade LGBTQIA+.

As pautas das mulheres e dos sujeitos LGBTQIA+ provavelmente continuarão a ser impactadas por temas “[...] como a saúde reprodutiva e sexual, a saúde humana, o tráfico, o turismo sexual, a violência sexual e o papel da sexualidade nos esforços coletivos para enterrar modos de vida alternativos” (Hennessy, 2014, p. 319, tradução nossa), temas esses que podem ser traduzidos como formas de violência contra as identidades de gênero ou contra as orientações sexuais diversas.

Nascidos a partir da insatisfação sobre a visão da sociedade a respeito da sexualidade e também da violência sofrida, esses movimentos foram e são parte importante do histórico da evolução humana no que tange à sua relação com o gênero e a sexualidade. Faz-se possível entender que, historicamente, essa é uma luta que liderou avanços em suas pautas e, de acordo com os dados atuais relacionados à violência ainda sofrida por esses grupos, cujo público ainda enfrenta muitos desafios relacionados às questões políticas, jurídicas, educacionais, de saúde e de segurança pública, as quais serão abordadas a seguir.

2.3 Violências de gênero e diversidade sexual

As violências de gênero e de diversidade sexual podem ser relacionadas com a perspectiva muito bem trabalhada nas teorias de gênero, especialmente no feminismo, com a definição de “O Outro” ou “A Outra”. Essa expressão é utilizada para agrupar todos os sujeitos

que não estão sob o guarda-chuva da estrutura social estabelecida para homens, heterossexuais, brancos e de classe média, fatores considerados privilégios em nossa sociedade. Segundo Kite e Bryant-Lees (2016, p. 167, tradução nossa), o privilegio da heterossexualidade, na maioria das vezes, garante que os sujeitos estarão na companhia de outras pessoas heterossexuais e leva à presunção de “[...] que não enfrentarão discriminação no emprego, que não lhes serão recusados serviços ou que não lhes será negado alojamento com base na sua orientação sexual”.

Todo esse aparato presume-se verdadeiro para todos os “Outros”, mas, na realidade, o que enfrentam é uma sociedade com diversos tipos de violência. As violências são vivenciadas por cada grupo de maneiras diferentes, o que impede que políticas públicas sejam formuladas de um modo único, que atenda toda a população (Amparo *et al.*, 2020).

No Brasil, há diversas organizações não governamentais (ONG) que lutam pelos direitos dos LGBTQIA+ e que acabam por englobar tanto a diversidade sexual quanto a identidade de gênero. Entre elas, está o GGB, organização brasileira mais antiga⁵⁰ em atividade que luta pelos direitos dos gays. Dados da entidade registraram um aumento de 8% no número de mortes violentas de pessoas LGBTQ⁵¹ no Brasil em 2021, sendo 24 suicídios e 276 homicídios (Oliveira; Mott, 2022). Já a ANTRA⁵², outra importante ONG brasileira, registrou 129 assassinatos de pessoas trans no Brasil em 2022, uma queda de 6,52% em relação a 2021 (Benevides, 2022, 2023).

Mesmo com os esforços das organizações na conscientização em prol da legitimidade e da tolerância para as pessoas LGBTQIA+, a violência contra essa comunidade continua a existir, e vemos seus grupos mais vulneráveis, travestis e transexuais, continuarem a sofrer violências. Dados do Observatório de Pessoas Trans⁵³ Assassinadas (TMM⁵⁴ em inglês), elaborado pela Transgender Europe (TGEU), uma ONG internacional, mostram que houve, em média, cerca de 134 assassinatos de pessoas transgêneros no Brasil entre 2012 e 2021, chegando

⁵⁰ O GGB foi fundado em 1980. Atualmente, a organização é membro da International Lesbian and Gay Association (ILGA), da The National Latina/o Lesbian, Gay, Bisexual and Transgendered Organization (LLEGO) e da ABGLT e participa da International Gay and Lesbian Human Rights Commission (IGLHRC). Ao longo da história, também fez parte da Comissão Nacional de AIDS do Ministério da Saúde.

⁵¹ Mantida a sigla utilizada no relatório elaborado pelo GGB: *Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil: relatório 2021*.

⁵² A ANTRA “é uma rede nacional que articula em todo o Brasil 127 instituições que desenvolvem ações para promoção da cidadania da população de travestis e transexuais” (Antra, [2023?]). Para mais informações, acesse: <https://antrabrasil.org/>.

⁵³ Trans é uma abreviação de transgênero, termo utilizado para pessoas que têm uma identidade de gênero diferente daquela que lhes foi atribuída no nascimento (sexo). Por outro lado, cis é uma abreviação de cisgênero, termo utilizado para pessoas que possuem uma identidade de gênero igual àquela que lhes foi atribuída no nascimento (sexo).

⁵⁴ *Trans murder monitoring* ou monitoramento de assassinato trans em português.

a 111 mortes em 2021, enquanto dados preliminares até setembro de 2022 registraram 77 assassinatos (TGEU, 2023).

Apesar dos dados apresentados pelas ONGs em defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, a realidade é que as informações dos assassinatos são deficitárias. A subnotificação ocorre tanto pela ausência de dados criminais governamentais quanto pela imprecisão da polícia e de jornalistas na coleta das informações necessárias para a identificação dos sujeitos LGBTQIA+⁵⁵ assassinados (Oliveira; Mott, 2022). Isso ocorre em diversas áreas, tal como nos serviços de saúde. Apesar dos mecanismos criados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para os registros de LGBTfobia, os dados ainda são escassos ou inadequados (Silva *et al.*, 2020). As dificuldades de acesso às informações são percebidas na ausência de dados específicos contra a população LGBTQIA+ e na resistência em inserir as questões dessa comunidade no censo demográfico (Amparo *et al.*, 2020; Benevides, 2022).

Segundo Oliveira e Mott (2022), apesar de os dados coletados pela entidade não serem suficientes para afirmar que os casos registrados decorrem da homotransfobia⁵⁶, é fato que a vulnerabilidade social e física às quais as pessoas LGBTQIA+ estão sujeitas decorrem da sua identidade de gênero ou da sua orientação sexual. A violência se manifesta de diversas formas e vai além das agressões físicas. A inobservância de direitos pela sociedade e, principalmente, pelas instituições públicas são também maléficas. A própria imagem da ordem democrática é confrontada no exercício da cidadania. De acordo com Benevides (2022, p. 9), pessoas parlamentares transexuais e travestis têm sido atacadas de forma desproporcional, ao passo que as “respostas têm sido insuficientes no sentido de enfrentar a violência destinada a elas”. Os estados têm se eximido de reconhecer a violência específica baseada na identidade de gênero e/ou orientação sexual. Há uma intersecção de violências em uma sociedade complexa. O exercício dos direitos reprodutivos, por exemplo, não afeta apenas mulheres cisgêneros, mas também homens trans, pessoas não-binárias com útero e indivíduos intersexo. O que ocorre de fato é uma exclusão social de indivíduos travestis, transexuais e não-binários em decorrência da discriminação e do preconceito (Benevides, 2022).

Esses preconceitos ocorrem em diversos ambientes do contexto social, tal como família, trabalho, escola etc. (Benevides, 2022). O mercado de trabalho possui limitações de acesso à

⁵⁵ O GGB utiliza as siglas LGBT e LGBTI+ em suas publicações.

⁵⁶ Terminologia utilizada para identificar a discriminação por identidade de gênero, direcionada a travestis e transexuais, e a discriminação pela orientação sexual.

população LGBTQIA+ (Benevides, 2022; Kite; Bryant-Lees, 2016). De acordo com as pesquisadoras Kite e Bryant-Lees (2016, p. 167, tradução nossa):

A discriminação no emprego é comum mesmo em países onde a homossexualidade é geralmente aceita, como na Áustria (Weichselbaumer, 2003), na Suécia (Ahmed; Andersson; Hammarstedt, 2013) e na Grécia (Drydakis, 2009). [...] estudos mostram que candidatos gays e lésbicas recebem até 70% menos convites para entrevistas [de emprego] do que candidatos heterossexuais (Tilcsik, 2011). Pesquisas experimentais usando amostras de estudantes universitários americanos também mostram um claro viés a favor da contratação de candidatos heterossexuais [...].

Uma maneira eficaz dos instrutores colocarem essa discriminação no trabalho em perspectiva é falar sobre as experiências de LGBTs em idade universitária.

Tanto as violências quanto a resposta a elas (ou ausência dela) pelo Estado ocorrem de formas diferentes em um ambiente onde temos diversos marcadores identitários sociais, especialmente de gênero e de orientação sexual. As mulheres são as maiores vítimas da violência sexual (Malta *et al.*, 2020). Dados do Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), do Senado Federal, registrou, em 2021⁵⁷, um aumento, em relação ao último levantamento realizado em 2019, das violências física (2%), psicológica (9%), moral (8%), sexual (4%) e patrimonial (6%), e identificou ainda que 27% das entrevistadas relataram ter sofrido algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por homens, responsáveis por 95% de todas as agressões registradas. Desses agressores, 52% eram marido ou companheiro da vítima; 19%, ex-marido ou ex-companheiro; 6%, pai ou padrasto; 4%, ex-namorado; e 6%, outros sujeitos. A pesquisa revelou ainda que 54% das entrevistadas acreditam que as mulheres não são respeitadas no Brasil; 41% disseram às vezes e somente 4% acham haver respeito. Também foi verificado que as mulheres são menos respeitadas na rua (45%), na família (31%), no trabalho (17%), e que grande parte das entrevistadas consideraram que o Brasil é um país muito machista (71%) (Brasil, 2021).

Em 2021, foram registrados 1.319 feminicídios, 2,4% abaixo do registrado em 2020, e 56.098 estupros sofridos apenas por pessoas do gênero feminino, um aumento de 3,7% em relação ao ano anterior, ou seja, considerando apenas os registros oficiais, houve um estupro a cada 10 minutos de uma mulher ou menina (Bueno, 2021). Já o preconceito contra a

⁵⁷ Pesquisa realizada por telefone com 3 mil brasileiras de 16 anos ou mais mediante amostra representativa da população feminina do Brasil. O total registrado no período, por tipo de violência, foi de 68% de violência física, 61% psicológica, 44% moral, 20% sexual e 17% patrimonial (Brasil, 2021).

comunidade LGBTQIA+⁵⁸ ocorre concomitantemente a outras formas de discriminação, como o racismo, o machismo e a misoginia (Brasil, 2013).

Cabe ressaltar que o Brasil é o país que mais mata pessoas transgênero no mundo em números absolutos. No país, foram registrados 1.741 assassinatos desde 2008 (TGEU, 2023), cerca de um assassinato a cada três dias, dado que coloca o Brasil atrás do México, que no mesmo período, registrou 679 mortes. Em números relativos, o país fica atrás apenas de Honduras, cujas mortes são cerca de 12 por milhão de habitantes, enquanto no Brasil esse número chega a oito (TGEU, 2023). Já de acordo com a ANTRA, foram registradas 129 mortes de pessoas transgêneros em 2022 no Brasil. Segundo a organização, travestis e mulheres trans são mais vulneráveis a sofrer uma morte prematura e violenta (Benevides, 2023).

Assim, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNSI LGBT) foi criada em 2003 por meio do reconhecimento do grau de sofrimento suportado e pelas consequências e repercussões que os preconceitos incorrem nesse grupo (Brasil, 2013). A violência sofrida por integrantes da comunidade LGBTQIA+ altera a qualidade de vida causando desordens psicológicas e fisiológicas (Albuquerque; Parente, 2017). O ciclo da exclusão de pessoas LGBTQIA+ se inicia com a família, perpassa pela educação, pelo trabalho, pela saúde e pela política de formas inter-relacionais e pode, ao final do ciclo, resultar em violência (Amparo *et al.*, 2020). Diversos são os atores dessas violências, as quais podem envolver, além de familiares, “[...] vizinhos, colegas de trabalho ou de instituições públicas como a escola, as forças armadas, a justiça ou a política” (Brasil, 2004). Esses processos de violência e seus efeitos na vida das minorias foram, recentemente, alvo de diversos estudos internacionais (Goldbach *et al.*, 2021; Henderson *et al.*, 2022; Jadva *et al.*, 2021; Rogers *et al.*, 2021; Smith; Johns; Raj, 2022) e nacional (Malta *et al.*, 2020).

Uma pesquisa realizada entre jovens LGBTQIA+⁵⁹ da Grã-Bretanha demonstrou uma alta proporção de casos de automutilação (65,3%), ideação suicida (73,8%) e tentativas de suicídio (25,7%), incorrendo em um maior fator de risco para esses casos, sendo que pessoas não-binárias e transgêneros possuem uma propensão à automutilação quatro vezes maior do que os sujeitos que se identificaram como homem ou mulher. No caso de tentativas de suicídio, a propensão é duas vezes e meia maior para pessoas trans e duas vezes para não-binárias (Jadva *et al.*, 2021). Segundo os autores, o *bullying* de orientação sexual e transgênero aumenta a

⁵⁸ A publicação original utilizou a sigla LGBT (Brasil, 2013).

⁵⁹ A publicação original utilizou a sigla LGBT (Jadva *et al.*, 2021).

propensão à automutilação, a tentativa de suicídio e a ideação suicida, enquanto ações de proteção, tal como uma experiência positiva no ambiente escolar, tendem a diminuir esses comportamentos.

O trabalho de Rogers *et al.* (2021) relacionou a auto discriminação com o aumento de ideação suicidas na comunidade LGBTQIA+⁶⁰. A homofobia⁶¹ internalizada está diretamente associada à forma como essas pessoas percebem o assédio, a rejeição e a discriminação, fatores denominados como estressores externos minoritários, se relacionando com uma ideação suicida mais grave (Rogers *et al.*, 2021). Outra pesquisa estadunidense, com jovens de 14 a 17 anos, com amostragem nacional, demonstrou que o estresse dessas minorias está associado ao aumento do consumo de substâncias químicas como álcool, maconha, tabaco e medicamentos prescritos, bem como a casos de ideação, planos e tentativa de suicídios e automutilação não suicida (Goldbach *et al.*, 2021).

Uma pesquisa realizada em ambiente escolar nos EUA identificou que mulheres de minorias sexuais⁶² estão mais propensas a sofrerem agressão sexual do que suas homônimas heterossexuais (Smith; Johns e Raj, 2022). Segundo a pesquisa de Worthen (2022), também nos Estados Unidos, mulheres pansexuais sofrem mais assédio do que mulheres bissexuais, provavelmente por estarem vinculadas a estereótipos relacionados à hiper sexualização, além de pertencerem a uma categoria nova da diversidade sexual.

Em sua pesquisa, Henderson *et al.* (2022) demonstraram que pessoas LGBTQIA+⁶³ sofrem com assédio verbal (80%), policiamento de gênero (40%), exclusão social (25%), assédio sexual (20%), violência física (15%) e são tratadas como autores sexuais (10%). Um estudo realizado no Brasil com minorias sexuais⁶⁴ identificou a prevalência de uma alta taxa de agressão verbal (80%), tal qual demonstraram Henderson *et al.* (2022), seguida de agressão física (40%) e de diversos transtornos como ansiedade (46%) e depressão (39%) (Malta *et al.*, 2020).

⁶⁰ A publicação original utilizou a sigla LGBT (Rogers *et al.*, 2021).

⁶¹ O termo agrega a lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia (Brasil, 2013). Também são utilizados os termos homotransfobia (Oliveira; Mott, 2022) e LGBTfobia (Silva *et al.*, 2020) para designar violências de identidades de gênero e de orientação sexual.

⁶² A pesquisa teve uma limitação na quantidade de pessoas transgêneros e não-binárias, um indivíduo respectivamente.

⁶³ A publicação original utilizou a sigla LGBT (Malta *et al.*, 2020).

⁶⁴ A pesquisa utilizou dados de mulheres trans, homens trans, gays, lésbicas e bissexuais. Outras minorias de gênero não foram identificadas na pesquisa.

Nota-se, no referido trabalho, que há uma alta correlação entre transtornos mentais e as experiências de violência e discriminação. No entanto, existe uma desproporção de estigma, discriminação e violência em relação à população geral, principalmente no Brasil, onde mulheres transgêneros, especialmente negras, sofrem mais (Malta *et al.*, 2020).

A América Latina, em especial o Brasil e a Argentina, tem avançado significativamente em relação aos direitos das minorias sexuais (Malta *et al.*, 2020). A população brasileira reconheceu diversos direitos desde a redemocratização e a implementação da CF de 1988, apesar de parte desses direitos terem decorrido efetivamente da atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (Nichnig, 2020). Aliás, com base na Recomendação 128 do CNJ, fazendo uso da construção cultural e social do gênero é que os direitos contra casos de violência doméstica foram estendidos para mulheres transexuais (Brasil, 2022a).

Entretanto, no Brasil, as minorias sexuais “[...] são frequentemente rejeitadas pela sua família de origem, enfrentam *bullying* na escola e discriminação no emprego” (Malta *et al.*, 2020, p. 1473, tradução nossa). Os autores adicionam que as “[...] experiências das MSG [minorias sexuais e de gênero, SGM em inglês] não são uniformes; e são frequentemente moldadas por camadas adicionais de estigma e discriminação relacionadas com raça, etnia, estado socioeconômico, idade, sexo, entre outros fatores (Malta *et al.*, 2020, tradução nossa). Essa pesquisa revelou (Malta *et al.*, 2020, p. 1465, tradução nossa):

(1) estigma e discriminação (família, amigos e parceiros, nas escolas e serviços de saúde, infligindo isolamento social); (2) violência (*bullying*, assédio, violência física e sexual); e (3) sofrimento mental (abuso de álcool e drogas, depressão, suicídio, ansiedade). Os nossos cinquenta pensamentos sugerem uma estreita sinergia entre experiências de discriminação e violência com os distúrbios mentais selecionados.

Outra pesquisa, realizada no Brasil por Souza, Silva e Faro (2015), identificou os elementos da homofobia na prática do *bullying* no ambiente escolar. Registraram os autores que a prática de *bullying* entre adolescentes estudantes de cerca de 15 anos⁶⁵ carrega traços de homofobia quando realizada por estudantes do sexo⁶⁶ masculinos.

⁶⁵ Pesquisa realizada com adolescentes com idades entre 13 e 17 anos. Idade média registrada de 14,9 anos, com desvio padrão de 1,98 anos.

⁶⁶ Mantido o termo utilizado no documento original.

Esses estudos corroboram os argumentos apresentados pelos organismos de defesa dos direitos da comunidade LGBTQIA+ diante das diferentes formas de violências e a insuficiente ação do Estado. Os dados empíricos das pesquisas ora apresentadas demonstram que grande parte das minorias sexuais sofrem agressão verbal ou assédio verbal e desenvolvem transtornos fisiológicos e psicológicos decorrentes, inclusive, da autorrejeição. Essas pessoas registram uma alta propensão à ideação suicida e à automutilação. No caso dos jovens, há ainda uma propensão maior ao consumo de substâncias químicas. Os dados relacionados às violências contra as mulheres⁶⁷ permitem identificar a alta participação dos homens nos processos de violência e a percepção do machismo na sociedade. Nesse sentido, a masculinidade também é utilizada como operador na prática de *bullying* escolar contra as minorias sexuais.

As formas de opressão e a violência de gênero e diversidade sexual têm sido pauta de discussões políticas, teóricas e acadêmicas em diversas instâncias da sociedade, abrangendo movimentos sociais, ONGs e instituições públicas. As questões levantadas pelos movimentos sociais e pelas ONGs e reconhecidas pelo Estado tornam-se problemas públicos e, como tal, necessitam de um conjunto de mecanismos e ações possíveis para serem resolvidos. No caso do gênero e da diversidade sexual, as políticas públicas devem contemplar ações em rede, pois pensar nessa pauta significa olhar para as dimensões da saúde, da assistência social e da educação.

Dessa forma, faz-se necessário abordar como as temáticas gênero e sexualidade foram discutidas e construídas enquanto políticas públicas de diversidade em nível nacional e internacional.

⁶⁷ Os homens foram responsáveis por quase 95% das ocorrências e o machismo foi indicado por cerca de 71% das mulheres como uma das características da sociedade brasileira.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIVERSIDADE

As políticas públicas são diretrizes ou instrumentos utilizados para a resolução de um problema público. Embora não haja consenso sobre sua definição, em todas elas há um problema que emerge a partir de uma demanda coletiva social. De maneira geral, a identificação desses problemas e a elaboração das políticas públicas manifestam-se no relacionamento entre Estado, governo e sociedade.

A definição do que é público precede o conceito de políticas públicas. Segundo Dias e Matos (2012, p. 11), público é o “domínio da atividade humana que é considerado necessário para a intervenção governamental ou para a ação comum”, enquanto o conceito de política pública pressupõe a existência de um espaço que não pertence a ninguém, mas remete ao coletivo.

De acordo com Birkland (2010, p. 20) *apud* Dias e Matos (2012, p. 13), essas definições têm como elementos comuns o fato de a política pública ser “feita em nome do “público”, [...] feita ou iniciada pelo governo, [...] interpretada e implementada por atores públicos e privados, [...] o que o governo pretende fazer, [...] o que o governo escolhe não fazer”. Essas acepções, inclusive, parecem alinhar-se com a abordagem estatista e com a concepção de fazer e não fazer, tal como demonstrado por Secchi, Coelho e Pires (2019).

A política pública é entendida como uma diretriz formulada para enfrentar e resolver um problema público considerado relevante, podendo ser orientada à atividade ou à passividade e possuindo dois elementos primordiais: “intencionalidade pública e resposta a um problema público” (Secchi; Coelho; Pires, 2019, p. 2). Embora considerem tanto os atos de fazer como os de não fazer, essa passividade deve ser entendida apenas quando há inação do agente frente a uma política ou diretriz, não devendo ser considerados os casos em que elas são inexistentes (Secchi; Coelho; Pires, 2019).

Nesse contexto, diversos são os atores envolvidos em política pública que se abrangem e interagem entre si: poder público, agentes privados, organismos não governamentais, cidadãos, etc. (Di Giovanni, 2009; Dias; Matos, 2012; Ferraz; Addor; Nascimento Neto, 2019; Höfling, 2001). Segundo Di Giovanni (2009, p. 2), o conceito de política pública ultrapassa o simples entendimento da ação do Estado, contemplando “uma forma contemporânea de exercício do poder nas sociedades democráticas, resultante de uma complexa interação entre o Estado e a sociedade”. O uso do vocábulo “público” dentro da política remete a algo público sob a ótica da coletividade e não de uma atuação exclusiva do Estado. Portanto, as políticas

públicas podem ser executadas tanto pelos órgãos governamentais quanto por outras organizações, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), ONGs, fundações, etc. (Dias; Matos, 2012).

Valle (2009), citado por Ferraz, Addor e Nascimento Neto (2019, p. 4), afirma que os atores envolvidos nas políticas públicas vão além daqueles formalmente constituídos, cujo desenvolvimento abrange não só o desenvolvimento de uma lei ou projeto, “[...] mas também as ações subsequentes de implementação, apoio e avaliação”.

Das discussões acerca da definição de política pública, destacam-se duas: a estatista e a multicêntrica⁶⁸. A abordagem estatista adjetiva a política como “pública” a partir da perspectiva do protagonista. Se ele é público, a política também é pública (Secchi; Coelho; Pires, 2019; Reisman; De Toni, 2017). Nessa abordagem, embora a natureza jurídica seja determinante, ela não exclui os atores não estatais. Essas instituições privadas existem, porém, não participam do processo de decisão ou da liderança da política pública (Secchi; Coelho; Pires, 2019).

Por sua vez, a abordagem multicêntrica entende que a política pública não é exclusividade do Estado, podendo participar dela outras instituições, como organizações não governamentais, organizações privadas, organismos multilaterais e redes de políticas públicas, havendo uma articulação entre sociedade e Estado. Nessa abordagem, a adjetivação de uma política relaciona-se com o problema e não com o ator protagonista (Secchi; Coelho; Pires, 2019).

Adotaremos a abordagem multicêntrica por ela permitir uma análise do problema público antes da análise da personalidade jurídica, bem como possibilitar o acesso a instrumentos de políticas públicas realizados por entidades privadas. Essa abordagem permite considerar as eventuais políticas adotadas por organismos não estatais, a exemplo da ONU. Além disso, também serão consideradas as diretrizes que resultem na inação (deixar de fazer) do agente e a construção da política pública com diretrizes nos níveis estratégico, intermediário e operacional por permitirem que documentos elaborados por entidades representativas da sociedade sejam analisados dentro das políticas públicas, a exemplo das cartilhas elaboradas pela ANTRA⁶⁹.

Nesse sentido, as políticas públicas decorrem de um conjunto de instituições e instrumentos acerca de problemas públicos em diversos contextos. No âmbito global, esses

⁶⁸ Também denominada estadocêntrica (Secchi; Coelho; Pires, 2019).

⁶⁹ A entidade tem um compilado de instrumentos destinados à orientação e à promoção dos direitos da população LGBTQIA+, em especial, travestis e transgêneros.

problemas se concentram nas agendas da ONU, voltadas especialmente para a proteção dos direitos humanos. No contexto brasileiro, as políticas públicas, decorrem, especialmente, da CF de 1988, que estabeleceu princípios, direitos e garantias fundamentais, organizou o Estado e os poderes, tratou da ordem social, econômica e financeira, entre outros. A cidadania e a dignidade da pessoa humana foram colocadas como fundamentos da República do Brasil, cujo um de seus objetivos é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer formas de discriminação” (Brasil, 2022b).

As demandas por políticas públicas são várias e advêm de pessoas, grupos sociais e contextos diferentes para diversos Estados. A criação da ONU como organismo intergovernamental teve como objetivo a promoção da cooperação internacional. Nesse sentido, a entidade passou a ser o local para a realização de discussões e debates acerca de diversos assuntos, especialmente aqueles relacionados aos direitos humanos. Ao longo de sua história, a ONU construiu uma agenda global para a promoção da diversidade protegendo pessoas mais vulneráveis a violências, como mulheres, pessoas com deficiência e indivíduos com orientação sexual ou identidade de gênero diferentes.

A partir dessas agendas, parte dos países membros reafirmam seu compromisso com as orientações e determinações da ONU por meio da adoção de mecanismos internos. No caso do Brasil, parte desses instrumentos foram tornados normas jurídicas internas por meio da promulgação de diversas convenções da ONU, dentre elas, a pauta da diversidade.

A inserção da diversidade nas políticas públicas e a condução desse tema na agenda global conta com a participação da ONU, criada em 24 de outubro de 1945 em São Francisco (EUA) com os seguintes propósitos (ONU, 1945):

1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;
2. Desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal;
3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; e
4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns.

É sob o escopo da ONU que nasce o principal documento de direitos humanos visando à proteção universal dos sujeitos. De acordo com Cardoso *et al.* (2019, p. 1461), a DUDH, em 1948, foi considerada como o primeiro grande marco na análise das políticas públicas da dignidade humana, pois percebeu o indivíduo como um ser dotado de direitos internacionais.

Desde então, foram observados diversos avanços acerca dos direitos humanos. Entre os principais instrumentos elaborados estão a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1966; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, de 1979; e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 2006. A deliberação dos países-membros acerca dessas convenções ressalta a tentativa de formação de uma agenda global para a diversidade desses sujeitos. Esses instrumentos foram formulados para proteger as pessoas mais vulneráveis contra discriminação.

A diversidade como eixo das políticas públicas passou a ter mais relevância nos últimos 20 anos. Até início dos anos 2000, a discussão sobre a diversidade estava centrada em movimentos sociais e não havia tantas pesquisas acadêmicas. Segundo Gomes (2017, p. 8), a diversidade no âmbito da política passou a ser utilizada com mais frequência a partir do início do século XXI “[...] para nomear as diferentes formas de ‘ser diferente’, os dilemas e avanços de sujeitos sociais pertencentes a coletivos sociais diversos transformados em desiguais, no contexto das relações de poder”.

Desde então, houve uma maior integração entre pessoas e movimentos sociais em escala global, fato que resultou na possibilidade de transformar a diversidade em inferioridade e tratá-la de maneira desigual em um contexto das relações e disputas de poder. Ademais, a busca por sobrevivência e dignidade de cidadãos de diversas regiões do mundo, por exemplo, por meio de guerras, fundamentalismo e terrorismo, fez com que questões relacionadas ao direito à diversidade fossem colocadas aos governos e suas políticas. Esse fato levou alguns governos e Estados a questionarem o que deveria ser feito a partir da perspectiva dos direitos humanos. Logo, essa relação entre políticas para a diversidade passa a representar uma responsabilidade social tanto para os cidadãos quanto para os governos e as políticas públicas, que, por sua vez, afetam o setor público, o mercado e o mundo privado (Gomes, 2017).

Diversas questões políticas e acadêmicas puderam ser vistas e debatidas a partir da diversidade expressada nas demandas dos movimentos e dos coletivos sociais por meio da

consciência tanto dos direitos individuais quanto coletivos, inclusive do direito à diversidade (Gomes, 2017). Aos poucos, com a ascensão da esquerda em diversos países, os movimentos sociais e os coletivos sociais se inseriram nos governos e na academia por meio de seus representantes e passaram a fazer parte do processo de construção das políticas e da produção de conhecimento, convergindo em pautas mais à esquerda e formando compromissos, como o de elaborarem políticas públicas para a diversidade. Gomes (2017, p. 9) afirma que “a relação entre políticas públicas e a diversidade está no cerne das mudanças do mundo”.

As políticas públicas para a diversidade podem se relacionar com outras políticas de forma transversal ao mesmo tempo que podem ser elaboradas e implantadas de forma afirmativa visando corrigir as desigualdades históricas, cuja diversidade nem sempre é tratada de forma igualitária pelo Estado, podendo atuar de forma neutra ou até mesmo contrária. A diversidade não é o somatório dos diferentes ou de suas diferenças, mas sim uma construção social, cultural, histórica, política e econômica que surge em um cenário de relações de poder (Gomes, 2017).

Uma das ferramentas que contribuíram para a difusão das ideias e a conscientização a respeito das pautas da diversidade é a tecnologia, que, por sua vez, tem sido um instrumento também necessário na pressão por políticas públicas que representem os interesses associados a essa área. Assim sendo, o advento tecnológico pode ser considerado uma ferramenta estratégica para a aproximação entre os políticos e os indivíduos desses coletivos tanto no Brasil quanto no mundo, e um exemplo disso é o Fórum Social Mundial (Gomes, 2017). Nesse sentido, a demonstração de aproximação entre atores também pôde ser vista nas reuniões da própria ONU, que precisaram ser realizadas on-line em decorrência da pandemia de Covid-19⁷⁰.

Os direitos humanos promulgados pela ONU foram a base fundamental e possibilitaram que a pauta da diversidade gozasse do *status* de direito humano e, assim, fosse defendida como um princípio da dignidade humana.

Todavia, é preciso salientar que, durante décadas, os termos “identidade de gênero” e “orientação sexual” raramente eram utilizados formalmente na ONU até a discussão dos direitos de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros em Genebra por meio do Conselho de Direitos Humanos (CDH). Apenas em 2011, o CDH, apesar da margem pequena, adotou a Resolução

⁷⁰ Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, descoberto na China em dezembro de 2019. Sobre o cancelamento das reuniões, consulte: <https://news.un.org/pt/story/2020/10/1730952>.

do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre Orientação Sexual e Identidade de Gênero⁷¹.

Porém, embora tivessem sido notórios os avanços na DUDH, o contexto social limitava o conceito de gênero a bases biológicas em um momento no qual as mulheres ainda estavam lutando para serem reconhecidas como pessoas dotadas de capacidades para tomar decisões (Scott, 1995 *apud* Cardoso *et al.*, 2019, p. 1462).

Mesmo com limitações, “[...] a discussão dos Direitos Humanos abriu o caminho para a inclusão das diversidades, incluindo a de gênero e sexual, nas propostas oficiais” (Cardoso *et al.*, 2019, p. 1460-1461). Diversos outros instrumentos importantes foram criados a partir da DUDH, entre eles os Princípios de Yogyakarta. Segundo a cartilha elaborada pelo Ministério Público Federal brasileiro, “em âmbito internacional, os chamados ‘**Princípios de Yogyakarta**’⁷² apresentam uma consolidação abrangente da legislação de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero (Brasil, 2017, grifo do autor). Os Princípios de Yogyakarta, estabelecidos em 2006 por um grupo de especialistas internacionais em direitos humanos, foi atualizado em 2017 por meio dos Princípios Adicionais e Obrigações Estatais sobre a Aplicação do Direito Internacional dos Direitos Humanos acerca da orientação sexual, expressão de gênero e identidade de gênero, passando a ser denominado Princípios de Yogyakarta mais 10 — The Yogyakarta Principles plus 10 em inglês — (YP+10).

Apesar de não estarem institucionalizados na ordem jurídica internacional por meio da ONU⁷³, esses princípios podem ser considerados como a cristalização das normas já existentes em direitos humanos. No caso do Brasil, o instrumento é utilizado por seus entes federativos, agências e secretarias, tal como verificado no Relatório sobre a Violência Homofóbica no Brasil, elaborado em 2013 pela Secretaria dos Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República (Alamino; Del Vecchio, 2018). Além disso, também foi utilizado como fundamentação das políticas de uso do nome social em dez universidades⁷⁴.

⁷¹ Para mais informações, veja: https://digitallibrary.un.org/record/781801/files/A_HRC_RES_27_21-FR.pdf?ln=fr.

⁷² Yogyakarta é a cidade da Indonésia onde foi realizada a reunião que resultou no documento.

⁷³ Os Princípios de Yogyakarta não foram incorporados pela ONU, muito embora a organização reconheça sua importância e os utilize em suas comunicações, como na Declaração das Nações Unidas no Brasil por ocasião do Dia Nacional da Visibilidade Trans, no Relatório Anual do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e nos relatórios do Gabinete do Alto Comissariado e do Secretário-Geral. Neste último caso, a ONU evidenciou que, apesar de não serem vinculados juridicamente, o documento é utilizado por alguns Estados, como o Brasil, a Holanda, a Alemanha, o Uruguai e o Equador.

⁷⁴ A lista das universidades encontra-se no Apêndice D.

Nesse período, ainda podem ser destacados dois outros eventos. Em 1993, a II Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena inovou na perspectiva do discurso internacional de direitos humanos ao inserir na linguagem o termo “sexual”, apesar de tê-lo feito sob a ótica de violação de direitos. Já em 1994, por meio da Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento realizada no Cairo, a sexualidade foi abordada de forma positiva por meio do termo “saúde sexual”, sem vincular-se à violência (Leite, 2019).

Outro organismo internacional importante que participou ativamente na promoção dos direitos humanos foi a Organização dos Estados Americanos (OEA). Segundo Vianna (2018), a Assembleia Geral da OEA teve influência na aprovação da resolução de Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero em 2008 por iniciativa do Brasil.

Assim, historicamente, os direitos, no que concerne à identidade de gênero e à orientação sexual, foram uma construção política e social iniciada pela Organização das Nações Unidas (ONU) que evoluiu, mundialmente, por meio de ramificações em outros órgãos e governos de diversos países, entre eles o Brasil, conforme veremos a seguir.

3.1 Políticas de diversidade sexual e de gênero no Brasil

A DUDH “influenciou o ordenamento jurídico de diversos países, inclusive o Brasil” e, logo no início da sua Constituição Federal, traz em destaque os direitos humanos, “demonstrando que o constituinte quis garanti-los e fazer deles a base para a nova sociedade que nascia a partir daquele documento (Cardoso *et al.*, 2019 p. 1461). Segundo Araújo e Fonseca (2012 *apud* Cardoso *et al.* 2019, p. 1461), a CF de 1988 rompeu com a CF anterior, de 1967.

O processo de redemocratização do Brasil na década de 1980 produziu avanços significativos na sociedade brasileira, permitindo a instituição de direitos civis básicos na CF de 1988, que destinou um capítulo exclusivo para os direitos e deveres individuais e coletivos. Em seu artigo 5º, a CF diz que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 2022b). A garantia da igualdade foi reforçada no inciso I do mesmo artigo, segundo o qual “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (Brasil, 2022b).

A CF de 1988, aliada aos direitos humanos, permitiu e promoveu avanços nas discussões e construções de caminhos para políticas públicas voltadas à igualdade de gênero. É sob as demandas dos movimentos e coletivos sociais que a diversidade passa a ser construída. O gênero, inicialmente discutido sob demanda das mulheres, ganhou novos contornos a partir das demandas de mulheres negras e lésbicas, interseccionando-se com as pautas do movimento LGBTQIA+ e inserindo também a discussão sobre a diversidade sexual.

As políticas públicas para a diversidade de gênero são mais antigas e representam, inicialmente, as mencionadas pautas femininas, porém preponderantemente voltadas para as mulheres cisgêneros. Durante a Década da Mulher⁷⁵, foram criados o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e a Delegacia de Defesa da Mulher, consideradas “as primeiras conquistas do movimento feminista junto ao Estado para a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres” (Brasil, 2011a, p. 15).

Desde então, diversos outros dispositivos foram criados, como: casas de abrigo entre 1985 e 2002; norma técnica garantindo, nos serviços de saúde, o atendimento de mulheres vítimas de violência sexual em 1998; Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM) do Ministério da Justiça (MJ) em 2002, que promoveu o Programa Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher; Secretaria de Política para as Mulheres (SPM)⁷⁶ em 2003; Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006); redes de atendimento às mulheres em situação de violência; Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (PNPM)⁷⁷; Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2007; notificação compulsória de casos de violência contra mulheres nos atendimentos dos serviços de saúde em 2008 (Brasil, 2011a). Embora a discriminação por orientação sexual não tenha sido listada pela CF, diversas constituições estaduais e leis municipais a têm proibido de forma explícita (Brasil, 2004).

As questões acerca do gênero se consolidaram a partir dos anos 1990 por meio de diversas conferências e convenções internacionais, especialmente a partir da realização da IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, ocorrida em 1995 em Pequim, China, e da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher

⁷⁵ A Década das Mulher e Desenvolvimento foi instituída pelas Nações Unidas entre 1975 e 1985. Mais informações em <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N76/353/97/PDF/N7635397.pdf?OpenElement>

⁷⁶ Originalmente criada por meio da Lei n. 10.683/2003 como Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o órgão teve seu nome alterado para Secretaria de Políticas para as Mulheres pela Lei n. 12.314/2010.

⁷⁷ O I PNPM foi criado a partir da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizado em 2004 pelo CNDM e pela então Secretaria de Políticas para as Mulheres (Brasil, 2011a).

(CEDAW) em 1979, que contaram com os movimentos de mulheres e feministas pela luta para igualdade de gênero, e por meio da criação de dispositivos institucionais nacionais como ministérios, secretarias ou conselhos, promovendo igualdade de gênero mediante políticas públicas transversais (Brasil, 2004; Furlin, 2021).

De acordo com Furlin (2021), a transversalidade em políticas públicas de gênero no Brasil ocorre a partir de 2003 com a implementação da SPM pelo governo Lula⁷⁸. Nesse mesmo período, segundo o autor, o governo passa a ter mais interlocução com movimentos sociais LGBT, feminista, negro, entre outros. Gomes (2017, p. 14) aponta que “[...] assistimos nesses últimos vinte anos, a um movimento das estruturas internas do Estado na implementação de políticas de ações afirmativas e não somente de políticas universais”, porém, afirma ser preciso que as políticas públicas sejam institucionalizadas e elaboradas com os sujeitos e não apenas para eles.

A partir dos governos mais à esquerda de Lula e Dilma⁷⁹, houve um maior estímulo à participação social, tal como a participação em conselhos que proporcionaram diversas conferências em todos os níveis de governo com temas específicos relacionados à diversidade, como mulheres, direitos humanos, direitos da população LGBT, igualdade racial, indígenas, entre outros (Gomes, 2017).

Importante mencionar também que foi no governo Dilma que houve a regulamentação da Política Nacional de Participação Social (PNPS) via Decreto n. 8.243/2014, revogada pelo governo Bolsonaro com a publicação do Decreto n. 9.759/2019.

Essa abertura para o debate ocorre, pois, historicamente, a visibilidade das pautas dos direitos humanos de indivíduos homossexuais⁸⁰ se dá por meio dos partidos políticos de oposição ao contexto de governos ditatoriais no Brasil, especialmente pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB⁸¹) e o Partido dos Trabalhadores (PT), havendo manifestação explícita de apoio pelo PT durante a campanha eleitoral do governo do estado de São Paulo em 1982 (Fry; MacRae, 1985).

⁷⁸ O governo de Luiz Inácio Lula da Silva compreendeu dois mandatos. O primeiro de 2002 a 2004 e o segundo de 2005 a 2008.

⁷⁹ O governo de Dilma Vanna Rousseff compreendeu dois mandatos. O primeiro de 2009 a 2012 e o segundo de 2013 a 2016. Para mais informações, consulte: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca-da-pr/galeria-dos-ex-presidentes/dilma-vana-rousseff/biografia-completa/view>.

⁸⁰ Na ocasião, a diversidade sexual assentava-se nas relações homossexuais entre indivíduos do mesmo sexo.

⁸¹ Em 2017, esse partido político brasileiro passou a ser denominado Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

No âmbito do movimento LGBTQIA+, as diversidades de gênero e sexual podem ser vistas especialmente no BSH (Brasil, 2017). O BSH contém 53 ações estratégicas articuladas em 11 eixos: Articulação da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais; Legislação e Justiça; Cooperação Internacional; Direito à Segurança: combate à violência e à impunidade; Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e à não-discriminação por orientação sexual; Direito à Saúde: consolidando um atendimento e tratamentos igualitários; Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual; Direito à Cultura: construindo uma política de cultura de paz e valores de promoção da diversidade humana; Política para a Juventude; Política para as Mulheres; e Política contra o Racismo e a Homofobia (Brasil, 2004). O programa foi uma das primeiras políticas governamentais a abordar, de maneira explícita, questões de gênero e orientação sexual e, embora existam fragilidades tanto no planejamento quanto na implementação, é uma importante iniciativa do Governo Federal (Prado; Monteiro, 2020). Segundo Reidel (2018), o BSH sofreu limitação identitária e não rompeu com as identidades de gênero e sexualidade hegemônicas. Além disso, as diversidades de gênero e sexual também podem ser vistas na PNSI LGBT.

Contudo, apesar do cenário descrito anteriormente, as pautas relacionadas aos direitos humanos têm baixa representatividade no parlamento brasileiro. Os políticos eleitos representam grupos econômicos e/ou familiares em vez de seus eleitores (Rodrigues, 2018).

A análise realizada por Rodrigues (2018) sobre a adesão às bancadas temáticas no Congresso Nacional (CN) identificou que, em 2016, dos 513 deputados federais⁸² eleitos em 2014, 38% participavam da bancada evangélica, enquanto que apenas menos de 5% faziam parte da bancada dos direitos humanos. Ainda que esses deputados se aliassem aos congressistas da bancada da saúde (4%), isso continuaria a representar um número muito baixo para que modificações pudessem ser feitas. Em 2014, a eleição brasileira representou um processo de obediência e identificação. A obediência adveio da reprodução de uma regra aprendida, pré-estabelecida, enquanto a identificação resultou da aceitação de um papel (Rodrigues, 2018). No entanto, essa condição pode ser modificada por uma minoria ativa⁸³ que promova uma inovação

⁸² Deputados por bancada: 226, empreiteiras/construtoras; 208, empresarial; 207, ruralista; 196, evangélica; 43, sindical; 35, bala; 24, direitos humanos; 23, mineração; 21, saúde; 14, bola; e 15 sem bancada. Também foram identificados 238 deputados federais que possuem parentes políticos desde a eleição de 2002 (Rodrigues, 2018).

⁸³ O estudo utilizou a Teoria das Minorias Ativas, de Serge Moscovici (2011), para demonstrar que uma parcela minoritária pode influenciar a maioria e alterar a sociedade. Para mais informações, consulte os textos de Serge

social, tal como proposto na teoria das minorias ativas de Moscovici (2011) *apud* Rodrigues (2018). Na eleição de 2018, o Congresso Nacional foi composto majoritariamente por homens brancos. Dos 567⁸⁴ parlamentares eleitos naquele ano, 75% eram homens brancos, 21% pardos e 4% pretos (Brasil, [2018c]).

Nesse sentido, grupos anti-igualitários têm ganhado força e atuado em diversas áreas, inclusive, na saúde e na educação. Os direitos sexuais e reprodutivos ganham importância no debate político a partir das discussões acerca do aborto em 2010, durante a campanha eleitoral presidencial, e do surgimento de uma aliança parlamentar em 2013 contrária à distribuição de material de enfrentamento à discriminação sexual em ambiente escolar, que resultou na proibição do material pela então presidente da República Dilma Rousseff (Miskolci; Pereira, 2019). O veto gerou indignação na militância LGBTQIA+⁸⁵ e foi objeto de notas de repúdio por diversas entidades, tais como ABGLT e ABL (Associação Brasileira de Lésbicas).

Nesse mesmo período, ascendeu à direção da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados um pastor neopentecostal⁸⁶ contrário às ações afirmativas e aos direitos reprodutivos e sexuais, e ainda ressurgiu o termo “ideologia de gênero”, criado no final dos anos 1990 e utilizado para resumir e se referir a esses direitos (Miskolci; Pereira, 2019). Esse foi o termo utilizado por grupos conservadores no âmbito da educação para “modificar documentos e/ou censurar atividades docentes e suas proposições pedagógicas no trato do gênero e da sexualidade” e lutar contra a subversão dos valores da família, implicando no PL n. 867/2015, que estabelece a defesa do “Programa de Escola Sem Partido” (Dornelles; Wenzel, 2019, p. 241), tendo sido mote para a limitação das pautas LGBTQIA+ em diversos instrumentos (Alvarenga; Vianna, 2021), tal como o BNCC e o PNE (2014-2024) (Brasil, 2014, 2018a; Monteiro; Ribeiro, 2020; Santos; Miesse; Carvalho, 2019).

A partir de 2013, grupos de direita ganharam destaque por meio de pautas econômicas neoliberais e políticas anti-igualitárias. No Brasil, os precursores foram o ESP (2004), o

Moscovici: 1) *Psicologia das minorias ativas* (2011, Vozes); 2) “Toward a theory of conversion behavior” (1980).

⁸⁴ Em 2014, foram eleitos 513 deputados federais (462 homens e 51 mulheres) e 27 senadores (22 homens e 5 mulheres). Na eleição seguinte, em 2018, foram eleitos 513 deputados federais (436 homens e 77 mulheres) e 54 senadores (48 homens e 6 mulheres) (Brasil, [2018c]).

⁸⁵ A publicação original utilizou LGBT.

⁸⁶ Em 7 de março de 2013, o então deputado federal Pastor Marco Feliciano, do Partido Social Cristão de Santa Catarina, foi eleito presidente da CDHM. Para mais informações, consulte: <https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/1063212.htm>.

Instituto Millenium (2005) e, posteriormente, o Movimento Brasil Livre (2013) (Miskolci; Pereira, 2019). Segundo Furlan e Carvalho (2019, p. cerca de 67):

Na esteira das votações, movimentos sociais conservadores, como o Movimento Brasil Livre (MBL) e o Escola sem Partido (ESP), aderiram às investidas religiosas e também passaram a disseminar dispositivos de negação e controle à educação para os gênero, dispersando em cartilhas, folders, cartazes, vídeos em circulação pelas redes sociais uma série de enunciados falaciosos, porém persuasivos, a construir a ideia de uma ameaça à família nuclear por parte dos praticantes da suposta “*ideologia de gênero*” (grifo das autoras).

De acordo com Miskolci e Pereira (2019), esses dois movimentos atuaram no Senado, na Câmara dos Deputados e nas câmaras estaduais e municipais, difundindo pânico moral caso o gênero e a diversidade fossem abordados por pessoas educadoras.

A pesquisa realizada por Ratier (2016 *apud* Roseno; Silva, 2017), identificou que, dos 19 projetos de lei (federais, estaduais e municipais) baseados no ESP, 11 contavam com proponentes vinculados à alguma igreja. Após esse período, os projetos continuaram a ser propostos. Uma breve consulta no site oficial da Câmara dos Deputados e do Senado Federal revelou quatro outros projetos⁸⁷. No entanto, segundo dados da Human Rights Watch, esse número é bem maior. De acordo com a organização, os legisladores brasileiros elaboraram, entre 2014 e 2022, 217 projetos de lei, sendo alguns aprovados, que intentam proibir ou criminalizar a educação sobre sexualidade e gênero (HRW, 2022). O levantamento realizado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal em junho de 2023 evidenciou que a ideologia de gênero foi inserida nos projetos de lei a partir de 2013 e não deixou de ser pauta política desde então. Esses projetos foram propostos, majoritariamente, por parlamentares ligados a grupos religiosos da Frente Parlamentar Evangélica (Congresso Nacional e Senado), da Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana (ou Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana em 2023) e da Frente Parlamentar Mista para a Liberdade Religiosa do Congresso conforme o quadro a seguir.

⁸⁷ Na Câmara dos Deputados: PL n. 258/2019, do Pastor Eurico (PATRIOTAS/PE); PL n. 5.616/2019, de Maria Rosas (REPUBLICANOS/SP); PL n. 2.455/2023, de Fausto Santos Jr (UNIÃO/AM); PL n. 246/2019; de Bia Kicis (PSL/DF), Chris Tonietto (PSL/RJ), Carla Zambelli (PSL/SP) e outros. No Senado: PL n. 660/2023, de Magno Malta (PL/ES).

Quadro 4 – Projetos de lei do Congresso Nacional propostos entre 2013-2023 que tratam de ideologia de gênero e LGBTQIA+.

Casa Legislativa	Projeto de Lei	Assunto da propositura	Frente Parlamentar
CD	PL 6.583/2013	Instituição do Estatuto da Família. Autoria: Anderson Ferreira (PR/PE) ¹ .	Sim
CD	PL 7.180/2014	Precedência dos valores familiares na educação. Autoria: Erivelton Santana (PSC/BA).	Não
CD	PL 1.859/2015	Alteração da LDB de forma a proibir a ideologia de gênero ou o uso dos termos gênero e orientação sexual nas políticas de ensino, inclusive currículo e disciplinas, ainda que facultativas. Autoria: Deputado Alan Rick (PRB/AC) ¹ , Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ^{1,3} , Deputado Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ² , Deputado Bonifácio de Andrada (PSDB/MG), Deputado Celso Russomanno (PRB/SP) ³ , Deputado Eduardo Cury (PSDB/SP) ^{2,3} , Deputado Eros Biondini (PTB/MG) ^{1,2,3} , Deputado Evandro Gussi (PV/SP) ¹ , Deputado Givaldo Carimbão (PROS/AL) ² , Deputado Izalci Lucas (PSDB/DF) ^{1,2} , Deputado João Campos (PSDB/GO) ^{1,3} , Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ³ , Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ^{1,2,3} , Deputada Rosângela Gomes (PRB/RJ) ¹ , Deputado Stefano Aguiar (PSB/MG) ¹ .	Sim
CD	PL 1.859/2015	Alteração do ECA para dispor sobre a classificação de programas com conteúdo que aborde a ideologia de gênero. Autoria: Vinícius Carvalho (PRB/SP) ¹ .	Sim
CD	PL 2.731/2015	Alteração do PNE (2014) para proibir o uso de ideologia de gênero, orientação sexual, identidade de gênero na educação nacional. Autoria: Eros Biondini ^{1,3} .	Sim
CD	PL 3.236/2015	Alteração do PNE de forma a excluir a “promoção da ideologia de gênero” dentro das diretrizes do programa. Autoria: Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) ¹ .	Sim
CD	PL 3.235/2015	Proibição do uso de expressões como orientação sexual, identidade de gênero, discriminação de gênero, questões de gênero em planos e programas governamentais, atos normativos em geral e em sua utilização em materiais didático-pedagógicos. Autoria: Pastor Marcos Feliciano (PSC/SP) ¹ .	Sim
CD	PL 5.774/2016	Penalização do uso de banheiro público diferente de seu sexo biológico. Autoria: Professor Victório Galli (PSC/MT) ¹ .	Sim
CD	PL 8.150/2017	Penalização da discriminação ou preconceito à crença cristã no Brasil. Autoria: Professor Victório Galli (PSC/MT) ¹ .	Sim
CD	PL 10.659/2018	Proibição da doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas. Delegado Waldir (PSL/GO) ^{1,2,3} .	Sim

CD	PL 9.948/2018	Proibição do uso de recursos públicos em a estrutura da Administração Pública nas ações de difusão, incentivo e valorização da ideologia de gênero. Autoria: Pastor Sargento Isidoro.	Não
CD	PL 258/2019	Alteração da LDB de forma a preceder os valores familiares em relação à educação moral, sexual e religiosa e garantir o direito de discentes de aprender sem ideologia político-partidária. Autoria: Pastor Eurico ^{1,3} .	Sim
CD	PL 1.239/2019	Alteração a LDB para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas. Autoria: Cabo Daciolo.	Não
CD	PL 3.492/2019	Alteração do Código Penal para imputar crime hediondo a morte decorrente da imposição de ideologia de gênero. Autoria: Deputada Carla Zambelli (PSL/SP) ¹ , Deputada Bia Kicis (PSL/DF) ^{1,2} , Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP) ^{1,3} , Deputado Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR) ^{1,3} .	Sim
CD	PL 4.893/2020	Tornar crime o uso de conteúdo com ideologia de gênero em toda estrutura de ensino por meio de políticas, currículos e disciplinas, ainda que facultativas. Autoria: Léo Motta (PSL/MG) ¹ .	Sim
CD	PL 4.520/2021	Criminalização da conduta de quem ministra conteúdo nas dependências dos estabelecimentos de ensino relacionado a ideologia de gênero. Autoria: Dr. Jaziel (PL/CE) ¹ .	Sim
CD	PL 2.594/2021	Proibição de propaganda com atores infanto-juvenis ou para este público com temas de gênero, ideologia de gênero, orientação sexual ou diversidade sexual. Autoria: Pastor Gil (PL/MA) ¹ .	Sim
CD	PL 2.434/2021	Proibição de publicidade que se refira à orientação sexual ou a movimentos de diversidade sexual, que contém a participação de crianças e adolescentes, ou sejam a elas direcionadas. Autoria: Guilherme Derrite (PP/SP) ¹ .	Sim
SF	PL 899/2023	Alteração da LDB para proibir a utilização da linguagem neutra nos sistemas de ensino. Autoria: Jorge Seif (PL/SC) ⁴ .	Sim
CD	PL 1.601/2023	Proibição de banheiros comuns em ambientes escolares. Autoria: Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP) ^{1,2} .	Sim

Fonte: Câmara dos Deputados (2023), Senado Federal (2023). Elaborado pelo autor.

Legenda: CD = Câmara dos Deputados; SF = Senado Federal.

Notas: 1 – Participa da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional; 2 – Participa da Frente Parlamentar Mista Católica Romana (ou Frente Parlamentar Católica Romana em 2023); 3 – Participa da Frente Parlamentar para a Liberdade Religiosa do Congresso (Mista); 4 – Participa da Frente Parlamentar Evangélica do Senado.

Na saúde, a alteração da Resolução n. 01/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio de decisão judicial⁸⁸ passou a permitir a realização de terapias de reversão sexual por psicólogos, convergindo com os programas religiosos de “cura gay” (Brasil, 2004; Miskolci; Pereira, 2019). Aliás, a religião é um dos fatores preponderantes de disputas na arena política em relação às questões de gênero e diversidade sexual.

Atualmente, vivemos em um cenário político com crescentes ondas conservadoras que permanecem nos poderes públicos e na sociedade (Furlan, 2017). Estudos publicados entre 2000 e 2020 ressaltaram o avanço e a participação de segmentos conservadores, especialmente grupos religiosos, na atuação contrária às políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+⁸⁹. O conservadorismo foi mencionado em 10 dos 12 artigos analisados (Sousa Júnior, 2021).

Para Torres (2013), por ser um país majoritariamente cristão, a representação da relação sexual no Brasil é alicerçada sobre o modelo heterossexual ou, como dito por Butler (2003), por meio de uma “matriz heterossexual”. No entanto, a presunção de um Estado laico deveria permitir a liberdade religiosa, mas não a “interferência de correntes religiosas em matérias sociopolíticas e culturais” (Furlan, 2017, p. 24). Segundo a autora, grande parte dos políticos no Brasil tem um posicionamento fundamentalista indo contra a ideia de um Estado laico. As leis limitadas por assuntos religiosos não abrangem a diversidade, logo, não protegem o direito de todos (Furlan, 2017).

Para Malta *et al.* (2020, p. 1.473, tradução nossa), “os líderes religiosos conservadores aumentaram drasticamente seu poder político em todos os níveis locais e nacionais no Brasil”. Para o autor, as estratégias de direitos humanos e de saúde pública foram reduzidas no governo Bolsonaro, o que pôde ser percebido na flexibilização das leis sobre armas em um país cujo índice de violência é alto, fato que pode resultar em mais violência, inclusive contra as minorias sociais.

Nesse contexto, é preciso estar atento a como o Estado lida com as questões de gênero e diversidade sexual e a como as políticas públicas são desenvolvidas e implementadas, buscando olhar para as principais contribuições epistemológicas e históricas que os Estudos de

⁸⁸ A decisão judicial da Ação Popular n. 1011189-79.2017.4.01.3400 do Tribunal Regional Federal do Distrito Federal foi contestada pelo CFP junto ao STF, que determinou a cassação da decisão, baixa e arquivamento do processo. Destaca-se que a decisão do STF analisou a competência do órgão para propositura da ação, não havendo discussão concreta acerca da possibilidade de práticas de reversão sexual. Para mais informações, consulte: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5544782>.

⁸⁹ A publicação original utilizou a sigla LGBT (Sousa Júnior, 2021).

Gênero fazem na construção social do gênero em detrimento do sexo biológico. Dal’Igna *et al.* (2019) faz uso da biopolítica de Foucault para afirmar que as políticas públicas de inclusão efetuadas pelo Estado reforçam as marcas biológicas dos sujeitos. Segundo os autores, apesar de apresentarem avanços significativos quanto às pautas feministas, essas políticas são modeladas com base na binaridade de gênero, formuladas contendo a cisgeneridade e heterossexualidade como norma e direcionadas, especialmente, para uma relação entre o feminino e a maternidade. As pautas atendidas por essas (bio)políticas, tais como o combate à violência doméstica, o acesso ao mercado de trabalho e ou a direitos sociais, a diminuição da morbimortalidade infantil, etc., são relevantes, porém, não consideram outros sujeitos fora do binômio cis-mulher-feminino e cis-homem-masculino (Dal’Igna *et al.*, 2019).

Pela análise de alguns textos normativos de políticas públicas de inclusão social⁹⁰, especialmente os publicados a partir de 2004, foi possível identificar que gênero e raça passaram a constar de maneira explícita nas políticas e a ser atrelados às desigualdades sociais; e que ainda houve a substituição dos termos “mãe” e “situação de risco” por, respectivamente, “família” e “vulnerabilidade social” (Dal’Igna *et al.*, 2019). Entretanto, a incorporação de gênero nas práticas educativas acabou por utilizar os “traços de personalidade e as características biológicas coladas ao ser homem e ao ser mulher” que, paradoxalmente, eram reforçadas, embora fossem consideradas “naturais”, como “[...] educar cis-mulheres para serem mães cuidadosas e amorosas que deveriam estar dispostas, sempre, a colocar as necessidades de seus filhos e filhas acima das suas” (Dal’Igna *et al.*, 2019, p. 12).

Apesar de buscarem promover uma transversalidade de gênero, essas políticas acabaram por reforçar e reafirmar as proposições socialmente construídas para o masculino e o feminino, fato identificado, inclusive, pelo Estado, como ilustrado na avaliação do Programa Bolsa Família (PBF) em 2014 pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq) (Dal’Igna *et al.*, 2019).

No caso das políticas públicas voltadas para a inclusão social de famílias pobres, por exemplo, a precariedade desses sujeitos era muito semelhantes àquelas existentes nas condições de trabalho, “[...] bem como aos contextos institucionais e aos processos de trabalho em que as

⁹⁰ Diversos foram os trabalhos e políticas analisadas pelo autor. Alguns exemplos são o Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno, o Programa de Atenção à Saúde da Criança, o Programa Nacional de Bolsa Escola, o Programa de Humanização do Parto e do Nascimento, o Programa Saúde na Escola, o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania, a Política Nacional à Saúde do Homem, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, o Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras DST (doenças sexualmente transmissíveis).

políticas se materializam como ações programáticas”, ao mesmo tempo que os discursos dessas políticas acabam por reforçar e incentivar uma atuação individual dos sujeitos, sendo estes, então, considerados os responsáveis por “assistir, educar e convidar [...], bem como prover os recursos necessários para a promoção da inclusão [...]”, incidindo suas falhas e/ou sucessos não só na população assistida — geralmente mulheres cisgêneros, mães e pobres —, mas naqueles que trabalham para efetivar essas políticas (Dal’Igna *et al.*, 2019, p. 13).

Essas políticas inclusivas geralmente ressaltam as qualidades já naturalizadas culturalmente, tornando-as intrínsecas a um tipo específico de feminino associado “ao cuidado e proteção no âmbito da educação, da saúde e da ação social”, o que é considerado, em muitos casos, como “*competências tácitas*” (Dal’Igna *et al.*, 2019, p. 14, grifo do autor). Esses fatores de educação familiar, especialmente voltados às mulheres que são mães, e as formas como funcionam os contextos do trabalho e dos profissionais dos programas e políticas incorrem em um movimento chamado de “feminização da inclusão social” (Dal’Igna *et al.*, 2019).

De acordo com o estudo etnográfico de Detoni, Machado e Nardi (2018 *apud* Dal’Igna *et al.*, 2019) a partir da análise de gênero acerca da compreensão da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aplicada aos usuários e trabalhadores de um determinado Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a política possui marcadores não só de gênero, mas quanto à sexualidade, reforçados mediante uma norma materna que enfatiza, especialmente, a posição das mulheres cisgêneros, afastando-se das lutas contra as desigualdades de gênero e da inclusão de sujeitos não cisgêneros e heterossexuais.

Segundo Dal’Igna *et al.* (2019, p. 15), o processo de feminização das políticas públicas de inclusão social consiste, na verdade, em biopolíticas interpretadas como criação de certos arranjos profissionais e organizacionais-institucionais, bem como incorporação naturalizada de certas posições de sujeito, resultando em um paradoxo dessas políticas: “o reforço de determinadas condições e relações que se pretende transformar e/ou romper”.

A biopolítica é sustentada pela “politização do feminino e da maternidade” e pela “feminização da inclusão social” nas políticas públicas por meio do direcionamento da conduta de homens e mulheres cisgêneros e pela implementação de mecanismos de regulação que produzem masculinidades, feminilidades e experimentações (ou não) das sexualidades que permitem que os sujeitos sejam mais criativos, responsáveis, produtivos e autônomos a fim de resolverem seus próprios problemas sociais. Toda essa economia do governo “não se operacionaliza apenas diante do aparelho estatal, mas na eficácia e na multiplicação dos saberes,

das estratégias discursivas e das ações sobre a conduta dos sujeitos, ao longo da vida e por todo tecido social” (Dal’Igna *et al.*, 2019 p. 16). A crítica realizada por pessoas transgêneros por meio dos movimentos sociais em busca de igualdade é analisada por Luckmann e Nardi (2017) *apud* Dal’Igna *et al.* (2019), que afirmam ser preciso questionar como os conceitos de gênero e sexualidade alimentam as biopolíticas em sociedades ocidentais, interrogando os meios de governar que, com base no pensamento de Foucault, ressaltam não haver foco na recusa ou na fuga da governabilidade, mas, sim, no pensar em como a sociedade é governada e seus resultados.

A busca pela autonomia, por sujeitos moldados pelo essencialismo ou naturalismo, pode abafar situações de violência, abandono familiar e omissão do Estado de acordo com Dal’Igna *et al.* (2019). Os autores correlacionam a feminização das políticas públicas sociais a um processo de cisgenerificação que não só resalta dimensões importantes, como as epistemológicas, políticas, pedagógicas, técnicas e estruturais necessárias para a implementação dessas políticas, mas também induz a uma análise e problematização contínua entre as relações sobre a sexualidade, o gênero e as biopolíticas.

Mesmo considerando a baixa representatividade das pautas relacionadas aos direitos humanos no parlamento brasileiro, o gênero e a diversidade sexual estão presentes nas políticas públicas há muito tempo. A inserção da educação sexual ocorreu na década de 1960 de forma higienista, sendo modificada no início na década de 1970 por meio das demandas feministas (Matta *et al.*, 2021), especialmente pelo aparecimento da pílula anticoncepcional, o que resultou em novos comportamentos sexuais, exigindo, inclusive, a partir da década de 1980, diretrizes da educação formal para orientar esse novo modelo (Silva; Costa; Müller, 2018, p. 55). No entanto, as propostas destinadas à educação sexual efetivaram-se apenas a partir de 1990, com o aparecimento da AIDS⁹¹ e o crescimento dos casos de gravidez na adolescência (Matta *et al.*, 2021).

A partir da criação do CNCD/LGBT em 2001, foi possível que as questões das minorias sexuais fossem pautadas nas discussões dos gestores de políticas públicas (Matta *et al.*, 2021). A partir de 2004, surgiu o BSH⁹², desenvolvido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (Matta *et al.*, 2021) e pelo Ministério da Saúde (MS), cujas ações possibilitaram a implantação

⁹¹ Sigla originada a partir da expressão inglesa “*acquired immunodeficiency syndrome*” ou síndrome da imunodeficiência adquirida em português (SIDA) (Sida, [entre 2009 e 2023]). Ambas as siglas são utilizadas na língua portuguesa. No entanto, o Brasil utiliza a expressão AIDS, ao contrário de Portugal.

⁹² Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual (Brasil. 2004).

de Centros de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia em todas as unidades da Federação, além de financiar Núcleos de Pesquisa e Promoção da Cidadania GLBT e projetos de capacitação em Direitos Humanos para o combate à homofobia (Brasil, 2004).

O BHS foi criado a partir da ação Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais constante do Programa Direitos Humanos, Direito de Todos, item do PPA 2004-2007, e tem como objetivos: a inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos de LGBT em políticas públicas e estratégias do Governo Federal; a produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, a implantação e a avaliação de políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual; e a reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas formas de discriminação e de violência sendo, portanto, um compromisso do Estado e da sociedade brasileira (Brasil, 2004; Irineu, 2014). Na apresentação do documento, afirma-se ainda que uma das finalidades primordiais do programa “é a educação e a mudança de comportamento dos gestores públicos” (Brasil, 2004, p. 7).

Embora o BSH possa ser reconhecido como uma conquista revolucionária, especialmente quando se olha para a história do Brasil, marcada pela ditadura militar, o documento possui algumas ressalvas. O BSH falha ao não trazer elementos concretos para a implementação de políticas, fato que só ocorreu em relação ao direito à saúde, onde é possível identificar uma estrutura mais bem detalhada das ações prioritárias e uma especificação de onde elas ocorrerão (Alves, 2019). Outro ponto importante é a participação das ONGs no BSH. Enquanto a participação dessas organizações é bem vista no processo de desenvolvimento do documento, não o é na implementação de suas ações. O direcionamento de recursos para ONGs acaba por demonstrar um processo de não responsabilização do Estado brasileiro (Irineu, 2014). A execução do BSH encarou várias dificuldades de transversalização e ampliação das políticas macro, tendo sido realizadas ações de:

[...] apoio a projetos de ONGs; capacitação de militantes e ativistas; criação de núcleos de pesquisa em universidades públicas; projetos de capacitação de professores da rede pública; programas na área de saúde e prevenção de DST [doenças sexualmente transmissíveis]/AIDS; e criação de centros de referência em direitos humanos e combate a crimes de homofobia (Irineu, 2014, p. 199).

Esse programa propôs inúmeras ações que permeavam diferentes áreas, postulando articulação política, alterações legislativas, cooperação internacional e o exercício de direitos

relacionados à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura e ainda à criação de políticas para jovens, mulheres, raça e homofobia de forma articulada (Brasil, 2004).

Na área da saúde, foi desenvolvido o Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) por meio da parceria entre o MS e o Ministério da Educação (MEC) (Leite, 2019). É sobre o amparo do MEC que diversos projetos são realizados a partir do BSH. Além do SPE, esse foi o ministério responsável pela elaboração do Projeto Gênero e Diversidade na Escola (GDE), voltado para a formação docente na área de gênero e diversidade sexual. Destacam-se ainda o Decreto n. 8.727/2016, que dispõe acerca do uso do nome social e do reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e a Resolução n. 01/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que possibilitou o uso do nome social tanto para adultos quanto para menores de 18 anos desde que representados legalmente conforme o disposto no Código Civil e respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na ocasião da elaboração dessa resolução, o CNE reconheceu a continuidade da evasão escolar por travestis e transexuais mesmo após a criação de legislações específicas por parte das secretarias estaduais de educação. Aliás, além do reconhecimento da discriminação de estudantes em razão das suas identidades de gênero, a resolução do CNE pontuou outros elementos importantes relacionados aos direitos da comunidade LGBTQIA+: considerou haver um grave atentado à não observância do direito à educação, inclusive da evasão escolar; afirmou que a legislação educacional assegura a diversidade e a dignidade humana e reconheceu a participação das instituições de educação na formação dos estudantes e na educação dos pais por meio dos valores humanos.

Apesar de sua relevância no âmbito das políticas públicas para a população LGBTQIA+, o programa promoveu atividades até 2008, ainda que essas atividades fossem descontínuas e esparsas (Hora Filho, 2021). Além do BSH, outros instrumentos de direitos humanos e educacionais mostram-se importantes na área de educação, na qual gênero e diversidade sexual são discutidos (ou não).

No âmbito da história brasileira recente, apesar de alguns retrocessos e resistências, houve avanços nos direitos relacionados às questões de gênero e diversidade sexual. Alguns dos direitos conquistados foram o casamento e a união estável, a adoção, a reprodução assistida, os direitos sucessórios, a pensão por morte ou o auxílio reclusão e a proteção contra quaisquer

formas de violência (Brasil, 2017). No entanto, conforme já mencionado, parte desses direitos decorre da ação do poder judiciário e não legislativo.

A ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), proposta junto ao STF com o objetivo de evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do poder público, foi o instrumento utilizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para requerer o reconhecimento da união homoafetiva como instituto jurídico (Brasil, 2011b). No julgamento da ADPF n. 132, o STF decidiu favoravelmente ao pleito e deu efeito *erga omnes* (Brasil, 2011b, 2017), ou seja, estendeu os efeitos da decisão para todos os indivíduos. Essa decisão permitiu que diversos outros direitos fossem ampliados (Nichnig, 2020).

Em 2013, o CNJ reconheceu o direito ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, seja por meio da conversão da união estável ou de forma direta. Essa alteração permitiu a adoção por casais homossexuais, que, embora não fosse proibida pela lei civil, estava condicionada à comprovação de casamento ou união estável pelos adotantes. Em 2016, o CNJ, por meio do Provimento n. 52⁹³, regulamentou o registro do nascimento de filhos concebidos por meio da reprodução assistida tanto para casais heterossexuais quanto homoafetivos (Brasil, 2017).

Entre as medidas protetivas contra as formas de violência destinadas ao seguimento LGBTQIA+ estão: as Delegacias Especializadas em Crimes de Ódio; a aplicação da Lei n. 11.340/2006, relacionada à violência doméstica, nas relações homossexuais; a instituição de parâmetros de acolhimento de indivíduos LGBTQIA+⁹⁴ em privação de liberdade; e a garantia de visita íntima para casais homoafetivos (Brasil, 2017).

Também houve o reconhecimento de refugiado perseguido por sua identidade de gênero ou orientação sexual; o direito ao nome social; o direito à mudança do gênero e do prenome no registro civil; o direito ao uso de banheiro público de acordo com a identidade de gênero; o reforço, pelo Ministério Público, da necessidade de enfrentamento do *bullying* homofóbico; a criação da PNSI LGBT; a criação de medidas de promoção da saúde de pessoas transexuais; a consolidação da legislação de direitos humanos relacionada à orientação sexual e à identidade de gênero, entre outros (Brasil, 2017).

Outras medidas importantes decorreram de decisões do STF. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4.275 reconheceu o direito de indivíduos transgêneros de

⁹³ O documento foi revogado pelo Provimento n. 63, de 14 de novembro de 2017. Para mais informações, consulte: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2525>.

⁹⁴ Consta LGBTI no documento original.

substituir nome e sexo⁹⁵ nos registros civis “independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes” (Brasil, 2018b). A Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) n. 26/2019 não só reconheceu o crime de homotransfobia como promoveu a extensão da proteção do direito contra o racismo aos membros da comunidade LGBTQIA+. Nesse caso, o STF considerou que os indivíduos diferentes e estranhos a uma dada estrutura social hegemônica são excluídos “do sistema geral de proteção do direito” em razão “de odiosa inferiorização e de perversa estigmatização” (Brasil, 2019).

A atuação do STF tem considerado uma interpretação não só à luz da CF como também do Pacto de São José da Costa Rica⁹⁶. Recentemente, a ADI n. 5.543, julgada em 2020, permitiu que homossexuais e bissexuais pudessem doar sangue, deixando evidente que o estabelecimento de grupos de risco em vez de condutas de risco “incorre em discriminação e viola a dignidade humana e o direito à igualdade” (Brasil, 2020). O poder legislativo pouco avançou nessas questões.

Os autores Mello, Avelar e Brito (2014), a partir da análise das legislações disponíveis em 2011, identificaram a ausência de um aparato legal específico acerca da criminalização da violência homofóbica, o que se pode justificar por serem incipientes. Na ocasião, o CN já discutia o PL n. 122/2006⁹⁷, que criminalizaria a homofobia. Entretanto, os direitos protetivos contra a violência de gênero e a orientação sexual não foram legitimados pelo Poder Legislativo, mas, sim, pelo Judiciário. No que tange à discriminação contra pessoas LGBTQIA+, somente em 2019 é que a LGBTIfobia foi tornada crime⁹⁸.

Finalmente, as pressões exercidas por movimentos sociais no Brasil excederam o Estado e passaram a ser direcionadas também aos mercados, os quais, em um ambiente capitalista, parecem jamais ter se importado com a desigualdade e a diversidade. Segundo Gomes (2017, p. 11), apesar das condições e características diversas, “[...] algumas das temáticas da diversidade se transformaram em políticas de Estado no combate ao racismo, ao sexismo, ao machismo, a LGBTfobia, bem como a maior garantia dos direitos das crianças e adolescentes,

⁹⁵ Termo utilizado na decisão.

⁹⁶ Tratado internacional firmado entre os países da OEA também denominado Convenção Americana sobre Direitos Humanos. A adoção do tratado pelo Brasil ocorreu por meio do Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992.

⁹⁷ O PL proposto pela Câmara dos Deputados em 2001 tramitou por anos no Senado Federal e foi arquivado em 2014.

⁹⁸ Segundo Quinalha (2022), a criminalização (então) homossexual já era pauta em 1981, no processo de reconstrução da sociedade civil no período pós-ditadura.

jovens e idoso”. A diversidade deve atender não só o grupo social responsável pela demanda, mas também outras políticas públicas de forma universal. A desigualdade ocorre de maneira diversa, sendo mais pungente e violenta contra sujeitos cujas diferenças são colocadas como inferiores, e, por isso, impede a cidadania, a igualdade e a justiça (Gomes, 2017).

No Brasil, essa desigualdade é percebida especialmente nas políticas públicas educacionais, onde pesquisas e instrumentos públicos e privados têm abordado a questão sob a perspectiva de combate à violência baseada na identidade de gênero e orientação sexual.

As principais políticas públicas educacionais partem dos direitos estabelecidos na CF e manifestam-se especialmente por meio das Lei de Diretrizes e Bases, da Base Nacional Comum Curricular e dos Planos Nacionais em Educação. Dentre esses direitos, ainda que não totalmente explícitos, conforme será exposto, estão o direito de existir com suas subjetividades, ser tratado com igualdade e ter acesso ao ensino, entre outros. No entanto, os direitos e suas restrições de acesso ocorrem de formas diferentes a depender de qual posição está uma pessoa na ordem social, que é diversa.

Conforme anteriormente mencionado, a CF é o principal instrumento que concede direitos à sociedade brasileira, entre eles o direito à educação e aqueles relacionados à diversidade de gênero e sexual. A nova constituição tornou a educação um direito social e fez com que os instrumentos relacionados à educação até então vigentes precisassem ser reformulados⁹⁹. Logo, foram criados uma nova Lei de Diretrizes e Bases, os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Plano Nacional de Educação¹⁰⁰. Os PCNs tiveram como fundamento o art. 210 da CF, que estabeleceu a necessidade de conteúdos mínimos para o ensino fundamental, enquanto o PNE firmou-se explicitamente no art. 214. Apesar da LDB de 1996 pouco ter acrescentado em relação ao conteúdo que já existia, ela inovou na definição da educação ao torná-la mais ampla e na inserção de novos princípios (Brasil, 2022b; Shigunov Neto, 2015).

Em 1997, os PCNs foram criados como um instrumento de referência para a qualidade da educação no Ensino Fundamental, cuja finalidade era:

⁹⁹ Na ocasião da CF, estavam vigentes as Leis n. 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a n. 5.692/71 (Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus) (Shigunov Neto, 2015).

¹⁰⁰ O primeiro PNE foi criado em 2001. Segundo Saviani (1998), citado por Shigunov Neto (2015), o PNE é o principal instrumento decorrente da LDB, pois aborda a organização da educação em âmbito nacional e possui um caráter operacional, que remete o estabelecimento de ações, metas e prazos para um decênio.

[...] orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual (Brasil, 1997, p. 13).

Segundo Shigunov Neto (2015), a concepção de educação presente nos PCNs é aquela que possibilita que o aluno desenvolva suas capacidades e adquira conhecimentos imprescindíveis para a compreensão da realidade em que vive, possibilitando ainda a construção de uma nova sociedade pelo exercício da cidadania, da participação social, política e intelectual de seus integrantes. Dada sua função orientadora, os PCNs não são um documento impositivo, e o conjunto de suas proposições decorrem da necessidade de se garantir cidadania por meio da educação e do respeito às diversidades culturais, políticas, étnicas, religiosas e regionais (Brasil, 1997).

O PNC reconheceu a ética, a saúde, o meio ambiente, a **orientação sexual** e a pluralidade cultural como questões sociais relevantes que precisam ser problematizadas e analisadas de forma transversal (Brasil, 1997, p. 38, grifo nosso). As publicações científicas que abordam o PCN revelaram uma alteração cultural a partir da formalização da temática pelo governo brasileiro, tornando a discussão dentro do espaço escolar não só possível como desejável (Nascimento; Chiaradia, 2017).

O PNC foi o documento governamental que reconheceu a educação sexual como área de atuação de discentes e o primeiro a legitimá-la na escola. O documento foi criado em 1997 e, desde então, passou por importantes mudanças que ampliaram a discussão sobre:

[...] Sexualidade e Educação Sexual; o movimento feminista e a discussão sobre Gênero e a igualdade da mulher tornaram-se presentes e ouvidos na sociedade brasileira; e o combate à homofobia e a defesa dos direitos LGBT passaram a fazer parte do discurso social e jurídico. (Monteiro; Ribeiro, 2020, p. 4).

Apesar de haver críticas acerca do vínculo entre os PCNs e as políticas neoliberais, esses instrumentos “possuem uma orientação clara e definida referente às questões que envolvem gênero e sexualidade”. Foi por meio dele que foi possível a ampliação da concepção de corpo para além daquelas estabelecidas pela biologia (Back; Nogueira, 2021). Já para Palma *et al.* (2015), o PCN poderia ter sido mais claro em seus objetivos e ter abordado a sexualidade de forma frontal, inclusive como uma possibilidade de enfrentamento da norma heterossexual e

discussão das diversas formas de constituições de famílias. No entanto, suscitam a ideia de que essa falta de especificações pode ter sido um mecanismo político para diminuir os enfrentamentos com grupos conservadores (Palma *et al.*, 2015).

Na seara da educação, também foi criado o PNE com a finalidade de articular todo o sistema de educação brasileiro mediante colaboração e de estabelecer objetivos, diretrizes, estratégias e metas para garantir o desenvolvimento e manutenção de todo o ensino mediante ações integradas entre os poderes públicos (Brasil, 2022b). Desde a redemocratização, dois Planos Nacionais em Educação foram elaborados, um vigeu entre 2001 e 2010 e o outro elaborado para vigor entre 2014 e 2024.

As disputas sempre se fizeram presentes nos espaços políticos. Não diferente, os PNEs também sofreram resistência. Relembremos aqui que, nesse período, o cenário brasileiro já contava com o movimento ESP e um grupo organizado que veio a se tornar o MBL ainda em 2014.

Durante a elaboração do PNE (2014-2024), foram registradas cerca de 3 mil emendas, e sua proposta inicial, que antes previa diversos tópicos, como a análise de livros, a formação docente e a coleta de dados para a criação de políticas públicas, foi minada. No que concerne à formação docente, o instrumento previa incluir discussões relativas a temas transversais e questões de gênero. No entanto, essas estratégias foram substituídas por uma única que se limitou a abordar a violência na escola sob a perspectiva da violência sexual, afastando-se do viés educativo. Essas modificações tornaram mais simples o processo de silenciamento das questões relativas à orientação sexual no BNCC, já que este documento decorre do próprio PNE (Nascimento; Chiaradia, 2017).

Essa temática poderia ter sido mantida no PNE já que esse instrumento tem como origem a LDB ainda vigente. Entretanto, há projetos que visam modificá-la para proibir que o tema sexualidade seja discutido nos espaços de ensino (Nascimento; Chiaradia, 2017), tal como visto anteriormente nas proposituras dos PLs n. 1.859/2015, 25/2019 e 1.239/2019, por exemplo. Aliás, os ataques aos espaços educacionais atingem não só os próprios instrumentos da educação (PLs n. 2.731/2015 e n. 3.236/2015) como intentam tornar crimes a discussão de conteúdos afeitos à “ideologia de gênero” durante o processo de ensino (PLs n. 4.450/2014 e n. 4.893/2020), além de proibir a alocação de recursos em ações e políticas públicas de maneira geral, envolvendo toda a administração pública.

Conforme mencionado, outro instrumento da educação que se relaciona com o PNE é a Base Nacional Curricular Comum. Porém, a BNCC é aplicável apenas à educação escolar ou ao ensino básico, que compreende o ensino infantil, o ensino fundamental e o ensino médio ¹⁰¹ (Brasil, 2017). De acordo com o Parecer CNE/CP n. 15/2017, a formulação dos PCNs pelo MEC pretendeu ser a base nacional comum, mas foi rejeitada pelo CNE, que, logo em 1998, editou as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais.

No que tange ao gênero e à diversidade, cada documento tem suas especificidades. No entanto, a BNCC parece ter sido o documento mais afetado, muito provavelmente por tratar especificamente do ensino de crianças e jovens e por ter sido discutido e elaborado em um contexto político e social no qual grupos conservadores e de extrema-direita ganharam notoriedade. Não por acaso, apenas um ano após ter sido criada, Jair Messias Bolsonaro foi eleito presidente. Segundo Santos, Miesse e Carvalho (2019), o ESP — o qual se define como um movimento fundamentalista ligado a religiosos, grupos de direita e extrema direita — atuou contra as questões de gênero e sexualidade voltando-se para as discussões do PNE em 2014 e, especialmente, para o BNCC. Para Nascimento e Chiaradia (2017), o ESP reivindicou um modelo de sexualidade moral sob a administração familiar, o que incorre em tornar crime os discursos discentes.

Segundo Monteiro e Ribeiro (2020, p. 4), na ocasião da elaboração dos PCNs, em 1997, era possível vislumbrar a possibilidade de inserir as temáticas gênero e sexualidade na escola:

No entanto, os ventos da repressão e da moralidade exacerbada e sem sentido começaram a chegar por volta de 2014 e, por votação da “sucessora” dos PCN (embora fossem documentos totalmente distintos), uma onda de conservadorismo inundava o país.

Enquanto o PCN projetava uma transversalidade do tema sexualidade para todos os anos de ensino, o BNCC restringia sua discussão apenas ao 8º ano do ensino fundamental. A BNCC possui dez competências: conhecimento; pensamento científico, crítico e criativo; repertório cultural; comunicação; cultura digital; trabalho e projeto de vida; argumentação; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação; e responsabilidade e cidadania (Monteiro; Ribeiro, 2020). Em relação à abordagem da sexualidade, o documento trata do tema por meio das habilidades, sob o escopo do tema Vida e Evolução, com um viés biologicista, e

¹⁰¹ A LDB informa que a educação básica é formada pela pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio. No entanto, a BNCC a classifica como o conjunto da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (Brasil, 1996, 2017).

faz uso de pressupostos médicos-higienistas ao abordar doenças sexualmente transmissíveis¹⁰² (Back; Nogueira, 2021; Monteiro; Ribeiro, 2020; Silva; Brancaleoni; Oliveira, 2019;).

O BNCC retrocedeu em relação ao PCN, especialmente quanto ao Tema Transversal Orientação Sexual, que estabelecia o tratamento de questões relacionadas à sexualidade por discentes nas diversas áreas do conhecimento. Apesar das críticas do PNC em relação à diversidade de gênero, o BNCC promoveu um silenciamento mais profundo nesse tema (Silva; Brancaleoni; Oliveira, 2019). As quase duas décadas de discussões existentes, entre 1999 e 2017, não foram suficientes para avançar de forma a garantir os direitos LGBTQIA+.

A versão final da BNCC consolida toda a educação básica, mas o documento foi elaborado em dois momentos. Em 2017, foi homologada a BNCC, contendo elementos gerais e tratando da educação infantil e fundamental, a princípio, e, em 2018, do ensino médio. Segundo Monteiro e Ribeiro (2020, p. 12), “o objetivo do documento é promover uma equidade no ensino em todas as escolas nacionais, garantindo aos alunos o direito ao acesso a um conjunto fundamental de conhecimentos e habilidades comuns em todo o país”.

As versões do BNCC previam a utilização dos termos gênero, orientação sexual e identidade de gênero, mas eles foram removidos da versão final, tal como pode ser observado no item 9 do documento, que trata das competências da educação básica (Brasil, 2016; Monteiro; Ribeiro, 2020). A segunda versão do documento, inclusive, deixou evidente a necessidade de se ampliar os conhecimentos dos jovens na área da Biologia de forma a considerar os contextos histórico, cultural e social, tais como “identidade étnico-racial e racismo; gênero, sexualidade, orientação sexual e homofobia”, dentro do ensino médio (Brasil, 2016, p. 597).

Nesse período, as resistências aos avanços da temática de diversidade sexual e de gênero puderam ser encontradas dentro do próprio governo federal. As publicações das versões da BNCC foram realizadas na gestão de Michel Temer. Segundo Back e Nogueira (2021), o termo “ideologia de gênero” foi utilizado em pronunciamento oficial na TV, em rede nacional, realizado pelo então Ministro da Educação.

Segundo Monteiro e Ribeiro (2020), a versão final possui um conteúdo moralizante e carece de tópicos crítico-reflexivos direcionados a direitos e à cidadania, assuntos estes associados à esquerda, que, por sua vez, foram utilizados pela direita brasileira para o

¹⁰² Segundo Monteiro e Ribeiro (2020), o BNCC fez uso indevido do termo, uma vez que o Departamento de Vigilância, Controle e Prevenção das IST passou a utilizar Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) em vez de DST em 2016.

silenciamento das discussões sobre gênero e sua ligação com o combate à misoginia e a práticas LGBTfóbicas.

A ausência de uma posição acerca do gênero, sexualidade e diversidade sexual parece ter atendido as demandas de grupos fundamentalistas em detrimento do avanço da ciência. No entanto, a inexistência dos termos no BNCC não impossibilita que esses temas sejam trabalhados, pois há brechas (Back; Nogueira, 2021).

Apesar dos avanços que a CF proporcionou à sociedade brasileira, foi possível verificar que os documentos que estruturam a educação sofreram diversas resistências durante sua elaboração, as quais se intensificaram especialmente a partir de 2014, tendo sido alvo de ataques no parlamento, especialmente com o apoio de grupos conservadores.

A seguir apresentaremos a metodologia utilizada nesta pesquisa.

4 METODOLOGIA

Neste capítulo, serão apresentados os percursos metodológicos empregados neste estudo, a caracterização da UFGD, o local onde a pesquisa foi conduzida e as características das pessoas participantes.

4.1 Percursos metodológicos

A pesquisa foi pautada na abordagem qualitativa a partir do desenvolvimento de pesquisas bibliográfica, documental e de campo, sendo o instrumento de coleta de dados a realização de entrevistas. Segundo Gil (2019, p. 68):

[...] é cada vez mais frequente a utilização de pesquisas — notadamente qualitativas — que se valem de fundamentação fornecida por teorias feministas, étnicas, de orientação sexual e de incapacidade, com o propósito explícito de contribuir para melhorar a situação desses grupos.

A pesquisa bibliográfica permite que o pesquisador entre em contato com o que foi escrito anteriormente, não representando uma simples repetição, mas, sim, examinando o tema sob uma nova abordagem ou enfoque (Marconi; Lakatos, 2021). Nessa direção, foram utilizadas, como fontes bibliográficas, teses, dissertações, artigos científicos e capítulos de livros. Para o acesso às fontes, recorreremos aos seguintes bancos de dados digitais: Scientific Electronic Library Online (SciELO) Brasil, Web of Science (WOS), Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD).

O levantamento bibliográfico sobre as produções da área foi realizado mediante os seguintes critérios para a seleção das fontes: tratar da temática de gênero e sexualidade enquanto pauta política; reportar-se ao período de 2012 a 2023; ser de natureza científica e estar disponível para acesso em bancos digitais. Esse período foi assim delimitado pois se pautou, inicialmente, pela revisão de estudos acerca das políticas públicas para a população LGBTQIA+ já realizada por Sousa Júnior e Mendes (2021) na qual é possível constatar que, apesar de existirem reivindicações anteriores, as demandas dos movimentos LGBTQIA+ chegam à agenda governamental apenas a partir dos anos 2002, especialmente em 2004 com o BSH.

Entretanto, segundo os autores, as discussões sobre essa temática se intensificaram a partir de 2012.

Também foi realizada uma pesquisa documental. Esse tipo de pesquisa oportuniza o tratamento de documentos, ou seja, tornar possível interpretar as informações ali presentes de modo a contextualizá-las e problematizá-las (Marconi; Lakatos, 2021).

O levantamento documental ocorreu em duas etapas. Na primeira, foi encaminhado um e-mail para as 67 universidades federais — listadas no site da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), com exceção da UFGD — acerca da existência de políticas públicas de diversidade de gênero e/ou sexual destinadas à comunidade LGBTQIA+.

A segunda etapa contou com a consulta aos sites das universidades por meio do uso das variações terminológicas recorrentes no campo de pesquisa sobre o tema, conforme apresentado no Quadro 5.

Quadro 5 – Descritores utilizados na pesquisa.

Descritor	Detalhamento
1. Sexual	O descritor “sexual” possibilita encontrar textos com as palavras “sexual”, “sexualidade”, “homossexualidade”, “transexualidade”, entre outras possíveis.
2. Homof	O descritor “homof” captura textos com as palavras “homofobia”, “homofóbico(s)”, “homofóbica(s)”.
3. Homos	O descritor “homos” permite identificar notícias com as palavras “homossexualidade”, “homossexual” e “homossexuais”.
4. LGBT	A sigla “LGBT” foi escolhida por ser comum em textos sobre diversidade sexual e movimentos sociais relacionados à temática. Também possibilita identificar informações relacionadas à LGBTFobia.
5. Gênero	O descritor “gênero” foi utilizado buscando informações com as expressões “liberdade de gênero”, “diversidade de gênero”, “identidade de gênero”, “expressão de gênero”, entre outras.
6. Lésbica	O descritor “lésbica” captura textos com as palavras “lésbica” e “lésbicas”.
7. Gay	O descritor “gay” compreende as palavras “gay” e “gays”.
8. Preconceito	O descritor “preconceito” possibilita capturar informações associando preconceito à temática estudada.
9. Discriminação	O descritor “discriminação” também possibilita capturar informações associando discriminação à temática estudada.

Fonte: Adaptado de Silveira (2016).

Cabe destacar que não foi possível o uso dos descritores “homof” e “homos” em alguns sites institucionais, sendo necessária a utilização dos termos completos: “homossexualidade”,

“homossexuais/l”, “homofobia” e “homofóbicos”. Em alguns casos, o uso do termo “sexual” não resultou em qualquer publicação contendo o termo “transexual/ais/idade”. Nesse caso, também utilizamos os termos completos. Esse levantamento foi realizado em julho de 2023.

Os instrumentos encontrados foram divididos em dois grupos sendo eles: documentos institucionais levantados nos meios oficiais das universidades federais brasileiras sobre suas políticas de gênero e sexualidade, que, em razão de suas especificidades, foram subdivididas em três grupos; e as normativas da UFGD acerca do tema enquanto política institucional.

Em razão das especificidades dos documentos encontrados, subdividimos as políticas institucionais de diversidade de gênero e sexual em relação ao seu conteúdo em políticas de uso de nome social, políticas de ações afirmativas e políticas de diversidade sexual e de gênero. Esses instrumentos estão dispostos nos quadros 6, 7 e 8 a seguir.

Quadro 6 – Políticas de uso do nome social.

Universidade	Instrumentos Normativos
Universidade Federal do ABC (UFABC)	Res. n. 105/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Federal do Acre (UFAC)	Res. n. 07/2016 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Res. n. 08/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Res. n. 01/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Res. n. 32/2013 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	Res. n. 14/2016 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA)	Res. n. 01/2014 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	Res. n. 23/2022 do Conselho Universitário
Universidade Federal Fluminense (UFF)	Res. n. 160/2013 do Conselho Universitário
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ)	Deliberação. n. 73/2016 do Conselho Universitário
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	Res. n. 11/2016 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Goiás (UFG)	Res. n. 14/2014 do Conselho Universitário ¹⁰³
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Res. n. 06/2015 do Conselho Universitário

¹⁰³ Essa resolução também é utilizada pela Universidade Federal do Catalão (UFCat) e pela Universidade Federal de Jataí (UFJ).

Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Res. n. 50/2022 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	Res. n. 242/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Res. n. 09/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Res. n. 01/2011 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)	Res. n. 1.765/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Pará (UFPA)	Res. n. 731/2014 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Port. Normativa n. 02/2016 da Reitoria
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Res. n. 03/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Res. n. 29/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	Res. n. 315/2019 do Conselho Superior de Administração
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	Res. n. 01/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	Res. n. 506/2014 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Res. n. 232/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)	Res. n. 021/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Roraima (UFRR)	Res. n. 06/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)	Res. n. 19/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Res. n. 59/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	Res. n. 780/2014 do Conselho Universitário
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)	Res. n. 04/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	Res. n. 10/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	Port. Normativa n. 402/2015 da Reitoria
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	Res. n. 01/2015 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Viçosa (UFV)	Res. n. 13/2013 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	Res. n. 37/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade de Brasília (UNB)	Res. n. 54/2017 do Conselho de Administração
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)	Res. n. 27/2016 do Conselho Universitário

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	Res. n. 13/2009 do Conselho Universitário
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	Res. n. 127/2016 do Conselho Universitário
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	Res. n. 11/2016 do Conselho Universitário
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)	Res. n. 114/2023/Res. n. 31/2014 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	Res. n. 61/2013 do Conselho Universitário
Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	Res. n. 425/2016 do Conselho Superior Acadêmico
Universidade Federal do Estado do Rio (UNIRIO)	Res. n. 4.781/2017 do Conselho Universitário
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Res. n. 08/2022 do Conselho Universitário

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 7 – Políticas de ações afirmativas das universidades federais.

Universidade	Instrumento normativo	Descrição
Universidade de Brasília (UnB)	Res. n. 11/2020 do Conselho de Administração	Regulamenta o Programa de Atenção à Diversidade da UnB.
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	Res. n. 20/2013 do Conselho Universitário	Dispõe sobre o programa de ações afirmativas nos cursos de graduação.
	Res. n. 04/2019 do Conselho Universitário	Dispõe sobre o programa de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação.
Universidade Federal do ABC (UFABC)	Res. n. 190/2018 do Conselho Universitário	Estabelece reserva de vagas para pessoas transgêneros nos cursos interdisciplinares da UFABC.
	Res. n. 78/2021 do Conselho de Pós-Graduação	Institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFABC.
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Res. n. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino	Institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFBA.
	Res. n. 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino	Dispõe sobre a reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA.
Universidade Federal de Goiás (UFG)	Res. n. 07/2015 do Conselho Universitário	Dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> na UFG.
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	Res. n. 01/2021 do Conselho do PPG de Letras	Institui o sistema de reserva de vagas para ingresso de mestrado e doutorado e dá outras providências.
	Res. n. 15/2023 do Conselho Universitário	Aprova o Programa de Ações Afirmativas para a pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> da UFRGS.

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Res. n. 67/2021 do Conselho Superior	Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFJF.
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	Res. n. 3.058/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Institui a Política de Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> gratuitos da UFMA.
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Res. n. 197/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação da UFMT.
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Res. n. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Institui a política de ações afirmativas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFPE.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	Res. n. 33/2018 do Conselho Acadêmico	Dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas na pós-graduação da UFRB.
Universidade Federal de São João del-Rei	Res. n. 25/2022 do Conselho Universitário	Dispõe sobre a política de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFSJ.
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	Res. n. 21/2022 do Conselho Universitário	Institui a Política de Ações Afirmativas da UNIFAP.
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	Res. n. 534/2021 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão	Aprova a política de Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação da UNIFESSPA.
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)	Res n. 40/2021 do Conselho Universitário	Aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da UNILAB.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 8 – Políticas de diversidade sexual e de gênero.

Universidade	Instrumento normativo	Descrição
UFABC	Res. n. 223/2022 do Conselho Universitário	Estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero na UFABC.
UFU	Res n. 10/2019 do Conselho Universitário	Estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFU.

Fonte: Elaborado pelo autor.

O **Quadro 9** apresenta os principais instrumentos da UFGD relacionados à diversidade de gênero e sexual sob a perspectiva de inclusão da comunidade LGBTQIA+.

Quadro 9 – Principais instrumentos da UFGD.

Instrumento legal	Conteúdo
Res. COUNI ¹⁰⁴ n. 129/2015	Cria o Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual (NEDGS).
Res. COUNI n. 42/2016	Aprova o Regimento do NEDGS.
Res. CEPEC n. 243/2016	Assegura o uso do nome social às pessoas discentes.
Res. COUNI n. 7/2017	Aprova o Plano de Capacitação dos Servidores da UFGD para o biênio 2017-2018,
Res. COUNI n. 258/2018	Aprova o Regulamento da Coordenadoria de Serviços de Biblioteca da UFGD.
Res. COUNI n. 273/2018	Aprova o Plano de Capacitação dos Servidores da UFGD para o biênio 2019-2020.
Res. COUNI n. 201/2022	Regulamenta o Programa de Atendimento Psicossocial da Assistência Estudantil.
Res. COUNI n. 263/2022	Aprova o regulamento do Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Cursos de Alternância da UFGD.
Res. COUNI n. 412/2023	Aprova a nova Política de Assistência Estudantil de Graduação.
Res. COUNI n. 435/2023	Concede isenção de taxas de inscrição nos processos seletivos para o ingresso em cursos de graduação na UFGD.

Fonte: Boletim de Serviços da UFGD. Elaborado pelo autor.

A análise desses documentos foi subsidiada também pela análise dos principais instrumentos legais relacionados à temática, em especial a Constituição Federal, a Portaria n. 233/2010 do Ministério do Planejamento (MPOG), a Portaria n. 1.612/2011 do MEC, o Decreto n. 8.727/2016 e a Res. 12/2015 do CNCD-LGBT.

Conforme mencionado anteriormente, o projeto de pesquisa passou por modificações, tornando-se necessário submetê-lo ao CEP depois das alterações propostas pela banca de qualificação. Essas alterações incluíram a realização de entrevistas. A pesquisa foi aprovada conforme o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) n. 69937723.6.000.5160.

A entrevista é um tipo de conversa na qual informações são objetivas por meio de questionamentos feitos por um entrevistador a outra pessoa, utilizado em pesquisas sociais para a coleta de dados. É um procedimento usado em pesquisas sociais para a coleta de dados que é realizada entre duas pessoas em que informações são obtidas a partir de questionamentos feitos por um entrevistador (Marconi; Lakatos, 2021; Sampieri; Collado; Lucio, 2013).

As entrevistas foram realizadas em julho e agosto de 2023 com pessoas que participaram das discussões realizadas pelo NEDGS entre 2016 e 2023 como membro do Conselho Gestor ou participantes. Foram selecionadas apenas pessoas que se identificam como

¹⁰⁴ Conselho Universitário.

LGBTQIA+/*Queer* ou aliados à causa. Para tanto, foram levados em consideração a disponibilidade, a representatividade dos segmentos (docentes, técnicos-administrativos e discentes), bem como a autoidentificação como membro da comunidade ou a atuação desses indivíduos nas pautas relacionadas a essas minorias sexuais e de gênero.

O NEDGS contou com representantes e participantes no desenvolvimento dos trabalhos ao longo de seus anos de atividade e, embora tenha ficado sem representação entre 2022 e 2023, é o órgão de referência para as discussões sobre diversidade de gênero e sexual na UFGD. Em razão das restrições quanto à identificação e ao acesso aos indivíduos LGBTQIA+, e por se tratar de conteúdo sensível (minorias), as pessoas participantes foram selecionadas por meio da técnica da bola de neve (*snowball*), a qual permitiu que os dados fossem coletados a partir de uma rede de contatos.

Esse tipo de seleção representa a utilização de uma amostragem não probabilística, ou seja, não se baseia em fundamentos matemáticos ou estatísticos, o que impede a determinação das probabilidades das amostras. No entanto, essa técnica “é uma modalidade muito útil em pesquisas cujos integrantes sejam difíceis de se identificar e que os melhores contatos são efetivados mediante referências”, sendo aplicável em diversos casos, inclusive em casos de “comportamento discriminado” (Gil, 2019, p. 107) e com minorias sexuais (Richardson, 2017).

Foram critérios de seleção: ser maior de 18 anos e ter atuado como representante do NEDGS e dele participado por meio de discussões e debates relacionados à diversidade de gênero e sexual. Foi estabelecido ainda, como critério de representatividade da comunidade acadêmica, no mínimo uma pessoa docente, uma discente e uma técnico-administrativa em educação. O convite foi precedido de uma conversa prévia com as pessoas participantes por telefone e aplicativo de mensagem e depois formalizado pelo envio de e-mail contendo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Autorização de Uso de Depoimento. Embora o projeto inicial tenha estabelecido a possibilidade de entrevistas presenciais, a serem realizadas nos casos de restrições de acesso à internet ou a um ambiente seguro, todos os encontros ocorreram de forma on-line considerando a facilidade de acesso aos sujeitos por essa ferramenta. As entrevistas foram realizadas em julho e agosto de 2023 com seis pessoas da comunidade acadêmica por meio de videoconferência a partir de um roteiro de entrevista semiestruturada.

Segundo Schmidt, Palazzi e Piccinini (2020, p. 961-962), a pesquisa on-line permite a investigação de assuntos sensíveis, “pois os participantes não estão face a face com os

pesquisadores e nem em locais públicos, como universidades e hospitais”, e ainda possibilita o “acesso a grupos socialmente marginalizados e estigmatizados, comumente mais reticentes à exposição”. De acordo com os autores, o uso da tecnologia permite que as entrevistas on-line por videoconferência estabeleçam conexões entre o pesquisador e os entrevistados similares às presenciais.

A entrevista semiestruturada, utilizada nesta pesquisa, é um tipo de entrevista aberta, com questões pré-estabelecidas e sem alternativas para respostas, havendo liberdade para respondê-las. Esse tipo de entrevista possibilita uma melhor adaptabilidade às características da pessoa entrevistada (Sampieri; Collado; Lucio, 2013).

A realização das entrevistas por meio do aplicativo Google Meet não exigiu das pessoas participantes a instalação prévia de nenhum aplicativo, sendo necessário apenas o uso do e-mail do Google, o Gmail. Além de ser o maior fornecedor de e-mail do mundo¹⁰⁵, os serviços do Google são utilizados pela UFGD, o que permitiu inferir que a política de privacidade é confiável. Dessa maneira, a facilidade de acesso aos recursos pelas pessoas entrevistadas fez do Google Meet a melhor ferramenta para a pesquisa.

Os procedimentos de tratamento dos resultados dos dados foram realizados com o auxílio do Método de Análise de Conteúdo por categorias analíticas. Conforme Bardin (2016, p. 48), a análise de conteúdo compreende um conjunto de técnicas de análise que buscam “por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores, (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

A lente de análise utilizada na pesquisa foi a teoria *queer*. O estudo de revisão bibliográfica acerca das políticas públicas para a população LGBT realizado por Sousa Júnior e Mendes (2021) identificou dois eixos de pesquisa para os trabalhos publicados: um sobre as etapas do ciclo de políticas públicas e o outro sobre as discussões sob a perspectiva *queer*. Os debates sob a lente *queer* podem melhorar as formas como as políticas públicas são vistas e tratadas, e, dessa maneira, possibilitar novos meios de buscar uma maior efetividade e abrangência. Apesar de haver espaço para questionamentos acerca de sua operacionalização,

¹⁰⁵ De acordo com a British Broadcasting Corporation (BBC), o Gmail é o maior serviço de e-mails do mundo (Dez [...], 2015). Dados mais recentes, de 2022, da Litmus Email Analytics revelaram que o Google é o segundo serviço de e-mail mais popular do mundo, ficando atrás apenas da Apple (Email [...], 2022). Entretanto, as especificidades dos serviços da Apple podem representar uma taxa de participação acima da realidade (Atualizações [...], 2023).

essa perspectiva pode resultar em uma maior abrangência das políticas públicas (Sousa Júnior; Mendes, 2021).

A teoria *queer*, sob a perspectiva de gênero, surge ao final do século XX e tem sido construída a partir de diversos estudos gays, lésbicos e feministas de maneira articulada com seus respectivos grupos representativos ou movimentos sociais. Essa teoria opera na noção da quebra da estabilidade do gênero ou sexual e busca ampliar e reformular os estudos de gênero para entender como a heteronormatividade, aplicável à superioridade dos homens sobre as mulheres, opera nas relações entre todos os indivíduos, inclusive os desviantes (Tilio, 2014), desconstruindo leituras binárias das construções sociais e desnaturalizando diversas formas culturais (Hennessy, 2014; Salih, 2022).

A divisão existente na sociedade entre heterossexuais e homossexuais precisa avançar para além do binário “hétero-homo”. É preciso avançar para além das identidades geralmente associadas ao movimento, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), já que a enorme diversidade existente além do modelo heterossexual não é representada em nenhuma das letras da sigla (Miskolci, 2015).

Assim, escolhamos a teoria *queer* como opção teórico-metodológica de análise de gênero e orientação sexual por meio das construções aos papéis inscritos e pré-estabelecidos.

4.2 Caracterização da UFGD e dos sujeitos da pesquisa

A UFGD fica localizada na cidade de Dourados, segunda maior cidade do estado de Mato Grosso do Sul e a principal da região sul do estado, formada por 34 municípios (IBGE, 2017). Criada em 2005 por desmembramento da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a UFGD expandiu o número de cursos e pessoas discentes, docentes e técnico-administrativas.

O Projeto de Criação e Implementação da UFGD não só demonstrou a sua relevância na reprodução da vida social para além da simples reprodução de recursos humanos, como também estabeleceu diretrizes vocacionais para a criação de novos cursos e currículos, entre os quais se destaca a diversidade dentro do contexto de responsabilidade cidadã e social (UFGD, 2004). A diversidade também constou dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) realizados após a criação da universidade: o primeiro vigeu de 2008 a 2012, o segundo de 2013 a 2021 e o terceiro está vigente desde o início de 2022 (UFGD, 2008, 2013, 2022a).

Em 2015, a UFGD reforçou a diversidade por meio de sua estrutura organizacional e criou mais três núcleos, além do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro (NEAB), em funcionamento desde 2007: Núcleo Multidisciplinar para Inclusão e Acessibilidade (NuMIAc), o Núcleo de Assuntos Indígenas (NAIN) e o Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual (NEDGS).

No ano seguinte, a UFGD regulamentou o NEDGS por meio da Resolução n. 42, de 4 de abril de 2016, especificando diversas finalidades do núcleo com vistas à discussão e promoção da diversidade de gênero e sexual, entre as quais destacam-se a sensibilização da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos) acerca das diretrizes e bases da educação relacionadas à diversidade sexual e de gênero; o incentivo à criação de um programa institucional de formação continuada relacionado ao tema; e a criação, operacionalização, acompanhamento e avaliação das políticas de Diversidade de Gênero e Sexual na UFGD (UFGD, 2016).

No mesmo ano, por meio da Resolução n. 243/2016 do CEPEC, a instituição garantiu o uso do nome social por estudantes da graduação e pós-graduação. Esse documento foi elaborado por meio da Comissão de Normatização para Uso de Nome Social, criada pela Resolução n. 91/2015, após o registro de uma solicitação acerca do tema no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Na ocasião, o NEDGS emitiu um parecer à Comissão e realizou conversas com a Associação de Gays, Lésbicas e Transgêneros de Dourados (AGLTD) e uma discente transexual.

Em 2022, com um orçamento de cerca de 311 milhões¹⁰⁶, a UFGD ofertou 45 cursos de graduação e 36 cursos de pós-graduação (mestrados e doutorados), atendeu cerca de 8.444 discentes e contou com 1.589 pessoas servidoras públicas ativas, sendo elas 628 docentes e 961 técnico administrativas (UFGD, 2022b)¹⁰⁷.

Os dados públicos mais recentes disponíveis acerca da composição dos gêneros da UFGD restringem-se ao quadro de pessoas docentes e técnico-administrativas de 2021. De acordo com o Relatório UFGD em Números, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), a maioria das pessoas docentes é do gênero masculino e das técnico-administrativas, feminina:

¹⁰⁶ A dotação inicial de R\$ 304.774.238,00 foi atualizada para R\$ 311.047.590,00 durante o exercício. Entretanto, apenas R\$ 307.908.549,21 foram executados (Brasil, 2023a; UFGD, 2022b).

¹⁰⁷ Os dados apresentados no Relatório de Gestão limitam-se a pessoas que estão na ativa.

Quadro 10 – Pessoas docentes e técnico-administrativas por gênero em 2021¹⁰⁸.

Pessoas/Carreira	Feminino		Masculino		Total por carreira	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Docentes	254	43,0%	336	57,0%	590	100%
Técnico-Administrativas	496	54,0%	423	46,0%	919	100%
Total por gênero	750	49,7%	759	50,3%	1.509	100%

Fonte: UFGD (2023c).

A UFGD conta atualmente com 16 discentes de graduação transgênero que fazem uso do nome social. Desde 2017, 25 pessoas fizeram jus a esse direito nos cursos de graduação e uma única pessoa no curso de pós-graduação em 2022:

Tabela 1 – Número de concessões de uso do nome social por discentes da UFGD (2017-2023¹⁰⁹).

Ano	Quant.
2017	4
2018	3
2019	3
2020	4
2021	3
2022	6
2023	4
Total	26

Fonte: UFGD (2023a; 2023b)

No que tange às pessoas servidoras, a UFGD tem um único registro de pessoa transgênero a quem foi concedido o direito ao uso do nome social.

De acordo com as informações obtidas por telefone junto à PROGESP, à PROGRAD e à PROPP, corroboradas por parte das pessoas servidoras entrevistadas, a UFGD dispõe apenas dados relacionados à identidade de gênero, não existindo qualquer outra informação acerca da diversidade sexual na instituição.

A seguir, apresentamos o perfil das pessoas entrevistadas. Ressaltamos que o período de participação nas discussões do NEDGS não foi contínuo. À exceção das pessoas discentes, as demais atuaram, em algum momento, como membro do Conselho Gestor.

¹⁰⁸ Diferente do Relatório de Gestão, o Relatório UFGD em Números apresenta o número total de pessoas servidoras, abrangendo as ativas, as afastadas e as cedidas para outros órgãos.

¹⁰⁹ Dados de 1º de agosto de 2023.

Quadro 11 – Perfil das pessoas entrevistadas.

Pessoa	Identidade de gênero	Orientação sexual¹¹⁰	Segmento	Período de participação
Entrevistada 1	Homem cisgênero	Homossexual	Docente	2015-2018
Entrevistada 2	Homem cisgênero	Homossexual	Docente	2015-2021
Entrevistada 3	Pessoa não-binária	Lésbica	Docente	2015-2022
Entrevistada 4	Homem cisgênero	Gay	Discente	2018-2019
Entrevistada 5	Mulher transexual	Heterossexual	Discente	2015-2018
Entrevistada 6	Mulher cisgênero	Lésbica	Técnico-administrativa	2015-2022

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por se tratar de assuntos inerentes à identidade de gênero e orientação sexual, as informações detalhadas acerca da área de formação e idade não foram disponibilizadas, haja vista a quantidade limitada de participantes no Conselho Gestor, diminuindo, assim, os riscos de identificação das pessoas entrevistadas. As informações relativas à idade constam na tabela abaixo.

Tabela 2 – Distribuição de frequência das pessoas entrevistadas por faixa etária.

Classe	Frequência absoluta
[24-30]	1
[31-37]	2
[38-44]	0
[45-51]	2
[52-58]	1
Total	6

Fonte: Elaborado pelo autor.

No próximo capítulo, abordaremos as discussões e resultados da pesquisa realizada por meio da metodologia apresentada.

¹¹⁰ Mantida a terminologia utilizada na autoidentificação.

5 DISCUSSÕES E RESULTADOS

Esta etapa da pesquisa apresenta os principais resultados acerca das políticas públicas institucionalizadas pelas universidades públicas federais e o contexto das questões de diversidade de gênero e sexual na UFGD.

5.1 Políticas institucionais de diversidade de gênero das universidades federais brasileiras

O Brasil hoje conta com 69 universidades federais, instaladas principalmente na região Nordeste¹¹¹ e Sudeste¹¹², conforme o quadro a seguir (Brasil, 2023c).

Quadro 12 – Universidades federais por região.

Região	Quantidade	%
Centro-Oeste	8	11,6%
Nordeste	20	29,0%
Norte	11	15,9%
Sudeste	19	27,5%
Sul	11	15,9%
Total	69	100%

Fonte: Elaborado pelo autor.

A maioria das universidades está localizada nas regiões Nordeste e Sudeste, sendo que o estado de Minas Gerais concentra o maior número delas, um total de 11 instituições.

¹¹¹ Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPA), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Universidade Federal do Semiárido (UFERSA).

¹¹² Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal de Lavras (UFLA), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

O levantamento realizado nas universidades públicas federais ocorreu em dois momentos. No primeiro, foram encaminhados e-mails às 67 universidades federais associadas à ANDIFES, sendo que 18¹¹³ instituições responderam a consulta acerca da existência de políticas públicas relacionadas à diversidade de gênero e de sexualidade.

Dessas universidades, 11 afirmaram possuir uma política institucional formalizada. Entretanto, as respostas encaminhadas por e-mail não foram precisas em relação aos instrumentos, embora tenham sido indicadas políticas de ações afirmativas e de uso do nome social, bem como a existência de órgãos que tratam da temática. Com exceção da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, todas as demais universidades indicaram ter um núcleo de pesquisa para tratar das questões de gênero e/ou diversidade sexual.

Essa primeira fase também identificou que 17 instituições possuem algum tipo de órgão institucionalizado que varia entre núcleos de estudos (5), coordenações (4), diretorias (2), comitês (3), comissões (2) e setor (1).

A forma como as universidades lidam com essas temáticas são diversas e ocorrem essencialmente por meio de órgãos administrativos, comitês ou comissões. No entanto, diferentemente do que havia sido empregado pela UFGD até 2023, quando o NEDGS estava vinculado diretamente ao Gabinete da Reitoria, algumas instituições inseriram uma coordenadoria responsável pela interlocução entre esses órgãos administrativos (UFPEL e UNIFESP) enquanto outras vincularam seus núcleos à estrutura das Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Estudantis (UNIFAL, UFLA e UFMS). Não surpreendentemente, já que os núcleos têm uma natureza de pesquisa, esses órgãos administrativos de coordenadoria e afins possuem objetivos e finalidades mais gerenciais e focados na elaboração e desenvolvimento de políticas afirmativas para a diversidade.

Nesse contexto, registra-se que a UFGD criou a Coordenadoria de Ações Afirmativas, Acessibilidade, Diversidades, Inclusão e Pertencimento (CAADIP) por meio da Resolução n. 546/2023 do COUNI, publicada em 9 de setembro de 2023 em seu Boletim de Serviços. Essa

¹¹³ Responderam o e-mail: 1- Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), 2- Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), 3- Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), 4- Universidade Federal de Lavras (UFLA), 5- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), 6- Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), 7- Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), 8- Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), 9- Universidade Federal de Uberlândia (UFU), 10- Universidade Federal do ABC (UFABC), 11- Universidade Federal do Cariri (UFCA), 12- Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), 13- Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), 14- Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), 15- Universidade Federal do Rio Grande (FURG), 16- Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 17- Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e 18- Universidade de Brasília (UNB).

alteração vai ao encontro das estruturas implementadas por outras universidades, o que permite inferir uma maior articulação entre as políticas, os programas e as ações entre os núcleos da UFGD, os quais ficarão subordinados hierarquicamente à CAADIP.

No segundo momento, realizamos a pesquisa no site das universidades federais utilizando os termos do **Quadro 5**. Conforme mencionado anteriormente, foi necessária a utilização dos termos “homossexualidade”, “homossexual/is”, “homofobia” e “homofóbico/s”, bem como “transexual”, “transexuais” e “transexualidade”, já que alguns sites não permitiram o uso dos termos parciais “homof”, “homos” e “sexual”.

A pesquisa mesclou buscas no campo de pesquisa do site principal e buscas nas páginas específicas destinadas às publicações das resoluções e normativas. No primeiro caso, uma das dificuldades encontradas, além da mencionada acima, foi o grande número de registros. No segundo, houve dificuldade tanto para encontrar as páginas destinadas à publicação dos instrumentos normativos quanto para realizar a pesquisa em si. Em alguns casos, a consulta realizada não contemplou o conteúdo das normas, mas apenas aquelas cujos termos constavam em seus assuntos. Após serem identificadas as principais políticas, utilizamos o buscador do Google para realizar pesquisas específicas das políticas de uso de nome social, de ações afirmativas e de diversidade de gênero e sexual. No total, identificamos ao menos uma política institucionalizada em 49 das 67¹¹⁴ universidades públicas pesquisadas.

Figura 1 – Políticas encontradas nas universidades federais.



Elaborado pelo autor.

¹¹⁴ Não contempla a UFGD.

A pesquisa realizada nessas universidades identificou 69 documentos que tratam da política do uso do nome social, da política de ações afirmativas e da política de diversidade de gênero e sexual de forma mais ampla. A seguir, abordaremos esses documentos por meio de subitens para melhor identificação.

5.1.1 Políticas de uso do nome social

Os principais instrumentos encontrados abrangem o uso do nome social, tratado especificamente como política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal de Alfnas (UNIFAL), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal de Roraima (UFRR). O direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero na administração pública federal foi garantido primeiramente para pessoas servidoras públicas pela Portaria n. 233/ 2010 do MPOG e, somente anos depois, foi regulamentado o uso do nome social por pessoas discentes pelo Decreto n. 8.727/2016.

A pioneira em institucionalizar o uso de nome social foi a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Considerando os direitos constantes na CF e LDB e buscando impedir a evasão de discentes, a universidade aprovou a política de uso do nome social por meio da Resolução n. 13/2009 do Conselho Universitário para pessoas discentes, garantindo, inclusive, que os formulários, pesquisas, fichas de inscrições e questionários considerem os recortes de identidade de gênero e a orientação sexual para auxiliar nas políticas internas de inclusão.

Desde então, diversas instituições estabeleceram regulamentos acerca do tema. A pesquisa identificou 47 documentos que regem o uso do nome social em 50 universidades federais, nos quais foram identificadas as identidades abrangidas, o público ao qual se destina cada política e os fundamentos utilizados. A individualização desses dados e os instrumentos legais utilizados encontram-se no Apêndice D.

Verificou-se que as políticas instrumentalizadas por meio de resoluções abrangeram majoritariamente pessoas travestis e transexuais (21), travestis, transexuais e transgênero (6),

transgênero (1), travestis, transexuais, não-binárias e transgênero (1) e travestis, transexuais, intersexo e transgênero (1) e não especificaram ou utilizaram o termo “pessoas”¹¹⁵ (17).

Em relação aos destinatários das políticas, os instrumentos promoveram direitos principalmente para pessoas discentes e servidoras públicas, mas abordaram também pessoas visitantes, estagiárias, docentes substitutas, voluntárias e prestadoras de serviço, inclusive terceirizadas. Todas as políticas estabeleceram direitos às pessoas discentes, mas apenas 23,4% delas de forma exclusiva. As demais atribuíram direitos também às pessoas servidoras e a outras usuárias. As políticas voltadas para pessoas discentes e docentes ocorrem em 40,4%, ao passo que, nas demais instituições, cerca de 36,2%, estenderam os direitos instituídos para outras pessoas usuárias.

No caso das pessoas servidoras públicas, cabe destacar que 16 universidades estabeleceram que o uso do nome social seria realizado de acordo com a Portaria n. 233/2010 do Ministério do Planejamento (MPOG)¹¹⁶. No entanto, esse instrumento, assim como o Decreto n. 8.727/2016, utiliza apenas as identidades travestis e transexuais. Apesar de a CF e de outros instrumentos permitirem que se infira ser esses instrumentos aplicáveis também a outras identidades, entendemos ser este um limitador em relação a outras identidades de gênero que pode ser utilizado por gestores conservadores para a negação de direitos.

No caso da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), apesar de os termos “travestis” e “transexuais” terem sido adotados na Resolução n. 127/2016 com base em seus compromissos institucionais de combate às discriminações relacionadas à identidade e à expressão de gênero, e na Resolução n. 12/2015, a instituição ampliou as identidades por meio da Portaria n. 3.492 da Reitoria, documento que dispôs sobre o uso dos espaços segregados por gênero a serem utilizados livremente conforme a identidade de gênero. Esse instrumento destacou-se pela ampliação das identidades de gênero, bem como pelas orientações. O instrumento teve como principais características:

- a garantia do uso dos espaços de acordo com a identidade de gênero naqueles espaços em que houver segregação por gênero;
- a identificação dos banheiros como de livre acesso segundo a identidade de gênero;

¹¹⁵ Todas as instituições que não tenham especificado ou utilizaram o termo “pessoas”, inclusive aquelas que trataram de outras identidades. Entendemos que, nesse contexto, as identidades específicas são formas de visibilizar e/ou exemplificar as identidades.

¹¹⁶ Na ocasião, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- a implementação de banheiros individuais ou sem gênero em reformas ou novas construções;
- o uso da linguagem neutra por meio da palavra “pessoa(s)” nas comunicações institucionais, incluindo site, editais, formulários, solenidades oficiais, entre outros;
- a priorização do termo “gênero” em detrimento de “sexo” sempre que possível nos formulários de cadastros e a utilização de opções de preenchimento como “mulher trans”, “mulher cis”, “homem trans”, “homem cis”, “travesti”, “gênero não-binário” e “outros”. E ainda, utilizar o descritor “intersexo” quando for inevitável o uso da categoria “sexo”, bem como dar preferência ao termo “filiação” ao invés de “mãe” e “pai”;
- a realização de campanhas educativas para a divulgação das medidas adotadas.

Nesse contexto, merecem destaque o uso da linguagem neutra e a utilização dos termos “gênero”, “intersexo”, “filiação” e as opções de preenchimento para além de “homem” e “mulher”. A linguagem é a responsável pela formação e representação das identidades, constituindo os corpos por meio de atos sucessivos (Butler, 2003). O “eu” é resultado dos discursos e da linguagem (Spargo, 2017), e o uso desta em sua forma neutra ainda é um problema no Brasil, que vê propostas legislativas que a proíbe. No entanto, essa questão é considerada importante por Butturi Junior, Camozatto e Silva (2022).

A especificação das identidades transgênero, cisgênero, travestis, não-binárias e outras ressalta as diferenças entre as identidades e, embora possa parecer reforçar as identidades socialmente construídas, revela, na verdade, sua pluralidade. Para Butler, não há como viver sem normas de gênero, uma vez que as pessoas desejam se enquadrar nas identidades existentes e o que se pretende é permitir que as pessoas existam livremente (Judith [...], 2021).

A utilização de espaços segregados por gênero também foi tratado por meio das políticas de uso do nome social na Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), UFRGS, UFPE, UFRR, Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), UNIFAL, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), muitas delas evidenciando que a política se aplica aos toaletes e vestiários.

O uso desses espaços é fundamental para a garantia de direitos e a inclusão de pessoas de identidade de gênero diversa, que são frequentemente expulsas desses locais. As resistências que advêm dos riscos do uso de banheiros por pessoas trans não se sustentam em qualquer dado concreto. Na verdade, as transexuais são as pessoas que são violentadas moral e fisicamente nesses espaços ao serem impedidas de acessar um local segundo sua identidade de gênero (Benevides, 2022). Esse é inclusive um dos parâmetros estabelecidos pela CNCD-LGBT. Com base no art. 3º da Res. n. 12/2015, que diz que “deve ser garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito”, esse item foi inserido nessas políticas.

O desrespeito ao acesso a esse direito não é algo que afeta apenas pessoas transgênero. Apesar de não terem as mesmas resistências de acesso ao banheiro como as pessoas com identidades de gênero diversas, as mulheres cisgênero só tiveram um banheiro feminino dentro do plenário do Senado Federal a partir de 2016 (Soares, 2021), por exemplo.

No que concerne à comunidade LGBTIQ+, os acessos ocorrem não só em relação ao uso dos espaços físicos em ambientes segregados por gênero, mas afeta também como essas pessoas se inserem no contexto social. A política de uso do nome social não é suficiente para mudar o espaço universitário, sendo necessárias outras medidas que precisam garantir o direito de acesso e a permanência de discentes transgêneros de forma a permitir que concluam seus estudos (Prado; Altmann, 2023).

Diversas universidades expuseram, como justificativa na elaboração de suas políticas de uso do nome social, a busca pela garantia de ingresso, e/ou de permanência e/ou de combate à evasão. Esse fato foi constatado na UFABC, UFBA, UFC, UFCG, UFFS, UFMS, UFOP, UFPR, UFRA, UFRB, UFRN, UFSJ, UFSM, UFT, UFU, UFVJM, UnB, UNIFAP, UNILA, UNIVASF, UNIPAMA e UNIR.

Contudo, o uso do nome social não é suficiente para que essas pessoas ingressem e permaneçam nas universidades. Na próxima seção, abordaremos as políticas de ações afirmativas que se relacionam fortemente com as questões de ingresso e permanência.

5.1.2 Políticas de ações afirmativas

A questão do ingresso e da permanência fez parte do segundo maior grupo de políticas institucionalizadas pelas universidades públicas. A pesquisa identificou o estabelecimento de

políticas de ações afirmativas em 14 universidades, dispostas em 18 resoluções que tratam da reserva de vagas para pessoas com identidades de gênero diversas, conforme disposto acima¹¹⁷.

Essas políticas foram destinadas, majoritariamente, às pessoas dos cursos de pós-graduação e visam garantir essencialmente o acesso por meio de reserva de vagas. Em relação aos cursos de graduação, tais políticas foram registradas apenas em cinco instituições: FURG, UFABC, UFBA, UNIFAP e UNILAB¹¹⁸.

Quadro 13 – Reserva de vagas das universidades federais.

Universidade	Cursos	Descrição da reserva de vagas
FURG	Graduação e Pós-Graduação	10 vagas exclusivas para pessoas travestis e transexuais nos cursos de graduação, a serem distribuídas conforme determinado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração; No mínimo 20% das vagas dos cursos de pós-graduação, concorrendo pessoas travestis e transexuais com outras minorias (negras, indígenas, quilombolas e PCDs).
UFABC	Graduação e Pós-Graduação	1,5% das vagas dos cursos de graduação para pessoas transgênero e 1 vaga exclusiva nos cursos de pós-graduação para pessoas travestis, intersexo e transgênero.
UFBA	Graduação e Pós-Graduação	1 vaga supranumerária nos cursos de graduação exclusiva para pessoas travestis, transexuais e transgêneros e 1 vaga supranumerária nos cursos de pós-graduação exclusiva para pessoas travestis, transexuais e transgêneros.
UFG	Pós-Graduação	50% das vagas concorrendo pessoas travestis e transexuais com outras minorias (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, PCD e outras).
UFRGS	Pós-Graduação	No mínimo 30% das vagas concorrendo pessoas travestis e transexuais com outras minorias (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e outras).
UFJF	Pós-Graduação	50% para todas as minorias com distribuição estabelecida pelos programas de pós-graduação.
UFMA	Pós-Graduação	Mínimo de 30% para pessoas transexuais, travestis, transgêneros, <i>cross-dressers</i> ¹¹⁹ e pessoas que se identificam como terceiro gênero e outras minorias (quilombolas, indígenas, PCD e negras). A distribuição é estabelecida pelos programas de pós-graduação.
UFMT	Pós-Graduação	Mínimo de 20% para pessoas travestis, transexuais e transgêneros e outras minorias (quilombolas, indígenas, negras e PCD). A distribuição é estabelecida pelos programas de pós-graduação.
UFPE	Pós-Graduação	30% das vagas para pessoas travestis, transexuais e transgêneros concorrendo com pretos, pardos, quilombolas, ciganas e indígenas.

¹¹⁷ Os documentos apresentados não refletem a totalidade das políticas existentes.

¹¹⁸ Foram consideradas apenas as universidades que institucionalizaram, por meio de resoluções, as políticas de ações afirmativas.

¹¹⁹ *Cross-dressers* são pessoas que utilizam vestimentas diferentes das normalmente usadas pelo gênero que lhes foi atribuído no nascimento, não havendo qualquer correlação com a identidade de gênero ou orientação sexual.

UFRB	Pós-Graduação	15% das vagas para pessoas travestis, transexuais e transgêneros concorrendo apenas com quilombolas e indígenas.
UFSJ	Pós-Graduação	5% das vagas para pessoas travestis, transexuais e transgêneros concorrendo com refugiados e ciganos.
UNIFAP	Graduação e Pós-Graduação	1 vaga supranumerária exclusivas para pessoas travestis, transexuais e transgêneros nos cursos de graduação e 2 vagas supranumerárias para pessoas travestis, transexuais e transgênero concorrendo com indígenas, quilombolas, populações do campo e pessoas em situação de deslocamento forçado.
UNIFESP	Pós-Graduação	20% das vagas para pessoas travestis, transexuais e transgênero concorrendo com pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, refugiados e outros.
UNILAB	Graduação e Pós-Graduação	3% das vagas dos cursos de graduação para pessoas travestis, transexuais e transgênero e 10% das vagas para pessoas travestis, transexuais e transgênero concorrendo com pessoas quilombolas, indígenas, ciganas, de comunidades tradicionais, em situação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Cabe destacar que as políticas de ações afirmativas realizadas pelas universidades, de forma geral, decorrem de uma exigência legal para os cursos de graduação e, até recentemente, de uma orientação para os cursos de pós-graduação. A Lei 12.711/2012¹²⁰, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, estabeleceu a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de graduação. No âmbito da pós-graduação, o MEC emitiu a Portaria n. 13/2016 de forma a induzir a reserva de vagas. Entretanto, esse instrumento foi revogado durante o governo Bolsonaro pela Portaria n. 545/2020 do MEC, que, após a reação negativa, também a revogou tornando o documento de 2016 novamente válido¹²¹. No entanto, em 9 de agosto de 2023, a Câmara dos Deputados aprovou o PL n. 5.384/2020¹²², que altera a Lei n. 12.711/2012 de forma tornar obrigatória a reserva de vagas para os cursos de pós-graduação. Esse projeto, que estendeu a reserva de vagas também a pessoas quilombolas, foi aprovado pelo Senado Federal e sancionado pela Presidência da República na forma da Lei Ordinária n. 14.723 em 13 de novembro de 2023.

¹²⁰ A Lei n. 13.409/2016 alterou o art. 3º da Lei n. 12.711/2012, passando a considerar também as pessoas com deficiência.

¹²¹ De acordo com a Carta Capital, a Câmara dos Deputados aprovou, em 09 de agosto de 2023, um projeto de lei que torna obrigatória a reserva de vagas nos cursos de pós-graduação nas instituições federais de educação superior e de ensino técnico (<https://www.cartacapital.com.br/politica/camara-aprova-revisao-de-lei-de-cotas-e-inclui-quilombolas-e-pos-graduacao/>).

¹²² Para mais informações, consulte: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2266069>.

O estabelecimento de vagas para além das identidades estabelecidas em lei demonstrou um avanço considerando a ausência de obrigação legal explícita para a elaboração dessas políticas voltadas a pessoas travestis, transexuais, não-binárias e com outras identidades de gênero. Embora importantes, elas revelaram-se muito poucas diante do total de universidades federais. Uma pesquisa realizada pela Folha de São Paulo em 2019 identificou cotas para pessoas transgênero em 12¹²³ das 63 universidades até então existentes (Watanabe, 2019). Desde então, foram identificadas a criação de, no mínimo¹²⁴, mais oito políticas com reserva de vagas pelas seguintes universidades: FURG, UFG, UFJF, UFMA, UFPE, UFSJ, UNIFAP e UNIFESP.

Entre os instrumentos analisados, verificou-se que, na maior parte das políticas, pessoas travestis, transexuais e transgênero concorrem com outras minorias, como pessoas negras, indígenas etc., havendo apenas cinco universidades que aplicam vagas exclusivas para essas identidades. Em todos os casos, essas políticas foram destinadas a pessoas travestis e transexuais, enquanto algumas não mencionaram a categoria transgênero. Esse fato gera dúvida quanto às pessoas destinatárias de determinada política, podendo ser, inclusive, proposital diante dos recortes de cada identidade, pelos quais pessoas travestis e transexuais são as mais marginalizadas socialmente (Benevides, 2022).

Entretanto, duas universidades mencionaram outras identidades além de travestis, transexuais e transgênero, a UFABC e a UFMA. A primeira, embora não tenha mencionado a identidade travesti em sua Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu*, abrangeu as pessoas intersexo. A segunda, ao instituir sua política, definiu pessoas trans como aquelas formadas por pessoas travestis, transexuais, *crossdressers* e pessoas que se identificam como terceiro gênero.

No contexto da UFGD, também encontramos as duas principais políticas institucionalizadas por universidades federais. No entanto, conforme será visto, a política de uso do nome social limita-se a pessoas discentes, enquanto a política de ações afirmativas abrange apenas pessoas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência.

Como pode ser observado, todos os instrumentos até aqui analisados tratam especificamente da diversidade de gênero. No entanto, a UnB, por meio da Resolução n.

¹²³ As políticas da UNB, UFPR, UFSB, UFF, UFSC, UFRPE e UFRJ elencadas pela autora não foram consideradas nesta pesquisa.

¹²⁴ A pesquisa não considerou as reservas de vagas criadas por meio de editais, bem como possui como limitação de pesquisa os instrumentos encontrados nos sites das universidades federais.

11/2020 do Conselho Acadêmico, regulamentou o Programa de Atenção à Diversidade, uma ação voltada para a permanência das pessoas estudantes da graduação em condições de vulnerabilidade social emergencial de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas ou LGBTQIA+.

Esse programa é formado por auxílio financeiro, auxílio refeição e acompanhamentos socioassistencial, psicossocial e pedagógico e é realizado por sua Diretoria da Diversidade. A instituição disponibiliza 10 auxílios financeiros por mês e o acesso ao restaurante universitário por 30 dias, e as condições das pessoas são reavaliadas e cessam assim que houver cessação da violência sofrida.

A implementação dessas políticas vai ao encontro dos artigos 205 a 207 da CF, que garantem a autonomia universitária e a educação como um direito de todas as pessoas e em igualdade de condições de acesso e permanência.

Na próxima seção, abordaremos os documentos caracterizados como política de diversidade sexual e de gênero.

5.1.3 Políticas de diversidade sexual e de gênero

A pesquisa identificou apenas dois instrumentos que tratam das sexualidades como política institucional. A UFU e a UFABC abordaram as temáticas por meio de políticas de diversidade sexual e de gênero.

A política de diversidade sexual e de gênero da UFU foi estabelecida por meio da Resolução n. 10/2019 do Conselho Universitário para orientar a implementação de programas e garantir o exercício de cidadania de pessoas LGBTQIA+¹²⁵, abrangendo todas as identidades de gênero e orientação sexual fora da heteronormatividade e do binarismo de gênero. A PDSG da UFU tem como princípios e objetivos:

Art. 3º A Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é regida pelos seguintes princípios:

- I - garantia de cidadania e dignidade da pessoa humana;
- II - respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- III - combate à LGBTfobia;
- IV - equidade de direitos para a população LGBT;

¹²⁵ A publicação original utilizou o termo LGBT.

V - produção e difusão de informações no campo do ensino, pesquisa, extensão e gestão sobre as temáticas LGBT como ferramentas fundamentais para promoção de respeito e igualdade; e

VI - constante abertura da comunidade universitária para o diálogo sobre preconceito e discriminação, relativos à diversidade sexual e de gênero.

Art. 4º As atividades desenvolvidas no âmbito de programas institucionais, de que trata esta Política tem por objetivos:

I - propor, implementar, consolidar e monitorar ações afirmativas para a diversidade sexual no âmbito da UFU;

II - enfrentar a LGBTfobia e outras formas de discriminação contra a população LGBT;

III - dar visibilidade à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, com vistas à superação do sexismo;

IV - promover discussão sobre a população LGBT nas diversas instâncias acadêmico-administrativas da UFU;

V - construir campanhas e publicações institucionais sobre a diversidade sexual e identidade de gênero para conscientização da comunidade interna e externa;

VI - promover articulação, junto aos diversos órgãos e instâncias da Universidade, a inclusão, a implementação e o monitoramento de ações para o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero no combate às diversas formas de discriminação contra a população LGBT;

VII - construir ações que possam gerar apoio à população LGBT, por meio da constituição de espaços de referência no interior da Universidade;

VIII - induzir a introdução de conteúdos, nos componentes curriculares da graduação, que debatam a diversidade sexual e de gênero;

IX - possibilitar a criação de cursos de pós-graduação com foco em diversidade sexual;

X - estimular a constituição de núcleos, inter e multidisciplinares, com foco em pesquisas voltadas à diversidade sexual e de gênero como instância transdisciplinar;

XI - incentivar a construção de projetos de extensão e de ensino que possam tratar da questão da diversidade sexual;

XII - levantar, produzir e difundir dados sobre violações de Direitos aos LGBT na Universidade e sua região de alcance;

XIII - instituir serviços contra toda forma de violência, assédio moral, sexual e outras formas de discriminação que afetam a população LGBT; e

XIV - articular com instâncias externas ações que promovam o respeito à diversidade sexual e de gênero na população em geral.

A resolução também instituiu os Programas de Acolhimento e Acompanhamento, o de Ensino, o de Pesquisa, e o de Extensão e Cultura, atribuindo responsabilidades específicas às pró-reitorias conforme detalhado a seguir.

Quadro 14 – Os programas, seus responsáveis e objetivos da PDSG da UFU.

Programa	Responsável	Objetivos
Acolhimento e Acompanhamento	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	Atuar com os coletivos estudantis; desenvolver ações de orientação às pessoas discentes ingressantes; desenvolver campanhas e eventos de promoção do respeito à DSG conjuntamente com outras pró-reitorias.
	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Desenvolver ações de acolhimento e acompanhamento de pessoas servidoras em articulação do a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.
Ensino	Pró-Reitoria de Graduação	Estimular a pesquisa acadêmica de DSG; induzir e incentivar a criação de núcleos de estudos e pesquisas de DSG; e atuar nas coordenações dos PPG na orientação acadêmica de assuntos de DSG.
Pesquisa	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Promover a discussão de DSG e propor sua inserção nas ações formativas da UFU; induzir a inclusão de conteúdos de DSG nos componentes curriculares; oferecer cursos de formação docente acerca da abordagem e tratamento de pessoas LGBT.
Extensão e Cultura	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Apoiar projetos de extensão e cultura de DSG; estimular eventos de DSG; induzir a publicação de projetos ligados à comunidade LGBT; e desenvolver parcerias com entidades sociais de DSG para desenvolver ações relacionadas às questões LGBT.

Fonte: UFU (2019). Elaborada pelo autor.

Conforme visto no Quadro 14, a PDSG não só criou os programas, como atribuiu a responsabilidade e os objetivos (e ações) a serem estabelecidos pela gestão universitária, dando ênfase para a comunidade LGBTQIA+. Ademais, também foi determinada a criação da Comissão Permanente da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CPDIVERSA)¹²⁶, composta por um representante de todas as pró-reitorias e dois representantes de pessoas discentes, de pessoas docentes e pessoas técnico-administrativas.

Em 2022, a CPDIVERSA divulgou o relatório anual das atividades relacionadas à Política de Diversidade Sexual e de Gênero, o qual envolveu: o encaminhamento do relatório à reitoria, às pró-reitorias, às unidades acadêmicas, aos diretórios acadêmicos, ao Diretório Central de Estudantes (DCE) e à Associação Docente e Sindicato dos Técnicos-Administrativos; reunião individualizada com as pró-reitorias para divulgação do relatório e planejamento das ações; divulgação no Youtube e participação em programas de rádio; o desenvolvimento de ações nos grupos PET; e um fórum, Associação dos Professores. Esse documento também recomendou diversas ações, das quais destacamos: a apresentação da

¹²⁶ A CPDIVERSA foi criada por meio da Portaria n. 1.175 da Reitoria em 29 de dezembro de 2020.

política de diversidade sexual e de gênero e da resolução sobre o uso do nome social na recepção de novas pessoas discentes e servidoras, e a formação e capacitação das pessoas servidoras¹²⁷.

Diante do exposto, é possível afirmar que a institucionalização da PDSG na UFU proporcionou a implementação de medidas concretas em prol da comunidade LGBTQIA+, fato que se tornou viável por meio da definição de objetivos específicos para as pró-reitorias, que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e na execução das ações na universidade. Além disso, a participação dessas pró-reitorias na CPDIVERSA assegurou sua contribuição direta na elaboração dos relatórios.

Outra política descoberta durante a pesquisa foi a adotada pela UFABC, estabelecida por meio da Resolução n. 223/2022 com a finalidade de promover ações que garantam a dignidade, a cidadania e os direitos humanos de pessoas LGBTQIA+ e mulheres e combater o preconceito, a discriminação, a intolerância e a supressão de direitos que restringem a participação dessas pessoas na instituição. Assim como a UFU, a UFABC estabeleceu os responsáveis e as atribuições de cada um deles e definiu três eixos de atuação: Acolhimento e Acompanhamento; Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura; e Gestão.

A PDSG da UFABC atribuiu responsabilidades a toda a instituição para o desenvolvimento de ações que viabilizem sua execução. Entretanto, foram destaque a Reitoria, a Prefeitura Universitária, Superintendência de Gestão de Pessoas, a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, as diretorias de centros, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Entre as atribuições, destacam-se o desenvolvimento de ações de capacitação de pessoas discentes, servidoras, prestadoras de serviços e terceirizadas em identidade de gênero, uso do nome social e outras formações, treinamentos e cursos com foco em mulheres e comunidade LGBTQIA+; de orientação para o cumprimento do uso do nome social em todos os documentos; de atenção integral às pessoas LGBTQIA+ pela Ouvidoria; de campanhas publicitárias e eventos em parceria com a Assessoria de Comunicação Social e Imprensa; de manutenção do registro da composição de gênero de pessoas docentes e servidoras e transmissão das informações à Comissão Permanente da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG); de orientação da comunidade estudantil quanto à DSG e ao respeito às formas de tratamento de pessoas travestis, transexuais e transgênero; oferta de cursos de formação em DSG para pessoas

¹²⁷ Os cursos de capacitação poderiam ser oferecidos de forma on-line pelas escolas de governo, por exemplo, pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

servidoras e discentes, neste caso, por meio de disciplina específica a ser fomentada para ser obrigatória em todos os cursos de graduação; elaboração de planejamento de curto, médio e longo prazo para pessoas LGBTQIA+ e mulheres; de inclusão, no Relatório Anual da Ouvidoria, de informações e análises pertinentes ao desenvolvimento da PDSG;

O acompanhamento da implementação da política ficou a cargo da CDSG, cuja atribuição é apoiar a execução da política, dar suporte ao desenvolvimento das atividades, promover integração dos diversos setores, investigar a avaliação da comunidade LGBTQIA+ e mulheres em relação às ações e metas promovidas, além de servir como referência para as questões relacionadas à população LGBTQIA+ e mulheres.

O CDSG é composto por representantes de vários segmentos, incluindo a Comissão Especial para Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis, o Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, o Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, a Comissão de Políticas Afirmativas, discentes de graduação e pós-graduação, pessoas docentes e técnico-administrativas. No total, são 12 membros no Comitê. É importante ressaltar que tanto a política quanto o CDSG são recentes, tendo sido criados em 2022, e, até o momento, não foi produzido nenhum relatório de atividades.

As políticas anteriormente se assemelhavam no que tange à abrangência, ao estabelecimento de programas/eixos, à definição dos responsáveis e suas respectivas atribuições.

O conjunto das políticas analisadas revela iniciativas que asseguram direitos à comunidade LGBTQIA+ de diferentes formas, com ênfase nas identidades de gênero, especialmente pessoas travestis e transexuais. No entanto, a análise dos documentos em consonância com os direitos da CF e as orientações da Resolução n. 15/2015 revelam ser possível estender essas políticas para outras identidades. Em seguida, apresentaremos o resultado da pesquisa na UFGD.

5.2 Políticas institucionais da UFGD sobre diversidade de gênero

Com base no levantamento realizado nas publicações oficiais da UFGD utilizando os descritores do **Quadro 5**, verificamos que o debate institucional de diversidade de gênero e sexual ocorreu especialmente após a criação do NEDGS em 2015, ainda que as iniciativas não contemplem sua participação na formulação dos instrumentos.

Segundo os registros públicos, em 2011, a UFGD aprovou a alteração do nome de uma estudante transgênero na lista de presença, comunicações internas de uso social, endereço de correio eletrônico; carteira de estudante e nome de usuário em sistema de informática. Na ocasião, a UFGD utilizou o nome de registro de nascimento da estudante na publicação, fato que não mais ocorre. Durante 2014, a UFGD abriu processo seletivo para a realização de um curso de aperfeiçoamento denominado “Redesenhando a Fronteira: língua(s), cultura e transculturalidade”. Entre os módulos de ensino, o de “Estudo de Fronteira e Culturas: diversidades e direitos humanos” abordou diversos temas, incluindo a homofobia e as representações da violência.

Conforme mencionado, a UFGD criou o NEDGS em 2015 e, no ano seguinte, publicou o regulamento do núcleo. A partir de então, outros instrumentos foram publicados, conforme apresentado no **Quadro 9**. A instituição do NEDGS na UFGD é um marco, pois a universidade incorporou, na sua estrutura administrativa, um órgão próprio para tratar de questões de gênero e diversidade sexual. Igualmente importante, o regimento no núcleo definiu seu âmbito de atuação, deixando explícito sua vinculação ao Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (LGBTI) e visando a promoção da equidade de gênero e de ações internas para o respeito e valorização da diversidade sexual e de gênero na UFGD.

Apenas alguns meses após a regulamentação do NEDGS, a universidade assegurou formalmente, por meio da Resolução n. 243/2016 do Conselho Universitário (COUNI), o uso do nome civil por discentes com identidade de gênero diferente do registro de nascimento em todos os registros e documentos acadêmicos.

Essa política destacou-se pelo emprego do termo “pessoa discente”, uma forma de linguagem neutra que vai ao encontro de outras identidades¹²⁸ e expressões de gênero estabelecidas fora do binômio masculino e feminino. No mais, a instituição definiu como identidades pessoas travestis, transexuais e transgênero, termos utilizados inclusive na definição do conceito de nome social.

Entretanto, esse instrumento apresentou como destinatárias apenas pessoas discentes, enquanto, conforme mencionado anteriormente, as portarias que regulamentam o uso do nome social por pessoas docentes e técnico-administrativas utilizam termos exclusivos de identidade

¹²⁸ Conforme mencionado anteriormente, pessoas travestis podem ser consideradas mulheres transexuais ou pessoas de terceiro gênero. Em ambos os casos são pessoas transgênero. Entretanto, suas expressões de gênero serão sempre femininas. Os conceitos de identidades e expressão de gênero não são de conhecimento público e, por vezes, são confundidos. Destacamos, por exemplo, o uso do termo “homossexual” pela UFPA na Resolução n. 731/2014.

de gênero, travestis e transexuais, fato que pode causar confusão ou até mesmo uma tentativa de limitação de direitos por parte de gestores conservadores. Além disso, verificamos que outras universidades estendem esse direito a outras pessoas, tais como estagiárias, visitantes, discentes substitutas, prestadoras de serviço e demais usuárias.

Na esteira da política do uso do nome social, o Regulamento da Biblioteca Central também foi alterado por meio da Resolução COUNI n. 258/2018, passando a incluir o direito ao uso de nome social por pessoas transgêneros, travestis e transexuais. Essa vinculação entre os instrumentos releva a importância de haver políticas institucionalizadas que orientem as unidades administrativas e acadêmicas da UFGD.

Entre 2017 e 2018, foram publicadas outras duas resoluções importantes que remetem à capacitação de pessoas docentes e técnico-administrativas da UFGD. A Resolução COUNI n. 7/2017 previu 39 ações de capacitação para serem realizadas em 2017 e 2018. Entre elas, foi previsto o curso de Direitos Humanos e Diversidade Sexual com o objetivo de possibilitar aos servidores um espaço para discussão e reflexão sobre aspectos relacionados à diversidade sexual. Já a Resolução COUNI n. 273/2018 estabeleceu 22 ações para serem executadas em 2019 e 2020, constando, entre elas, o curso de Direitos Humanos, que tinha o objetivo de proporcionar discussões acerca dos direitos humanos em diversas áreas, inclusive na da diversidade sexual. Entretanto, dados do Relatório UFGD em Números (UFGD, 2022d) indicam que nenhum dos cursos foi realizado no período previsto.

Em 2023, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) contou com um catálogo de cursos de capacitação a serem realizados durante referido ano. No entanto, a lista de capacitações foi elaborada a partir das demandas levantadas junto às pessoas servidoras. Entendemos ser importante e válida a iniciativa, mas nos questionamos se, com base nesse critério de demandas, a UFGD algum dia teria cursos relacionados à diversidade de gênero e sexual que abordassem a temática LGBTQIA+. Estariam, ou já estiveram, pessoas cisgêneros e heterossexuais interessadas nessas temáticas? Esses temas parecem sempre ser reivindicados apenas por pessoas LGBTQIA+¹²⁹ (Silveira, 2016). Embora não tenha sido confirmado, há a possibilidade de os cursos previstos para o período entre 2017 e 2020 não terem sido executados por falta de interesse.

Outra política afirmativa realizada pela UFGD é o Programa de Atendimento Psicossocial da Assistência Estudantil, regulamentado por meio da Resolução COUNI n.

¹²⁹ A publicação original utilizou o termo LGBT.

201/2022, que dispõe sobre normas, diretrizes e metodologias norteadoras e elucidativas dos serviços prestados pelo Setor de Atendimento Psicossocial da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) que visam contribuir para a permanência de discentes por meio de escuta, orientações, acolhimento e encaminhamentos. O programa tem como finalidade auxiliar discentes nas situações de dificuldades psíquicas e emocionais que afetem seu rendimento e sua participação na vida acadêmica, considerando especialmente situações ligadas à orientação sexual e de gênero, entre outras.

Em 2022, por meio da Resolução COUNI n. 263/2022, a UFGD inseriu estudantes transexuais no rol de “estudantes em condições que aumentam a vulnerabilidade socioeconômica”, os quais passaram a ter prioridade na concessão das verbas relativas ao Programa Auxílio Emergencial (Estudantes em Cursos de Alternância) o lado de pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas e estudantes com filhos de 0 a 5 anos de idade. De acordo com as publicações analisadas, essa foi a primeira vez que a UFGD inseriu uma categoria de identidade de gênero social dentro das políticas afirmativas de assistência. Porém, o uso apenas do termo transexual inviabiliza pessoas travestis. No mais, também não foi utilizado o termo transgênero, categoria que possibilitaria que outras identidades não cisgênero pudessem ser representadas.

Em 2023, a UFGD aprovou a nova Política de Assistência Estudantil da Graduação por meio da Resolução n. 412, documento que orienta a elaboração e a implementação de programas e ações para a garantia de acesso e permanência de discentes nos cursos de graduação presencial. Essa política foi estabelecida objetivando a promoção do acesso, a permanência e a conclusão dos cursos por parte das pessoas discentes por meio de programas, projetos e ações relativas à moradia estudantil, ao apoio pedagógico e outros, e teve como fundamentação legal o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, que abrange o atendimento às pessoas em condições de vulnerabilidade social, econômica, de etnia, de gênero, de raça, entre outros, de maneira a promover a eliminação dos preconceitos e das violências.

Na esteira das políticas afirmativas, a UFGD concedeu isenção de taxas de inscrição nos processos seletivos para o ingresso de pessoas travestis, transexuais, não binárias e transgênero. A Resolução n. 435/2023 mostra-se como um marco na história da luta LGBTQIA+ na UFGD, sendo a primeira vez em que o termo não binário constou

expressamente em um instrumento legal, apesar de haver a utilização do termo transgênero no documento.

Além dessas resoluções, encontramos alguns outros instrumentos que revelam eventos que abordam a temática da diversidade de gênero e sexual pelas unidades administrativas e acadêmicas da UFGD.

Em 2017, a Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE)¹³⁰, a partir da Resolução n. 145/2017 do seu Conselho Diretor, emitiu uma moção de repúdio contra a Promotoria da Infância e da Juventude de Dourados e o Ministério Público Estadual após a convocação de uma reunião em Dourados com representantes de estudantes. Segundo a FACALE, “[...] o processo educacional não pode se restringir a um modelo conteudista, mas precisa sim se comprometer com a promoção dos direitos humanos, o combate ao racismo, à homofobia, à transfobia e a toda forma de discriminação social”.

Em 2020, ainda durante o processo de desenvolvimento do PDI (2022-2026), a Faculdade de Ciências Humanas (FCH) publicou uma minuta de propostas para o PDI por intermédio da Resolução n. 278/2020 do seu Conselho Diretor propondo a ampliação das políticas de reserva de vagas por meio da “inclusão de cotas para população transgênero, transexual e travestis, programas de inclusão de idoso e reconstituição do auxílio financeiro para a permanência, evitando evasão e incentivando a integralização curricular”. No entanto, o documento final não contemplou de forma explícita os pontos levantados. Apesar de a UFGD garantir institucionalmente a diversidade, os PDIs elaborados não trataram de forma explícita de temas LGBTQIA+ (UFGD, 2008, 2013, 2022a).

Apesar disso, há que se destacar que o PDI (2013-2021) possibilitou o estabelecimento de uma ação visando colaborar na disseminação educativa de políticas contra opressões, a qual previa ações próprias entre a Ouvidoria e o NEDGS culminando no projeto #UFGD Sem Opressão, que, em 2017, realizou os eventos LGBTfobia e Visibilidade LGBT.

Outros diversos registros, cujas publicações ocorreram a partir de 2018, relacionados aos termos “transgênero”, “travesti”, e “transexual” remetiam aos formulários de inscrição utilizados nos processos seletivos de professores e alunos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) e Programa de Residência Pedagógica (PRP). Esses documentos contêm um campo específico para a indicação do nome social, o qual explicita se tratar da designação utilizada por essas pessoas.

¹³⁰ Mantida a sigla da publicação original. A Resolução n. 546/2023 alterou a sigla de FACALE para FALE.

Entre 2018 e 2020, foram realizados simpósios anuais, por meio de projetos de extensão, por servidora ligada ao NEDGS. Cabe destacar que esses eventos foram desenvolvidos e orientados conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU que tratam de igualdade de gênero, sendo eles:

- I Simpósio Nacional de Relações de Gênero e Diversidade Sexual (2018);
- II Simpósio de Relações de Gênero e Diversidade Sexual: qual é o seu #Orgulho? (2019);
- III Simpósio Nacional de Relações de Gênero e Diversidade Sexual (2020).

Apesar da existência do NEDGS e de ações voltadas para a comunidade LGBTQIA+, podemos dizer ter havido uma descontinuidade dos trabalhos realizados pela UFGD. Entre 2022 e 2023, a unidade ficou sem presidente e sem Conselho Gestor. Além disso, identificamos que apenas as pessoas que atuaram na coordenação do NEDGS foram oficialmente lotadas na unidade. Somente entre os anos 2018 e 2020, o NEDGS contou com estagiários. Por se tratar de um Conselho Gestor, os demais membros estavam lotados em outras instâncias da UFGD.

A partir de meados de 2023, a UFGD iniciou a reativação do núcleo, nomeou uma nova coordenadora e iniciou o processo de nomeação do Conselho Gestor. Entretanto, até meados de agosto do mesmo ano, as nomeações não haviam sido finalizadas.

Conforme visto anteriormente, uma das formas de promover a diversidade de gênero ocorre com o estabelecimento de políticas que garantam o acesso e a permanência na universidade. Assim como na maioria das universidades federais, a política de ações afirmativas da UFGD foi criada apenas para os cursos de pós-graduação, sendo utilizada a Lei n. 12.711/2012 para a reserva de vagas destinadas aos cursos de graduação. Apesar disso, a UFGD já utilizava o sistema de reserva de vagas anteriormente. A adoção de cotas pela UFGD ocorreu em 2009 por meio de uma indução do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)¹³¹. Entre 2009 e 2012, a UFGD reservou 25% das vagas para discentes advindos de escolas públicas (Rosa, 2016).

A seguir, serão apresentados os dados coletados via entrevistas com os sujeitos da pesquisa que, por sua vez, atuaram junto ao NEDGS como membros do Conselho Gestor ou participaram ativamente das discussões e/ou iniciativas realizadas pelo órgão.

¹³¹ Instituído pelo Decreto n. 6.096/2007. O programa vigeu por cinco anos.

A pesquisa identificou os principais assuntos: a existência do NEDGS é vista como positiva, mas insuficiente para a garantia de direitos às pessoas LGBTQIA+; a necessidade de políticas de acesso e permanência para a comunidade travesti e transgênero; e necessidade de ações formativas e campanhas de promoção e divulgação de pautas relacionadas à diversidade de gênero e sexual.

No que tange à percepção das pessoas participantes quanto à preocupação da UFGD em relação ao bem-estar e à existência de pessoas LGBTQIA+, foram verificadas posições diferentes, mas não necessariamente contrárias ao considerarmos o ponto de referência de cada participante. O Entrevistado 1 considerou a própria existência do NEDGS como um fator positivo, ao passo que a pessoa Entrevistada 3 considerou positivos a sua própria existência e o apoio institucional para o desenvolvimento de trabalhos na área de diversidade de gênero e sexual. Já o Entrevistado 2 afirmou que a UFGD é um local propenso para o convívio de pessoas LGBTQIA+ por não haver perseguições em razão de gênero e sexualidade, porém disse existir dificuldades como o reconhecimento do nome social por pessoas transgênero. A Entrevistada 6 ponderou dois momentos: no primeiro, indo ao encontro da fala do primeiro entrevistado, disse que a criação do núcleo foi um momento de preocupação, mas, no segundo, disse que essa situação mudou a partir de 2019.

Diferentemente das demais pessoas entrevistadas, verificamos que as pessoas discentes foram categóricas em dizer que a UFGD não se preocupa com a comunidade LGBTQIA+. O Entrevistado 4, apesar de não saber como está a situação atualmente, disse que, com base em sua experiência como participante do NEDGS, a UFGD não se preocupa. No mesmo sentido, a Entrevistada 5 também alegou que a UFGD não se preocupa, ressaltando que a “aceitação e inclusão da população LGBT no espaço da UFGD é bem deficitária”.

Cabe destacar que esses relatos estão condicionados à percepção da atuação da UFGD de uma forma geral, não podendo ser traduzidos como uma ausência de problemas nos casos das pessoas Entrevistadas 1 e 3. Como veremos ainda nesta pesquisa, apesar dessas declarações, as pessoas participantes declararam existir algum tipo de violência e limitações na atuação da UFGD.

De acordo com os relatos, as dificuldades enfrentadas nas discussões acerca da diversidade de gênero e sexual na UFGD refletem o ambiente político do país nos últimos anos, especialmente a partir da eleição de Bolsonaro, que, por sua vez, resultou em um processo de

intervenção na instituição e ruptura com o histórico democrático¹³². Essa intervenção não só dificultou a execução de ações como promoveu um retrocesso. Estes foram os principais relatos a respeito disso:

Acho que um dos entraves, temos as várias na universidade em que nesse período o Núcleo ficou praticamente inoperante, inativo (Entrevistado 1).

[..] a gente acabou de sair de uma intervenção, importante, longa e duradoura dentro da UFGD que foi presidida por pessoas extremamente conservadoras, altamente conservadoras. A gente teve uma presidência e um MEC que foram altamente conservadores (Entrevistado 2).

[...] eu acho que a intervenção produziu desmontes escancarados. Para mim, escancarados por conta do NEDGS. As dificuldades que o NEDGS passou a ter pós-intervenção (Pessoa Entrevistada 3).

Teve a questão da intervenção. A própria Reitoria não apoiava, inclusive com falas bem diretas de que não. [...] a gente não podia falar de sexualidade (Entrevistado 4).

Nesse mesmo sentido, a Entrevistada 6 registra que, a partir de 2019, houve uma perceptível alteração dessas discussões na UFGD:

Eu vi que teve um descaso, uma forma até de desmonte, uma falta de incentivo, de estruturação, de reivindicações sobre pautas específicas da comunidade LGBT que não foram adiante. Houve uma correlação entre as barreiras e retrocessos de discussão ocorridos na UFGD com o ambiente político nacional.

Isso foi constatado e relatado enfaticamente pelo Entrevistado 1, que afirmou que, durante o período de campanha das eleições de 2018, em um evento do NEDGS no qual bandeiras e panfletos com símbolos LGBTQIA+ estavam dispostos pela universidade, discentes fizeram comentários violentos acerca do núcleo dizendo “isso aqui vai acabar e a gente vai quebrar tudo isso aqui”.

Apesar desse fato mais enfático, verificou-se que as violências ocorrem primordialmente de forma velada ou sutil e com preeminência contra identidades de gênero. Porém, faz-se necessário mencionar que as pessoas participantes ressaltaram, em maior ou menor grau, a violência contra pessoas transgênero.

¹³² O processo de escolha da pessoa para o cargo de reitor é realizado pelo Governo Federal a partir de uma lista tríplice encaminhada pelas universidades. No caso da UFGD, é realizada uma consulta prévia por meio do sistema de votação e a chapa vencedora, por acordo, define os nomes da lista. Entretanto, em 2019, o MEC recusou a lista tríplice e nomeou uma reitora *pro tempore*.

O Entrevistado 2 declarou não ter experimentado violência diretamente, mas está ciente que ela ocorre de forma velada, já que teve conhecimento de incidentes de insultos e violência verbal na UFGD. A Entrevistada 6 informou nunca ter sentido violência de forma explícita, muito provavelmente por sua branquitude, classe social e por ter uma passabilidade¹³³ feminina. Nesse sentido, afirmou: “a gente percebe o quanto a violência tem a ver com a apresentação, a identidade de gênero, a expressão de gênero que destoa mais do que o esperado. O que eu senti para mim foi mais um impedimento de acessos”. Nessa mesma direção, o Entrevistado 1 declarou:

[...] pelo menos eu não me senti agredido diretamente, mas há sempre a violência mascarada, a violência que a gente chama de... aquele olhar torto, aquele sorriso de canto de boca, aquela reprovação que você vê que a pessoa reprova seu vestuário, reprova a sua permanência em alguns cargos quando você é indicado.

Entretanto, relatou ter conhecimento de violências dentro da instituição, especialmente em relação ao uso do banheiro. Em determinada situação, pessoas cisgênero reclamaram do uso do banheiro de uma faculdade por uma discente transexual:

A solução da universidade foi a de reservar o uso do banheiro dos professores para as pessoas trans, o que não seria uma medida ideal. Não teve uma discussão, uma conversa dentro da faculdade. Então, se está tendo um problema assim, você usa o banheiro dos professores. De forma imediata o problema foi resolvido, mas ainda há a necessidade de discussão acerca do porque pessoas trans não podem utilizar o banheiro de acordo com suas identidades de gênero. Isso seria uma pauta para ser discutida dentro da universidade. [...] Não teve nenhuma discussão sobre a pauta, ou discussão de pessoas não-binárias ou outros tipos de transgeneridades (Entrevistada 6).

As pessoas com expressões e identidade de gênero que diferem do padrão social são as mais afetadas pelas violências. Apesar da limitação da pesquisa em relação à quantidade de pessoas transgênero, houve violências mais explícitas para a entrevistada transexual e a pessoa discente não-binária.

A Entrevistada 5 afirmou não ter sofrido violência física, mas sofreu discriminação explícita e relatou conhecer pessoas que foram discriminadas por pessoas discentes:

¹³³ Termo geralmente utilizado por pessoas transgênero para indicar que a expressão de gênero é reconhecida conforme os códigos e expectativas sociais. No contexto da entrevista, o termo foi utilizado pela entrevistada para indicar que sua feminilidade não é contestada socialmente, já que suas características físicas e forma de expressão condizem com as expectativas e os códigos sociais atribuídos ao seu gênero, distanciando-se dos estereótipos atribuídos às pessoas lésbicas. Logo, passabilidade, no contexto da orientação sexual, significa dizer que pessoas cisgênero não heterossexuais são reconhecidas socialmente como heterossexuais.

Conheci várias faces da LGBTfobia durante minha vida. A violência saiu daquela física, contundente, da pessoa te xingar ou te agredir, para uma violência mais sutil, mais estrutural, mais disfarçada. [...] A face da LGBTfobia dentro da UFGD também mudou. A UFGD não está dentro de uma bolha. Então, ela também reproduz essa mudança da LGBTfobia.

Eu não presenciei agressões físicas, agressão com palavras [xingamentos], mas percebi muitas violências simbólicas. O acesso ao banheiro por exemplo, as caras de nojo, as caras de asco quando essas pessoas acessavam o banheiro. Nós tivemos um caso de uma menina trans que antes da transição era muito popular, andava sempre em um grupo de 10, 15 pessoas, mas depois que ela transicionou, essas pessoas sumiram. Essa era uma violência sutil, uma violência simbólica. Eu também fui vítima desse tipo de violência. Os olhares no banheiro, um olhar de reprovação dizendo “Aqui não é o seu lugar, você não deveria estar neste espaço!”.

Também no restaurante. [...] Você não pode perder tempo, então você senta no primeiro espaço que você vê. Você senta em uma mesa com 3 ou 4 pessoas e elas levantam. Você perde a fome. É um soco na boca do estômago. [...] Será que essa violência da pessoa se levantar e te deixar sozinha não dói mais do que um soco ou um tapa? Se eu levasse um soco ou um tapa a dor passaria em meia hora, ou uma, ou duas, ou tomaria um remédio. E essa dor? Você carrega para sempre com você, ela vai estar sempre te machucando.

A violência contra a Entrevistada 5, também ocorreu de forma sutil por parte de pessoas servidoras da UFGD, uma em sala de aula e outra em uma reunião:

Há diferença por parte dos professores. Chegamos em sala e havia uma professora nova. Quando eu cheguei e pedi licença para entrar em sala ela olhou para mim, se assustou e disse: “Pois não?”. Acho que ela pensou que eu queria uma informação. Não passou na cabeça dela que eu estaria ali para assistir aula, que eu era aluna. Depois de mim, chegaram outras pessoas, as meninas cis heterossexuais. Quando chegou a menina branca, de classe média, olhos azuis e bonitinha e pediu licença e a professora falou assim: “Seja bem-vinda querida. Entre, procure um lugar para você se sentar. Sente aqui ou você prefere ali? A sala é grande, tem bastante lugar”. Comigo não, mas quando chegou outra pessoa o acolhimento foi perfeito.

[...] Quando perguntaram o meu sonho e o meu objetivo ali dentro [durante uma reunião na Reitoria] e eu disse que queria me tornar produtora de conhecimento, que eu não queria ser objeto de pesquisa, as pessoas riram como se fosse um absurdo. Eu fiquei assim... Por que essas pessoas estão rindo?

No que tange às pessoas docentes, a Entrevistada 6 afirmou:

O que a gente via corriqueiramente eram professores e técnicos que fazem muita piada e brincadeira de cunho LGBTfóbica. Muitas vezes não é uma coisa física, ou diretamente uma fala explicitamente agressiva, é levada como se fosse um humor, mas um humor que agride. Há professores que ficam

fazendo piada, zoeira mesmo em salas de aula, camuflando a LGBTFobia como se fosse humor. Eu não vi nenhum tipo de ação da universidade.

Esse processo violento, de zombaria, não é novo. Apesar de ser, contemporaneamente, definido como *bullying*, trata-se, na verdade, de um assédio moral que sempre existiu no processo educacional, que está dentro das estruturas e relações interpessoais e que continua a existir (Miskolci, 2015).

A discriminação e o preconceito diante da expressão de gênero também afetam pessoas cisgênero. De acordo com a Entrevistada 5, a violência simbólica afeta mais pessoas que possuem “a estilística corporal mais próxima do feminino para homens gays e as mais masculinizadas para as mulheres lésbicas”. Nesse sentido, a pessoa Entrevistada 3 relatou uma reação negativa de um discente em sala de aula que expôs toda a raiva em relação ao seu corpo dissidente.

As discussões sobre violência simbólica têm como principal expoente as obras do sociólogo francês Pierre Bourdieu. As violências podem ser distinguidas entre violência interpessoal e violência simbólica. Com base nos trabalhos de Bicalho (2008 *apud* Carrieri; Souza; Aguiar, 2014) e Lavigne e Bourbonnais (2010 *apud* Carrieri; Souza; Aguiar, 2014), podemos definir a primeira forma como a expressão das agressões físicas, gestos ou ações hostis, ameaças e comentários verbais que alcançam a dignidade ou integridade psicológica de uma pessoa, enquanto a segunda fundamenta-se no conceito de Bourdieu, que a considera uma “violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação do conhecimento, ou mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento” (Bourdieu, 2012, p. 7-8).

Embora as formulações de Butler tenham como referência as obras de Foucault (Louro, 2012; Spargo, 2017), existem tanto pontos distintos quanto semelhantes entre Butler e Bourdieu. A semelhança reside na construção social do gênero e seus papéis sociais; a diferença, por sua vez, está em como são construídas essas formulações. À medida que Bourdieu considera existir uma estrutura social, um fator externo, que define as identidades, Butler alega que elas são inscritas repetidamente nos corpos no interior de uma estrutura reguladora fortemente rígida que se consolida com o tempo, induzindo uma aparência natural. (Bezerra, 2015; Butler, 2003). Sob a perspectiva *queer*, podemos considerar que a violência decorre da tentativa de normalização do gênero e da sexualidade (Ribeiro; Matos, 2020), que

se relacionam intrinsicamente com a concepção de poder de Foucault e abordado por Louro (2012).

O problema da violência simbólica paira sobre a ausência de elementos que sustentariam as denúncias e, ainda que ocorram de maneira mais perceptível, as pessoas afetadas não as registram. Nesse sentido, o Entrevistado 1 ressaltou que a UFGD possui estruturas próprias para o registro dessas denúncias, e órgãos como a ouvidoria, as faculdades, o NEDGS, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, entre outros, podem auxiliar. Entretanto, a universidade só consegue agir, de fato, se houver uma denúncia.

No caso dos atendimentos realizados a partir desses órgãos, a Entrevistada 6 ressaltou a necessidade de adaptar tanto os atendimentos realizados para comunidade LGBTQIA+ quanto os procedimentos, não sendo possível tratar de maneira idêntica casos de abuso nos atendimentos realizados a partir das denúncias efetuadas pela comunidade LGBTQIA+. Além disso, também enfatizou que o Manual de Procedimentos e as denúncias de assédio sexual da UFGD não utilizam marcadores identitários.

Nesse sentido, houve relatos da necessidade de discussão sobre a temática gênero e sexualidade de forma interseccional com outros marcadores identitários, como raça e etnia. De acordo com a Entrevistada 5, “não tem como falar de orientação sexual, sem falar de raça, sem falar de etnia”. Na mesma direção, a Entrevistada 6 lembrou que os corpos dissidentes são atravessados por diversos marcadores, sendo necessária uma discussão conjunta entre raça, etnia, gênero e sexualidade.

Embora a teoria *queer* tenha como objeto principal a sexualidade, seus temas e métodos têm-se diversificado, passando a abranger outras categorias do saber utilizadas na manutenção de relações de poder desiguais, como raça, nacionalidade, religião, geração e classe (Spargo, 2017). No que diz respeito à raça, essa questão sempre esteve presente no pensamento dos principais expoentes teóricos, embora o desenvolvimento da teoria *queer* não tenha sido suficiente para abranger a diversidade racial nos meandros das críticas (Weimer, 2021).

Nesse contexto, torna-se relevante mencionar o conceito de interseccionalidade, cunhado pela feminista Kimberlé Crenshaw. Segundo Akotirene (2019), a interseccionalidade revela-se como uma teoria, uma metodologia e um instrumento necessário para compreender como as identidades “subalternas”¹³⁴ são afetadas por preconceitos a partir dos marcadores

¹³⁴ Optamos por utilizar as aspas para enfatizar que a terminologia utilizada pela autora demonstra a lente do opressor. Embora a lente utilizada nesta pesquisa seja diferente, aproveitamos o momento para indicar a leitura

sociais dos sujeitos, tal como raça, orientação sexual, gênero, classe social, entre outros. Cabe, aqui, ressaltar que essa teoria foi desenvolvida dentro do movimento negro e, portanto, precisa considerar a categoria raça. Em sua obra, a autora alerta e critica o uso do conceito pela academia desconsiderando o marcador racial, ou seja, apropriando-se do pensamento feminista negro.

Sob a perspectiva *queer*, Butler quase não aborda raça em sua primeira grande obra, *Problemas de gênero: feminismo e a subversão da identidade* (1990), e entra nessa seara de forma cuidadosa em *Corpos que importam: os limites discursivos do texto* (1993), reconhecendo outras categorias como raça e classe, mas não havendo subalternação ou precedência entre elas e o gênero, a sexualidade e o sexo (Salih, 2022). As deficiências nos avanços dos estudos *queer* sob a perspectiva racial não advém de Butler. Segundo Weimer (2021), apesar de não ser explícita, há uma aproximação entre o pensamento butleriano e a interseccionalidade de Kimberlé Crenshaw. Ademais, as opressões incidem de diversas formas. Segundo Butler (2003)¹³⁵:

Claro que arrolar as variedades de opressão, como comecei a fazer, supõe sua coexistência descontínua e sequencial ao longo de um eixo horizontal que não descreve suas convergências no campo social. Um modelo vertical seria igualmente insuficiente; as opressões não podem ser sumariamente, classificadas, relacionadas causalmente, e distribuídas entre planos pretensamente correspondentes ao que é “original” e ao que é “derivado”.

Outro ponto importante diz respeito ao local ideal para buscar informações relevantes na UFGD acerca da temática. Embora o NEDGS não tenha sido criado para realizar atendimentos, é possível inferir, a partir dos relatos colhidos nesta pesquisa, que o núcleo é um dos órgãos de referência para se buscar informações relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual. O Entrevistado 4 diz que conversou com várias pessoas no processo de transição de gênero a partir de sua atuação no núcleo. Quanto ao ambiente em que ocorrem as violências, o Entrevistado 1 relata que:

[...] alguns casos que chegaram ao Núcleo, as pessoas relatavam mais violências dos familiares, dos pais. [...] Como o Núcleo inicialmente não tinha a proposta de trabalhar algumas intervenções, nestes casos nós tínhamos a postura de encaminhar os acadêmicos para a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (COE) que tem o serviço de psicologia.

da obra *Interseccionalidade: feminismos plurais*, da autora Carla Akotirene, considerada parte do pensamento do feminismo negro pela filósofa Djamila Ribeiro.

¹³⁵ Este trecho também foi objeto de citação de Weimer (2021).

Conforme anteriormente relatado, tal como na maioria das universidades federais, o ingresso de discentes transgêneros na UFGD ocorre por meio dos processos de seleção comum, ou seja, não são consideradas as condições de vulnerabilidade derivadas da identidade de gênero. De acordo com a Entrevistada 6:

A gente tem pessoas trans e travestis na instituição que entraram pelo acesso universal ou mesmo que tenham sido por cotas, não foram por uma cota específica para travestis e transexuais na graduação ou pós. Ter essa reserva de vagas para ingresso seria extremamente importante.

Nesse mesmo sentido, a Entrevistada 5 disse que o acesso de pessoas transgênero ocorre por meio de outras políticas de reserva de vagas, como negra e indígenas, que, apesar de importantes, não atendem a demanda da população transgênero.

Em consonância com as iniciativas adotadas por outras universidades, foi possível constatar a necessidade de realização de uma política afirmativa de acesso para a população transgênero. Segundo Moreira (2020), essas iniciativas provêm “dos conflitos e disputas em torno da equidade no acesso a espaços educacionais formais, os quais vieram dando voz, historicamente, às pessoas cisgêneras e, simultaneamente, vieram invisibilizando as pessoas transgêneras”. Contudo, essa política específica é apenas parte da demanda da comunidade LGBTQIA+ na UFGD.

A pesquisa identificou que as ações realizadas pela UFGD na temática diversidade de gênero e sexual possuem deficiências que se relacionam diretamente com a funcionalidade do NEDGS. Devemos destacar que o NEDGS é um núcleo de pesquisa, logo, por essência, seus serviços são de natureza de pesquisa. De acordo com o Entrevistado 1, “o Núcleo não tem essa característica intervencionista. Pelo menos, inicialmente, não era essa a proposta”. Nesse sentido, o Entrevistado 4 disse que o NEDGS é um órgão consultivo e parece estar impossibilitado de atuar efetivamente como um agente político e técnico, como uma pró-reitoria.

Para a Entrevistada 6, as discussões e projetos existentes na UFGD ocorrem de maneira fracionada, sendo que “cada professor tem seu grupo de pesquisa [...] e parece que cada um vai andando sozinho”. Para ela, seria necessário um fórum geral de discussão sem vínculo com as estruturas administrativas da UFGD. Desta forma, as pessoas poderiam realmente participar e

fazer debates e encaminhamentos sem vínculo com a gestão e de forma autônoma, sem interferências.

Outro ponto mencionado durante as entrevistas está relacionado com a formação de discentes na UFGD. A pessoa Entrevistada 3 disse sentir muito por não mais existir as disciplinas do eixo REUNI, entre elas, a denominada Corpo, Saúde e Sexualidade. Lembrou ainda que as discussões e os eventos do NEDGS eram realizados, por vezes, por docentes que ministravam essa disciplina. Faz-se importante salientar que a participação da UFGD no REUNI resultou na formação de eixos temáticos comuns. As propostas e diretrizes para a implantação do programa na universidade foram aprovadas por meio da Resolução COUNI n. 89/2008, que aprovou 12 componentes curriculares: 1) Cidadania, Diversidades e Direitos Humanos; 2) Sociedade, Meio Ambiente e Sustentabilidade; 3) Educação, Sociedade e Cidadania; 4) Território, Fronteiras e Globalização; 5) Sustentabilidade na Produção de Alimentos e Energia; 6) Corpo, Saúde e Sexualidade; 7) Linguagens, Lógica e Discurso; 8) Economias Regionais, Arranjos Produtivos e Mercados; 9) Ética e Paradigmas do Conhecimento; 10) Tecnologias da Informação e Comunicação; 11) Conhecimento e Tecnologias; e 12) Ciência e Cotidiano.

Essas alterações curriculares advieram do próprio programa e buscaram afastar-se de uma formação estritamente profissional, sendo necessário abranger outras áreas do conhecimento. Segundo as Diretrizes Gerais do Reuni:

[...] a expansão do sistema público federal de educação superior deve estar associada a reestruturações acadêmicas e curriculares que proporcionem maior mobilidade estudantil, trajetórias de formação flexíveis, redução das taxas de evasão, utilização adequada dos recursos humanos e materiais colocados à disposição das universidades federais. Mais do que uma iniciativa de governo, este movimento alinha-se às propostas dos dirigentes das universidades federais, no sentido de consolidar e aperfeiçoar o sistema público de educação superior, com destaque para a revisão de currículos e projetos acadêmicos visando flexibilizar e melhorar a qualidade da educação superior, bem como proporcionar aos estudantes formação multi e interdisciplinares, humanista e o desenvolvimento do espírito crítico (Brasil, 2007).

Nesse sentido, diversas pesquisas têm salientado a importância e a necessidade de se inserirem nos currículos, conteúdos que abordem a diversidade de gênero e sexual sob as perspectivas sociais de modo a formar profissionais que possam compreender as problemáticas de uma sociedade contemporânea, especialmente a formação nas licenciaturas. Além disso, a

universidade deve atuar na promoção de uma formação mais abrangente, envolvendo não apenas discentes, mas também pessoas docentes, gestoras, técnico-administrativas e da sociedade civil (Dias, 2018; Silva *et al.*, 2021; Soares; Monteiro, 2019).

Verificou-se também que a promoção da discussão sobre as temáticas gênero e sexualidade nos últimos anos ficaram a cargo dos esforços das próprias pessoas que defendem a causa na UFGD. O fato de as questões LGBTQIA+ serem pautadas majoritariamente por pessoas que fazem parte dessa comunidade incentiva as pessoas que já discutem esses temas, mas também inibe aquelas que têm receio de serem assim rotulados (Silveira, 2016). Esse medo pode ser interpretado como o reconhecimento do significado pejorativo que existe em torno dessas pessoas. Nesse contexto, os significados dessas identidades são construídos discursivamente por meio de uma linguagem estabelecida por regras estruturadas a partir da heterossexualidade compulsória e da hierarquia de gênero (Butler, 2003).

Durante a pesquisa, foram registradas outras iniciativas diversas que são relevantes para o estabelecimento de ações para a promoção da diversidade de gênero e sexual na UFGD, sendo necessários: a institucionalização da temática no PDI; campanhas de conscientização; debates; suporte financeiro; criação de um espaço social próprio LGBTQIA+ na UFGD; criação de uma seção específica *Queer* ou LGBTQIA+ na biblioteca; e formação da comunidade acadêmica.

Ainda que essas temáticas sejam inseridas no PDI, faz-se necessária a implementação de uma política institucional que vá além da norma e implemente uma prática institucional (Silveira, 2016). É preciso mencionar que as pautas relacionadas à comunidade LGBTQIA+ raramente configuram-se no rol de prioridades dos atores públicos, enquanto as resistências de acesso dessas pessoas às políticas institucionais relacionam-se com a política e seu ambiente externo, revelando uma continuidade da heteronormatividade (Hora Filho, 2021).

Diante do exposto, apresentaremos a seguir a proposta de intervenção da UFGD com as diretrizes para a institucionalização de uma política de diversidade de gênero contendo, inclusive, algumas recomendações específicas com base nos instrumentos analisados nesta pesquisa.

6 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Considerando o objetivo desta pesquisa, de propor uma diretriz para a implementação de uma política institucional inclusiva de diversidade de gênero e sexual para a UFGD, diagnosticamos que essa universidade possui as seguintes limitações: a política de uso do nome social é restrita a pessoas discentes; não há política de ações afirmativas para pessoas transgênero; falta uma política de diversidade de gênero e sexual; e carece de campanhas de divulgação.

As três principais políticas públicas institucionalizadas pelas universidades federais foram: políticas de uso do nome social; políticas de ações afirmativas; e políticas de diversidade de gênero e sexual.

6.1 Da política do uso do nome social

Das políticas mencionadas, a política de uso do nome social foi a mais adotada pelas universidades públicas federais. O direito ao uso do nome social foi introduzido paulatinamente no Brasil. Em 2009, o Ministério da Saúde garantiu esse direito nos atendimentos da rede pública de saúde, fato reproduzido posteriormente por outros ministérios a partir da Portaria n. 233 do MPOG e da Portaria n. 1612/2011 do MEC.

A UNIFAP foi pioneira ao instituir essa política em 2009, antes da própria portaria do MEC, enquanto as demais instituições apenas institucionalizaram suas políticas após a regulamentação realizada pelo MEC. No total, foram identificadas 47 políticas de uso do nome social.

Na UFGD, a política do uso do nome social, implementada pela Resolução n. 243/2016 do CEPEC, destina-se apenas às pessoas discentes, aplicando-se a Portaria n. 1612/2011 do MEC nos casos das pessoas servidoras públicas. No entanto, essa portaria utiliza apenas as identidades travestis e transexuais, enquanto a Resolução n. 12/2015 do CNCD/LGBT estabelece que os parâmetros do uso do nome social devam ser aplicados para todas as pessoas com identidade de gênero não reconhecidas. No mais, verificamos que algumas universidades públicas estenderam, explicitamente, o direito ao uso do nome social para outras pessoas, como estagiárias, prestadoras de serviço, visitantes, entre outras.

Dessa forma, sugerimos a proposição de uma nova resolução junto ao Conselho Universitário da UFGD para a criação de uma política de uso de nome social que:

- Amplie as pessoas beneficiadas;
- Proíba explicitamente o uso de expressões discriminatórias ou pejorativas;
- Defina as unidades administrativas responsáveis pelas solicitações¹³⁶; e
- Garanta o acesso aos espaços segregados por gênero.

Entendemos que o conjunto dessas ações contribuirá para a melhoria da política da UFGD e irá ao encontro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução n. 12/2015 do CNDC/LGBT.

6.2 Da política de ações afirmativas (reserva de vagas)

O reconhecimento das vulnerabilidades decorrentes de suas identidades de gênero, que afetam pessoas transgênero, especialmente travestis e transexuais, serviu de base para a criação de reservas de vagas nas universidades públicas federais para esse grupo. As políticas de ações afirmativas, de uma maneira geral, foram instituídas nas universidades por meio da Lei n. 12.711/2012. Entretanto, essa lei aplica-se apenas aos cursos de graduação e não contempla essas minorias de gênero, apenas pessoas pretas, pardas, indígenas, pessoas com deficiência e aquelas que estão em vulnerabilidade social econômica. Essas políticas também foram estendidas para os cursos de pós-graduação.

Embora esta pesquisa não tenha abordado o conjunto total de políticas de ações afirmativas adotadas por todas universidades federais, foi possível verificar que, no que diz respeito à reserva de vagas para pessoas transgênero, cerca de 58%, ou seja, 11 das 19 resoluções foram implementadas ou atualizadas no período entre 2021 e 2023, mantendo essas pessoas como beneficiárias. Nesse sentido, destacamos as oito resoluções publicadas em 2020 durante o governo Bolsonaro.

No que tange à UFGD, constatamos que a reserva de vagas para a graduação é realizada com base na Lei 12.711/2012 e que coube à Resolução n. 176/2017 do CEPEC institucionalizar

¹³⁶ Recomendamos ainda a formação da comunidade acadêmica, em especial aquelas pessoas que realizam os atendimentos relacionados ao uso do nome social. Essa recomendação encontra-se na seção 6.3.

a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação. Contudo, essa política não ampliou o rol de pessoas beneficiadas que trata a mencionada lei.

Desse modo, recomendamos que as políticas de ações afirmativas da UFGD sejam modificadas para que passem a contemplar vagas específicas para pessoas travestis, transexuais e transgênero nos cursos de graduação e pós-graduação. Para isso, sugerimos a criação de uma comissão específica, que promova o debate participativo com a comunidade acadêmica dando ênfase às pessoas transgênero, e elabore essa política. Em suma, os objetivos são:

- Ampliar as pessoas beneficiadas de forma a reservar vagas para pessoas travestis, transexuais e transgênero por meio de normativo próprio para os cursos de graduação e pós-graduação;
- Criar comissão para análise e elaboração de uma política de ações afirmativas.

Essa iniciativa pretende oferecer a essas pessoas a oportunidade de ingressar na universidade e ter acesso à educação, frequentemente negados ou dificultados devidos às discriminações e vulnerabilidades decorrentes de desafios familiares, psicológicos, violências, entre outros. A reserva de vagas é uma medida necessária para promover a inclusão e a equidade.

6.3 Da política de diversidade de gênero e sexual

A implementação da política de diversidade de gênero e sexual na UFGD foi prevista no Regulamento do NEDGS. Segundo o art. 1º, V, cabe ao núcleo instituir uma comissão permanente para a criação, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação das políticas de diversidade de gênero e sexual na UFGD.

Contudo, a comissão e, conseqüentemente, a política nunca foram estabelecidas, embora o NEDGS tenha atuado ou tentado avançar nas questões de diversidade de gênero e sexual na UFGD.

A pesquisa identificou duas políticas de diversidade de gênero: uma da UFU, criada pela Resolução n. 10/2019, e outra da UFABC, criada pela Resolução n. 223/2022. Essas políticas estabeleceram critérios e mecanismos para promover a diversidade de gênero e sexual nessas instituições. Em consonância com o regulamento do NEDGS, essas instituições criaram uma

Política de Diversidade de Gênero e Sexual e instituíram uma Comissão Permanente de Acompanhamento.

Com base nos instrumentos acima mencionados, recomendamos que a UFGD implemente uma comissão permanente vislumbrada no Regulamento do NEDGS para a criação de uma política de diversidade de gênero e sexual conforme as estrutura e características a seguir.

- Definições gerais, objetivos, princípios e diretrizes;
- Criação de eixos ou programas:
 - De acolhimento e acompanhamento;
 - De ensino, pesquisa, extensão e cultura;
 - De gestão.
- Estabelecimento das responsabilidades institucionais dos seguintes setores:
 - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE);
 - Pró-Reitoria de Graduação (PROGAD);
 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPP);
 - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX);
 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP);
 - Demais unidades (Reitoria, Prefeitura Universitária, Ouvidoria, etc.).
- Criação de uma comissão permanente de acompanhamento da política de diversidade de gênero e sexual, tendo como representante(s):
 - Pessoa(s) de todas as pró-reitorias;
 - Pessoa(s) técnico-administrativa(s);
 - Pessoa(s) docentes(s);
 - Pessoa(s) discente(s) da graduação;
 - Pessoa(s) discente(s) da pós-graduação;
 - Pessoa(s) do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual (NEDGS);
 - Pessoa(s) da Coordenadoria de Ações Afirmativas, Acessibilidade, Diversidades, Inclusão e Pertencimento.

Assim, a intenção é, com o conjunto desses elementos, implementar uma política de diversidade de gênero e sexual que promova a igualdade de gênero, a inclusão, permanência, a diversidade e a promoção do respeito às identidades de gênero e sexuais na UFGD, assegurando a implementação eficaz das ações nela previstas.

6.4 Outras recomendações

Os dados coletados também revelaram outros pontos relevantes que demandam aprimoramento: inserir, no Manual do Candidato, informações acerca do direito ao uso do nome social; determinar a revisão de todos os instrumentos da UFGD; pautar discussões acerca dos banheiros sem gênero; realizar campanhas de divulgação das políticas adotadas na universidade, dos serviços prestados pelo NEDGS, dos direitos e das garantias da comunidade LGBTQIA+ de combate à violência contra essa comunidade e de visibilidade; difundir cursos gratuitos de identidade de gênero e orientação sexual; promover a integração das ações de projetos relacionados às questões LGBTQIA+ na UFGD; incentivar a nomeação de pessoas e sua participação no Conselho Gestor do NEDGS; e promover a formação da comunidade acadêmica acerca das questões de gênero e sexualidade.

No que diz respeito à formação, embora seja necessária para toda a comunidade acadêmica visando à promoção dos direitos e da cidadania da comunidade LGBTQIA+ e à efetivação das políticas, destacamos especialmente aquelas pessoas que desempenham funções de atendimento público, principalmente aquelas que atuam nas secretarias acadêmicas. Essas unidades são responsáveis por esclarecer dúvidas e receber documentos e demandas de pessoas discentes, incluindo questões relacionadas ao uso do nome social.

Dado que não foram encontradas informações sobre o procedimento para solicitar o uso do nome social no site oficial da UFGD, recomendamos também a publicação de um folder ou seu conteúdo na página oficial da universidade. Esse material deve conter informações sobre como e quando as pessoas interessadas podem solicitar o uso do nome social, enfatizando que menores de idade podem fazê-lo sem a necessidade de autorização de seus genitores ou responsáveis legais. Além disso, o folder ou o conteúdo na página deve incluir orientações sobre como proceder caso o direito ao uso do nome social não seja atendido, destacando a possibilidade de recorrer à Ouvidoria da UFGD.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou analisar o conjunto das principais políticas públicas de promoção da diversidade de gênero e sexual institucionalizadas pelas universidades federais brasileiras com o objetivo de propor uma diretriz para a implementação de uma política institucional de inclusão de diversidade de gênero e sexual na UFGD. No contexto das universidades federais, identificamos como principais políticas institucionalizadas: políticas de uso do nome social; políticas de ações afirmativas (reserva de vagas); e políticas de diversidade de gênero e sexual.

Por meio dos documentos analisados e dos relatos, verificamos que as universidades federais inovaram em seus processos de promoção da diversidade de gênero e sexual antes mesmo da elaboração de decretos e portarias pelos ministérios do Governo Federal ou da resolução, neste caso, do CNCD/LGBT. Ainda que tenham sido poucos em relação ao total das universidades, é possível afirmar que os avanços observados decorrem da autonomia universitária garantida pela CF em conjunto com os demais instrumentos que subsidiam as principais política encontradas, tais como a Declaração de Direitos Humanos, os Princípios de Yogyakarta, a Lei de Diretrizes e Bases, entre outros.

Embora não tenha sido objeto da pesquisa, registramos que todas as universidades realizaram algum tipo de evento, campanha ou pesquisa relacionado à comunidade LGBTQIA+. No entanto, apenas as políticas de uso do nome social foram regulamentadas internamente na maior parte dos casos. Nesse quesito, foram identificados avanços também relacionados às pessoas beneficiárias dessas políticas, passando a abranger especificamente, em alguns casos, pessoas sem vínculos imediatos ou com vínculos indiretos com as universidades, tais como pessoas visitantes e prestadoras de serviços.

No campo das políticas de ações afirmativas, as universidades parecem resistir à ampliação daquelas voltadas às minorias já reconhecidas pela Lei n. 12.711/2012, ou seja, pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e aquelas que estão em vulnerabilidade social, apesar de haver o reconhecimento dos processos de exclusão, violência e resistências no que tange à comunidade LGBTQIA+, em especial pessoas transgênero (Benevides, 2023; Goldbach *et al.*, 2021; Henderson *et al.*, 2022; Jadvá *et al.*, 2021; Malta *et al.*, 2020; Rogers *et al.*, 2021; Smith; Johns; Raj, 2022; Watanabe, 2019).

Com base nos dados coletados, foi constatado que a UFGD possui algumas limitações significativas em relação às políticas públicas de inclusão de diversidade de gênero e sexual. A atual política de uso do nome social é restrita a pessoas discentes, deixando lacunas na

abordagem de outras identidades. Além disso, a ausência de políticas de ações afirmativas destinadas especificamente a pessoas transgênero ignora as vulnerabilidades e desigualdades existentes em relação a elas. A falta de uma política de diversidade de gênero e sexual e a ausência de campanhas de divulgação limitam a promoção da igualdade da comunidade LGBTQIA+ na universidade.

Embora tenha sido criado como núcleo de pesquisa, o NEDGS mostrou-se uma referência essencial para as pessoas LGBTQIA+ que buscam atendimentos e serviços na universidade. O núcleo, que inicialmente conseguiu avançar nos primeiros anos após 2015, enfrentou ataques a partir de 2018 e grandes resistências a partir de 2019 com o aumento do conservadorismo. A intervenção na gestão universitária, que teve início em 2019 e foi encerrada em 2022, contou com a dedicação de pessoas que mantiveram as discussões e as articulações da temática e conseguiram mitigar os impactos negativos da intervenção. Desde então, a universidade incluiu identidades de gênero no Programa de Auxílio Emergencial e no programa de isenção de taxas de inscrição nos processos seletivos e iniciou o processo de reativação do NEDGS.

Outro ponto levantado refere-se à percepção da comunidade acadêmica acerca da preocupação da UFGD com o bem-estar e a existência da comunidade LGBTQIA+. Apesar da limitação da pesquisa, foi verificado que as pessoas discentes não veem a universidade demonstrando preocupação em relação a essas questões. O relato da pessoa técnico-administrativa também indica que a UFGD não demonstra preocupação desde 2019 e menciona que a criação do NEDGS foi uma ação positiva antes desse período. Esse foi um indicativo positivo também apontado pelas pessoas docentes.

A pesquisa evidenciou ainda que a violência se expressa de forma mais intensa contra pessoas com identidade de gênero diversa, corroborando com os estudos e as iniciativas de defesa de pessoas não cisgênero.

Dessa forma, foram apresentadas como propostas a alteração da política de uso do nome social, a criação de uma política de ações afirmativas e a criação de uma política de diversidade de gênero e sexual. Adicionalmente, também recomendamos alterações no Manual do Candidato; a revisão dos instrumentos; a proposição de discussões acerca dos banheiros sem gênero; a realização de campanhas de divulgação; a difusão de cursos de formação sobre a temática; a promoção e integração das ações e projetos relacionados às questões LGBTQIA+ na UFGD; o incentivo à nomeação no Conselho Gestor do NEDGS e sua participação nas

discussões; e a divulgação de informações referentes à política de uso do nome social no site da UFGD por meio de um folder ou de seu conteúdo.

A lente da teoria *queer* possibilitou analisar as políticas ultrapassando os sistemas binários heterossexual-homossexual, masculino-feminino, homem-mulher instituídos sob um padrão normativo que regula gênero e sexualidade, o qual Butler (2003) denominou matriz compulsória ou matriz heterossexual. Nesse contexto, verificamos que esse rompimento ocorre, porém de modo limitado às identidades integrantes da sigla LGBT, havendo resistência em ampliar o próprio conceito de transgênero e restringindo as políticas, por vezes, às identidades transexuais e travestis. Não pretendemos negar que essas identidades são as mais vulneráveis e que, portanto, precisam de políticas específicas. No entanto, a invisibilidade de outras identidades pode possibilitar ações deliberadas de restrição de direitos em momentos que conservadores ascenderem ao poder.

Para pesquisas futuras, sugerimos a investigação de como as políticas de diversidade de gênero e sexual das universidades foram efetivamente implementadas e quais seus resultados, levando-se em conta ainda os pressupostos da teoria *queer*.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALAMINO, Felipe Nicolau Pimentel; DEL VECCHIO, Victor Antonio. Os Princípios de Yogyakarta e a proteção de direitos fundamentais das minorias de orientação sexual e de identidade de gênero. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 113, p. 645-668, jan./dez. 2018. DOI: 10.11606/issn.2318-8235.v113i0p645-668. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/156674/152166>. Acesso em: 14 set. 2022.

ALBUQUERQUE, Grayce Alencar; PARENTE, Jeanderson Soares. Violência perpetrada contra o grupo LGBT: interfaces com desordens fisiológicas e psicológicas nas vítimas. **Tempus**: Actas de Saúde Coletiva, v. 11, n. 4, p. 171-183, 2017. DOI: 10.18569/tempus.v11i4.1927. Disponível em: <https://www.tempus.unb.br/index.php/tempus/article/view/1927>. Acesso em: 27 abr. 2022.

ALÓS, Anselmo Peres; ANDRETA, Bárbara Loureiro. Crítica literária feminista: revisitando as origens. **Fragmentum**, Santa Maria, n. 49, p. 15-31, jan./jun. 2017. DOI: 10.5902/2179219426594 Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/fragmentum/article/view/26594/pdf>. Acesso em: 23 ago. 2022.

ALVARENGA, Carolina Faria; VIANNA, Cláudia Pereira. Avaliação, gênero e qualidade na educação infantil: conceitos em disputa. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e78271, 2021. DOI: 10.1590/0104-4060.78271. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/JYRKScnbVjX73MkngFvQXLR/?lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2022.

ALVES, Edilson Dantas. A criação do Programa Brasil Sem Homofobia: progressos e crítica. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 30., 2019, Recife. **Anais [...]**. Recife: Associação Nacional de História, 2019. Tema: História e o futuro da educação no Brasil. Disponível em: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565802149_ARQUIVO_ACRIACAODOPROGRAMABRASILSEMHOMOFOBIAPROGRESSOSECRTICA.pdf. Acesso em: 22 abr. 2023.

AMANDO, Marília Rocha. **As representações sobre homossexualidade expressas nos discursos de professores e professoras de educação física**. 2019. 88 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, Universidade de Pernambuco, Petrolina, 2019. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8728364. Acesso em: 26 jun. 2022.

AMPARO, Thiago; CARVALHO, Lorraine; DUTRA, Nathalia; SANTIAGO, Natan (coord.). **A violência LGBTQIA+ no Brasil**. São Paulo: FGV Direito SP, 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/29886>. Acesso em: 22 fev. 2022.

ARANTES, Urias. **Territórios das mulheres**: enquetes sobre as relações entre psicanálise e feminismos. São Paulo: Blucher, 2021. *E-book*. ISBN 978-85-212-1932-3. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788521219323>. Acesso em: 3 abr. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS (ABGLT). Nota oficial: ABGLT repudia o entendimento de “sexo biológico” do Itamaraty. **ABGLT**, Niterói, 2019. Disponível em: https://www.abgl.org/_files/ugd/dcb2da_399f690a023747469b9f789003b0444e.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). Sobre. **Antra**, Rio de Janeiro, [2023?]. Disponível em: <https://antrabrasil.org/sobre/>. Acesso em: 23 set. 2023.

ATUALIZAÇÕES sobre o Apple Mail Privacy Protection, o novo recurso de privacidade do Apple. **RD Station**, 2023. Disponível em: https://ajuda.rdstation.com/s/article/Atualiza%C3%A7%C3%B5es-sobre-o-Apple-Mail-Privacy-Protection-o-novo-recurso-de-privacidade-do-Apple?language=pt_BR. Acesso em: 26 maio. 2023.

AVELAR, Dani. Governo Lula vai recriar Conselho LGBTQIA+ extinto por Bolsonaro. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 28 janeiro 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/01/governo-lula-vai-recriar-conselho-lgbtqia-extinto-por-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 23 de maio 2023.

BACK, Jeizi Loici; NOGUEIRA, Francis Mary Guimarães. A concepção de corpo e sua interface entre gênero e sexualidade. **Revista Educação Online**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 36, p. 70-89, jan./abr. 2021. DOI: 10.36556/eol.v16i36.835. Disponível em: <http://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/835>. Acesso em: 29 mai. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016. ISBN: 978-85-62938-04-7.

BARREIRO, Alex; MARTINS, Fernando Henrique. Bases e fundamentos legais para a discussão de gênero e sexualidade em sala de aula. **Leitura: Teoria & Prática**, Campinas, v. 34, n. 68, p. 93-106, 2016. DOI: 10.34112/2317-0972a2016v34n68p93-106. Disponível em: <https://ltp.emnuvens.com.br/ltp/article/view/535/323>. Acesso em: 23 fev. 2023.

BENEVIDES, Bruna (Org.). **Dossiê dos assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2022**. Brasília: Distrito Drag; Rio de Janeiro: ANTRA, 2023. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2023.

BENEVIDES, Bruna (Org.). **Dossiê dos assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag; Rio de Janeiro: ANTRA, 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BEZERRA, Pedro Henrique Almeida. Aspectos teóricos e conceituais sobre gênero, sexualidade e subversão: uma análise entre Judith Butler e Pierre Bourdieu. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7, 2015, São Luís. **Anais** [...]. São Luís: UFMA, 2015. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/aspectos-teoricos-e-conceituais-sobre-genero-sexualidade-e-subversao-uma-analise-entre-judith-butler-e-pierre-bourdieu.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2023.

BORGES, Zulmira Newlands; MEYER, Dagmar Estermann. Limites e possibilidades de uma ação educativa na redução da vulnerabilidade à violência e à homofobia. **Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 16, n. 58, p. 59-76, jan./mar. 2008. DOI: 10.1590/S0104-40362008000100005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/xQbfYvxrgJr7BmhC96Prh4v/?lang=pt>. Acesso em: 8 set. 2022.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução: Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/762315/mod_folder/content/0/BOURDIEU_A%20omina%C3%A7%C3%A3o%20masculina.pdf?forcedownload=1. Acesso em: 26 set. 2023.

BUENO, Samira (Coord.). **Violência contra mulheres em 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em 11 maio 2022.

BUTTURI JUNIOR, Atilio; CAMOZATTO, Nathalia Müller; SILVA, Bianca Franchini. Uma monstruosidade linguístico-moral: os discursos sobre a linguagem neutra nos projetos de lei do Brasil. **Calidoscópico**, São Leopoldo, v. 20, n. 1, p. 322-350, jan./abr. 2022. DOI: 10.4013/cld.2022.201.16. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/24588/60749354>. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC: SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2021.

BRASIL. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 10 jan. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia**: programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção

da cidadania homossexual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 23 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Reestruturação e Expansão das Universidades Federais: diretrizes gerais. Brasília, DF: MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 34, 15 dez. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 6 set. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Presidência da República, 2011a. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 132. Relator Ministro Aires Britto. DJE n. 198. Ementário n. 2607-1. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, DF, 5 de maio de 2011b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>. Acesso em: 22 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n. 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 20, 31 jan. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9864-rceb002-12&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 6 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em: 23 nov. 2021.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 120-A, p. 1, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 13 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Proposta preliminar. Brasília, DF: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatorios-analiticos/bncc-2versao.revista.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Ministério Público do Estado do Ceará. **O Ministério Público e os direitos de LGBT: conceitos e legislação**. Brasília: MPF, 2017. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pfdc/midiатеca/nossas-publicacoes/o-ministerio-publico-e-a-igualdade-de-direitos-para-lgbti-2017>. Acesso em: 9 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018a. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 6 set. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI n. 4.275/DF. Relator: Ministro Marco Aurélio, 1º de março de 2018. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, DF, 2018b. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2691371>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Portal de Dados Abertos do TSE: candidatos**. Brasília: TSE, [2018c]. Disponível em: <https://dadosabertos.tse.jus.br/dataset/candidatos-2018>. Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADO n. 26/DF. Relator: Ministro Celso de Mello, 13 de junho de 2019. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 2 jul. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI n. 5.543/DF. Relator: Ministro Edson Fachin, 11 de maio de 2020. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4996495>. Acesso em: 28 jun. 2022.

BRASIL. Senado Federal. Instituto de Pesquisa DataSenado. Observatório da Mulher contra a Violência. **Pesquisa DataSenado: violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-domestica-e-familiar-contr-a-mulher-2021/>. Acesso em 24 abr. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Recomendação n. 128, de 15 de fevereiro de 2022**. Recomenda a adoção do “Protocolo para Julgamento para Perspectiva de Gênero” no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Brasília, DF: CNJ, 2022a. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original18063720220217620e8ead8fae2.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 set. 2022

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Portal da Transparência**. Brasília, DF: CGU, [2023a?]. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/orcamento>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). **Dados abertos**. Brasília, DF: MDHC, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/disque100>. Acesso em: 26 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 11.401, de 23 de janeiro de 2023. Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 16-A, p. 1, 23 jan. 2023c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11401.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 11.471, de 6 de abril de 2023. Institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 67-B, p. 1, 6 abr. 2023d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11471.htm. Acesso em: 25 maio 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Nota à imprensa n. 13: desligamento do Brasil do Consenso de Genebra – nota conjunta do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério das Mulheres e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Ministério das Relações Exteriores**, Brasília, DF, 17 jan. 2023e. Disponível em https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/desligamento-do-brasil-do-consenso-de-genebra. Acesso em: 23 jun. 2023.

BROSIN, Danuska; TOKARSKI, Maine Laís. Do gênero à norma: contribuições de Judith Butler para a filosofia política feminista. **Revista Gênero**, Niterói, v. 18, n. 1, p. 98-118, 2 sem. 2017. DOI: 10.22409/rg.v18i1.1036. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31278>. Acesso em: 5 jun. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. ISBN 85-200-0611-6.

CAPRONI NETO, Henrique Luiz; SARAIVA, Luiz Alex. Masculinidades, trabalho e reprodução de preconceitos: um estudo com trabalhadores gays, lésbicas e bissexuais. **Revista de Administração IMED**, Passo Fundo, v. 8, n. 1, p. 191-215, jan./jun. 2018. DOI: 10.18256/2237-7956.2018.v8i1.2201. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/raimed/article/view/2201>. Acesso em: 23 abr. 2023.

CARDOSO, Livia de Rezende; GUARANY, Ann Leticia Aragão; UNGER, Lynna Gabriella Silva; PIRES, Manuella de Aragão. Gênero em políticas públicas de educação e currículo: do direito às invenções. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 17, n. 4, p. 1458-1479, out./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/44651>. Acesso em: 23 jul. 2021.

CARRIERI, Alexandre de Pádua; SOUZA, Eloisio Moulin; AGUIAR, Ana Rosa Camillo. Trabalho, violência e sexualidade: estudo de lésbicas, travestis e transexuais. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 78-95, jan./fev. 2014. DOI:

10.1590/S1415-65552014000100006. Disponível em:
<https://rac.anpad.org.br/index.php/rac/article/view/1022/1018>. Acesso em: 26 abr. 2023.

CASTRO, Pedro Henrique Zubcich Caiado; BAPTISTA, Guilherme Gonçalves. Gênero, raça e formação docente: análise das ementas da escola de educação física e desportos-UFRJ. **Educación Física y Deporte**, Medellín, v. 38, n. 2, p. 321-340, jul./dez. 2019. DOI: 10.17533/udea.efyd.v38n2a05. Disponível em:
<https://revistas.udea.edu.co/index.php/educacionfisicaydeporte/article/view/338997/20806010>. Acesso em: 22 out. 2021.

CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira (org.). **Atlas da violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em:
<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2023.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Homeschooling ou educação no lar. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 35, e219798, 2019. DOI: 10.1590/0102-4698219798. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/edur/a/Z8rKFbJP9B3k6G7mdgbxBCt/?lang=pt>. Acesso em: 24 set. 2022.

DAL'IGNA, Maria Cláudia; MEYER, Dagmar Estermann; DORNELLES, Priscila Gomes; KLEIN, Carin. Gênero, sexualidade e biopolítica: processos de gestão da vida em políticas contemporâneas de inclusão social. **Education Policy Analysis Archives**, Phoenix, v. 27, n. 140, p. 1-22, 2019. DOI: 10.14507/epaa.27.4050. Disponível em:
<https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/4050>. Acesso em: 26 abr. 2022.

DEZ truques para usar todo o potencial do seu Gmail. **BBC News Brasil**, 23 de janeiro de 2015. Disponível em:
https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/01/150122_truques_gmail_rb#:~:text=O%20Gmail%20%C3%A9%20o%20maior,m%C3%A1ximo%20do%20que%20ele%20oferece. Acesso em: 26 maio. 2023.

DI GIOVANNI, Geraldo. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de Pesquisa**, Campinas, n. 82, p. 1-29, 2009. Disponível em:
<https://www.nepp.unicamp.br/biblioteca/periodicos/issue/download/9/CadPesqNepp82>. Acesso em: 25 abr. 2022.

DIAS, Alfrancio Ferreira Dias. Narrativas formativas e profissionais de uma professora transexual. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 70, p. 255-271, jul./ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/MJfnr5FfVRfTZQbnhqY8sSx/abstract/?lang=pt>. Acesso em 27 out. 2021.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda Costa de. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012. *E-book*. ISBN 978-85-224-8447-8. Disponível em:
<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522484478>. Acesso em: 16 mar. 2021.

DORNELLES, Priscila Gomes; WENETZ, Ileana. Uma análise generificada sobre o projeto gênero e diversidade na escola. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 49, n. 173, p. 226-243,

jul./set. 2019. DOI: 10.1590/198053146074. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/cp/a/C33hrCS8zqpzJCmxCdK3tvQ/?lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2021.

DUARTE, Clarice Seixas. Direito público subjetivo e políticas educacionais. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 113-118, 2004. DOI: 10.1590/S0102-88392004000200012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/spp/a/RNxzrfZJ5H5HTnBVJFNH3vx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 out. 2021.

DUARTE, Constância Lima. Feminismo e literatura no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, dez. 2003. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ea/a/6fB3CFy89Kx6wLpwCwKnqfS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 jan. 2023.

EMAIL cliente market share: trends from August to October 2022. **Litmus Email Analytics**, ago./out. 2022. Disponível em: <https://www.litmus.com/blog/email-client-market-share-august-october-2022>. Acesso em: 26 maio. 2023.

FACCHINI, Regina; CARMO, Íris Nery; LIMA, Stephanie Pereira. Movimentos feminista, negro e LGBTI no Brasil: sujeitos, teias e enquadramentos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 41, e230408, 2020. DOI: 10.1590/ES.230408. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/es/a/KkBXLLPzyYtPn5FHgk3kMLC/?lang=pt#>. Acesso em: 6 maio 2021.

FERRAZ, Miriam Olívia Knopik; ADDOR, Nicolas; NASCIMENTO NETO, José Osório. Políticas públicas de gênero na educação: uma análise para o desenvolvimento. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, v. 14, n. 3, e31721, 2019. DOI: 10.5902/1981369431721. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/31721/pdf>. Acesso em: 29 jul. 2021.

FIGUEIREDO, Eurídice. Desfazendo o gênero: a teoria queer de Judith Butler. **Revista Criação & Crítica**, São Paulo, n. 20, p. 40-55, 2018. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/criacaoecritica/article/view/138143/139436>. Acesso em: 26 ago. 2022.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FREITAS, Jéssica Serra. **Políticas públicas educacionais**. Curitiba: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/184211/pdf/77>. Acesso em: 27 jul. 2021

FRY, Peter. MACRAE, Edward. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1985.

FURLAN, Cássia Cristina; CARVALHO, Fabiana Aparecida de. Gênero: para além das disputas ideológicas, os amparos legais. *In*: OLIVEIRA, Marcio de; MAIO, Eliane Rose

(org.). **Gêneros, sexualidades e diferenças**: categorias de análise, (des)territórios de disputas. Maringá: Eduem, 2019. p. 61-82. ISBN: 978-85-7628-755-1.

FURLAN, Cássia Cristina. O discurso da ideologia de gênero nas redes sociais: recrudescimento das conquistas feministas ou reflexos do potencial das mudanças frente à onda conservadora no cenário brasileiro? **Revista de Educação e Complexidade**, Cianorte, n. 5, p. 5-29, dez. 2017. Disponível em: <http://www.crc.uem.br/departamento-de-pedagogia-dpd/koan-revista-de-educacao-e-complexidade/educacao-n-5-dez-2017/educacao-n-5-dez-2017/o-discurso-da-ideologia-de-genero-nas-redes-sociais-recrudescimento-das-conquistas-feministas-ou-reflexos-do-potencial-das-mudancas-frente-a-onda-conservadora-no-cenario-brasileiro>. Acesso em: 26 ago. 2022.

FURLIN, Neiva. Do gênero à “ideologia de gênero” no campo das políticas educacionais: apontamentos teóricos, históricos e políticos. **Revista Práxis Educacional**. v.17, n. 44, p. 465-487, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/7042>. Acesso em: 22 jun. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. *E-book*. ISBN 978-85-970-2098-4. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597020991>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GOLDBACH, Jeremy T.; SCHRAGER, Sheree M.; MAMEY, Mary Rose; RHOADES, Harmony. Confirming the reliability and validity of the sexual minority adolescent stress inventory in a national sample of sexual minority adolescents. **Frontiers in Psychology**, v. 12, ago. 2021. DOI: 10.3389/fpsyg.2017.02057. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2021.720199/full>. Acesso em: 30 abr. 2022.

GOMES, Nilma Lino. Políticas públicas para a diversidade. **Sapere aude**, Belo Horizonte, v. 8, n. 15, p. 7-22, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/P.2177-6342.2017v8n15p7/12023>. Acesso em: 22 jun. 2022.

HENDERSON, Emmett R.; SANG, Jordan M.; LOUTH-MARQUEZ, William; EGAN, James E.; ESPELAGE, Dorothy; FRIEDMAN, Mark; COULTER, Robert. W. S. “Words aren’t supposed to hurt, but they do”: sexual and gender minority youth’s bullying experiences. **Journal of Interpersonal Violence**, Seattle, v. 37, n. 11-12, p. NP8747-NP8766, 2022. DOI: 10.1177/0886260520978199. Disponível em: <https://journals-sagepub-com.ez50.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1177/0886260520978199>. Acesso em: 30 abr. 2022.

HENNESSY, Rosemary. Thinking sex materialism, marxist, socialist, and related feminist approaches. In: EVANS, Mary *et al.* (org.). **The Sage handbook of feminist theory**. London: Sage, 2014. p. 308-326. ISBN 978-1-4462-5241-3.

HILLMAN, Betty Luther. “The most profoundly revolutionary act a homosexual can engage in”: drag and the politics of gender presentation in the San Francisco gay liberation movement, 1964-1972. **Journal of the History of Sexuality**, Austin, v. 20, n. 1, p. 153-181, jan. 2011. Disponível em: <https://go->

gale.ez50.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?p=AONE&u=capex&id=GALE|A247037123&v=2.1&it=r. Acesso em: 26 abr. 2022.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001. DOI: 10.1590/S0101-32622001000300003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNtQNWnT6B98Lgipc5YsHq/?lang=pt>. Acesso em: 14 maio 2021.

HORA FILHO, Flávio Kummer. **A homofobia na agenda pública**: organizações, governo e Legislativo na produção do Programa Brasil Sem Homofobia. 2021. 80 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação em Sociedades, Tecnologias e Políticas Públicas, Centro Universitário Tiradentes, Maceió, 2021. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11128341. Acesso em: 25 jun. 2022.

HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). “Tenho medo, esse era o objetivo deles”: esforços para proibir a educação sobre gênero e sexualidade no Brasil. **Human Rights Watch**, Brasil, 12 maio 2022. ISBN: 978-1-62313-982-7. Disponível em: https://www.hrw.org/sites/default/files/media_2022/05/brazil_lgbt0522pt_web.pdf. Acesso em: 7 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 26 jul. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Agenda 2030**: ODS – Metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília: Livraria IPEA 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 19 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/#/home. Acesso em: 22 set. 2022.

IRINEU, Bruna Andrade. 10 anos do programa Brasil Sem Homofobia: notas críticas. **Temporalis**, Brasília, v. 14, n. 28, p. 193-220, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7222/6153>. Acesso em: 26 ago. 2022.

JADVA, Vasanti; GUASP, A.; BRADLOW, J. H.; BOWER-BROWN, S.; FOLEY, S. Predictors of self-harm and suicide in LGBT youth: the role of gender, socio-economic status, bullying and school experience. **Journal of Public Health**, Oxford, v. 45, n. 1, versão antecipada, p. 102-108, 2021. DOI: 10.1093/PUBMED/FDAB383. Disponível em: <https://academic.oup.com/jpubhealth/advance-article/doi/10.1093/pubmed/fdab383/6444311?login=true>. Acesso em: 29 abr. 2022.

JUDITH Butler debate os problemas de gênero com Linn da Quebrada e Jup do Bairro. Transmissão. Direção: Claudia Priscilla e Kiko Goigman. [S. l.], Canal Brasil, 2021.

Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=DMge3Uc9sUs&ab_channel=CanalBrasil. Acesso em: 27 nov. 2022.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As filhas de Eva querem votar**: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2020. *E-book*. Disponível em:

<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/180659/epub/0>. Acesso em: 2 ago. 2021

KITE, Mary E.; BRYANT-LEES, Kinsey Blue. Historical and contemporary attitudes toward homosexuality. **Teaching Psychology**, v. 43, n. 2, p. 164-170, 2016. DOI:

10.1177/0098628316636297. Disponível em:

<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0098628316636297>. Acesso em: 5 abr. 2022.

LAURENTINO, Arnaldo Cezar Nogueira. **Políticas públicas em saúde para a população LGBT**: da criação do SUS à implementação da Política Nacional de Saúde Integral de LGBT. 2015. 94 f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional em Saúde) – Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2793530. Acesso em: 26 jun. 2022.

LEITE, Vanessa. “Em defesa das crianças e da família”: refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” e controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 119-142, ago. 2019.

DOI: 10.1590/1984-6487.sess.2019.32.07.a. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sess/a/Cc68BmV888KZbTkwjwr495M/?lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2022.

LESSA, Kamyly Brito. **Participação da população LGBT na formulação da política pública inclusiva**: estudo de caso realizado no município de Massapê - Ceará. 2017. 129 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6276368. Acesso em: 26 jun. 2022.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582179963/>. Acesso em: 26 jun. 2021.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2012.

MACEDO, Luis. Confira a lista de prioridades do governo na Câmara e no Senado. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 4 fev. 2021. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/725714-CONFIRA-A-LISTA-DE-PRIORIDADES-DO-GOVERNO-NA-CAMARA-E-NO-SENADO>. Acesso em: 26 ago. 2023.

MALTA, Mônica; JESUS, Jaqueline Gomes de; LEGRAND, Sara; SEIXAS, Michele; BENEVIDES, Bruna; SILVA, Maria das Dores; LANA, Jonas Soares; HUYNH, HY V.; BELDEN, Charles M.; WHETTEN, Kathryn. “Our life is pointless...”: Exploring discrimination, violence and mental health challenges among sexual and gender minorities from Brazil. **Global Public Health**, London, v. 15, n. 10, p. 1463-1478, maio 2020. DOI: 10.1080/17441692.2020.1767676. Disponível em: <https://www-tandfonline.ez50.periodicos.capes.gov.br/doi/full/10.1080/17441692.2020.1767676?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 26 abr. 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026580/epubcfi/6/10%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml4%5D!/4/32/3:22%5B%5B%2Cne%5D>. Acesso em: 25 out. 2021.

MARDELL, Ashley. **The Gay BCs of LGBT+**: an accompaniment to the ABCs of LGBT+. *E-book*. Coral Gables: Mango Publishing, 2017.

MARTINEZ, Fabiana Jordão. Militantes e radicais da quarta onda: o feminismo na era digital. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 3, p. 1-14, 2021. DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n370177. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/jTjDvt7MK4h4vjnjPwchhZR/>. Acesso em: 7 nov. 2022.

MATTA, Thenessi Freitas; TAQUETTE, Stella Regina; SOUZA, Luciana Maria Borges da Matta; MORAES, Claudia Leite. Diversidade sexual na escola: estudo qualitativo com estudantes do ensino médio do município do Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, n. 11, e00330820, p. 1-13, 2021. DOI: 10.1590/0102-311X00330820. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/DtFf3qtxMDdtkQnRvfSq4D/?lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2022.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno; BRITO, Walderes. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 297-320, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://go-gale.ez50.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?p=AONE&u=capes&id=GALE|A374099458&v=2.1&it=r>. Acesso em: 25 abr. 2022.

MELO, José Wilson Rodrigues. Políticas educacionais para atendimento à diversidade na educação superior na América Latina: o caso brasileiro. **Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Saúde**. v. 3, ed. especial, p. 1-17, dez. 2017. DOI: 10.23899/relacult.v3i3.520. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/520>. Acesso em: 17 jun. 2022.

MELO, André de Souza; SANTOS, Marta Pereira; BRITO, Mateus dos Santos. A construção de relações interpessoais no ambiente de trabalho para a população LGBTQOAPN+: revisão integrativa. **Estudos de Administração e Sociedade**, Niterói, v. 7, n. 1, p. 21-41, dez. 2022. DOI: 10.22409/eas.v7i2. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaeas/article/view/55228>. Acesso em: 24 maio 2023.

MELO, Maria Fagna da Silva; OLIVEIRA, Mayara Barro Acioli; SILVA, Talita Arielo de Freitas; PEREIRA, Cristina Espinheira Costa; CHIARETO, Joice. Diversidade no ambiente organizacional: a inclusão e permanência de transgêneros no mercado de trabalho brasileiro. **Caderno de Administração**, Maringá, v. 30, n. 1, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CadAdm/article/view/61687/751375154576>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MENDES, Diego Costa; MENDONÇA, José Ricardo Costa. Como é ser diferente em Administração? A performance de discentes gays e bissexuais em uma graduação heteronormativa. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, Curitiba, v. 20, n. 3, p. 483-508, set./dez. 2021. DOI: 10.21529/RECADM.2021017. Disponível em: <https://www.periodicosibepes.org.br/index.php/recadm/article/view/3225/1137>. Acesso em: 24 maio 2023.

MISKOLCI, Ricardo. **Teoria queer**: um aprendizado pelas diferenças. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015. *E-book*. ISBN 978-85-65381-28-4. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582179338>. Acesso em: 12 abr. 2021.

MISKOLCI, Ricardo; PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Educação e saúde em disputa: movimentos anti-igualitários e políticas públicas. **Interface**, Botucatu, v. 23, e180353, 2019. DOI: 10.1590/Interface.180353. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/FbhHgkRbTxRY5BXSvXHQ4kC/?lang=pt>. Acesso em: 2 ago. 2022.

MONTEIRO, Ester. Lobby do batom: marco histórico no combate a discriminações. **Senado Federal**, Brasília, 6 março 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MONTEIRO, Solange Aparecida de Souza; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Sexualidade e gênero na atual BNCC: possibilidades e limites. **Pesquisa e Ensino**, Barreiras, v. 1, n. 1, e202011, p. 1-24, 2020. DOI: 10.37853/pqe.e202011. Disponível em: <https://revistas.ufob.edu.br/index.php/pqe/article/view/626/907>. Acesso em: 27 jun. 2023.

MOREIRA, Catarina de Cassia. **Mares, currículos e criaturas marítimas**: investigando políticas de acesso e permanência de pessoas transgêneras no ensino superior brasileiro. 2020. 92 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8818036#. Acesso em: 16 set. 2023.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; BRITO, Carolina Dantas; OLIVEIRA, Carolina Mesquita; ALVES, Cláudio Eduardo Resende. Mulheres, travestis e transexuais: interseções de gênero em documentos de políticas públicas. **Fractal Revista de Psicologia**, Niterói, v. 30, n. 2, p. 234-242, maio/ago. 2018. DOI: 10.22409/1984-0292/v30i2/5545. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/5545/7057>. Acesso em: 22 maio 2022.

MOSCOVICI, Serge. **Psicologia das minorias ativas**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2011.

MOSCOVICI, Serge. Toward a theory of conversion behavior. **Advances in experimental social psychology**, New York, v. 13, p. 209-239, 1980.

MUSZKAT, Susana. Violência de gênero. In: TEPERMAN, Daniela; GARRAFA, Thais; IACONELLI, Vera (org.). **Gênero**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. p. 85-104. *E-book*. ISBN 978-65-88239-77-3. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786588239803>. Acesso em: 17 fev. 2022.

NASCIMENTO, Maria Lívia; CHIARADIA, Cristina de França. A retirada da orientação sexual do currículo escolar: regulações da vida. **Sisyphus**, Lisboa, v. 5, n. 1, p. 101-116, fev. 2017. DOI: 10.25749/sis.10453. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/sisyphus/article/view/10453/8891>. Acesso em: 15 jun. 2023.

NEIMANIS, Astrida. Natural Others? On nature, culture and knowledge. In: EVANS, Mary *et al.* (org.). **The Sage handbook of feminist theory**. London: Sage, 2014. ISBN 978-1-4462-5241-3.

NICHNIG, Claudia Regina. Famílias de gays e lésbicas e o acesso à democracia no Brasil: reconhecimento como família através do sistema de justiça. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 27, e2020003, p. 1-17, 2020. DOI: 10.22456/1983-201X.90031. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/90031/56590>. Acesso em: 28 mar. 2022.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos; MOTT, Luiz (org.). **Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil: relatório 2021**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2022. Disponível em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2022/03/mortes-violentas-de-lgbt-2021-versao-final.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

OLIVEIRA, Kris Herik. Intensos encontros: Michel Foucault, Judith Butler, Paul B. Preciado e a teoria queer. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 1, e67637, p. 1-15, 2021. DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n167637. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/f8xM5gZFZxn9yZwxZbxd8Tt/?lang=pt>. Acesso em: 22 abr. 2022.

OLIVER, Hatty. “It’s all about shopping”: the role of consumption in the feminization of journalism. In: EVANS, Mary *et al.* (org.). **The Sage handbook of feminist theory**. London: Sage, 2014. p. 251-266. ISBN 978-1-4462-5241-3.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Carta das Nações Unidas**. São Francisco: ONU, 1945. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2022-05/Carta-ONU.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Guide pour l’égalité des genres dans les politiques et les pratiques de formation des enseignants**. Paris: UNESCO, 2017. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252829>. Acesso em: 16 mar. 2021.

PALMA, Yáskara Arrial; PIASON, Aline da Silva; MANSO, Almudena Garcia; STREY, Marlene Neves. Parâmetros Curriculares Nacionais: um estudo sobre orientação sexual, gênero e escola no Brasil. **Trends in Psychology**, Ribeirão Preto, v. 23, n. 3, p. 727-738, 2015. DOI: 10.9788/TP2015.3-16. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v23n3/v23n3a16.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

PANIZA, Maurício Donavan Rodrigues. Entre a emergência, a submersão e o silêncio: LGBT como categoria de pesquisa em Administração. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 13-27, jan./mar. 2020. DOI: 10.1590/1679-395173482. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/7dPJZHy9Dmxy5bpb8XHsZDk/?lang=pt>. Acesso em: 24 jun. 2023.

PAULA, Ana Paula Paes. **Teoria crítica nas organizações**. São Paulo: Cengage Learning, 2008. *E-book*. ISBN 978-85-221-0848-0. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522108480/>. Acesso em: 26 ago. 2022.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MONTEIRO, Igor Ramon Lopes. **Sexual diversity and education in Brazil**: LGBT inclusive educational policies. Global Education Monitoring Report. [S. l.]: UNESCO, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374776>. Acesso em: 13 out. 2021.

PRADO, Vagner Matias do; ALTMANN, Helena. Problematizações sobre acesso e permanência de estudantes LGBTQIA+ na universidade pública: apontamentos sobre produções acadêmicas. **Revista de Política e Administração da Educação**, Brasília, v. 39, n. 1, e 118646, p. 1-21, mar. 2023. DOI: 10.21573/vol39n12023.118646. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/118646/88122>. Acesso em: 15 ago. 2023.

PURI, Jyoti. States' sexualities: theorizing sexuality, gender and governance. *In*: EVANS, Mary *et al.* (org.). **The Sage handbook of feminist theory**. London: Sage, 2014. p. 343-358. ISBN 978-1-4462-5241-3.

QUINALHA, Renan. **Movimento LGBTI+**: uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. ISBN: 978-65-5928-167-1.

REA, Caterina Alessandra. Descolonização, feminismos e condição queer em contextos africanos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 3, p. 1-21, nov. 2018. DOI: 10.1590/1806-9584-2018v26n348439. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/j3bzdZB6PvB9qjzMcprDgCH/?lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2023.

REIDEL, Marina. Reflexões sobre as políticas públicas brasileiras LGBT. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, v. 1, n. 1, p. 93-105, jan. 2018. DOI: 10.31560/2595-3206.2018.1.9076. Disponível em: <https://www.revistas.unilab.edu.br/index.php/rebeh/article/view/92>. Acesso em: 25 mar. 2022.

REIS, Toni; CAZAL, Simón (org.). **Manual de comunicação LGBTI+**. 3. ed. Curitiba: IBDSEX, 2021. Disponível em: <https://aliancalgbti.org.br/wp->

content/uploads/2022/01/manual-de-comunicacao-gaylatino-V-2021-WEB.pdf. Acesso em: 26 jun. 2022.

REISMAN, Leonardo; DE TONI, Jackson. A formação do Estado brasileiro e o impacto sobre as políticas públicas. In: MENDES, Gilmar; PAIVA, Paula (org). **Políticas públicas no Brasil: uma abordagem institucional**. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 13-32. *E-book*. ISBN 978-85-472-1849-2. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547218515>. Acesso em: 20 set. 2022.

RIBEIRO, Uenderson Wesley Rodrigues; MATOS, Rosângela da Luz. Heteronormatividade e produções de violência LGBTfóbicas: análise a partir da teoria queer. **Revista Relações Sociais**, Viçosa, v. 3, n. 4, p. 1-12, nov. 2020. DOI: 10.18540/revsv13iss4pp06001-06012. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revs/article/view/10398>. Acesso em: 26 ago. 2023.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017. *E-book*. ISBN 978-85-97-01393-1. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597013948/>. Acesso em: 13 ago. 2021.

RODRIGUES, Paulo Roberto Grangeiro. Influência social, minorias ativas e desenvolvimento moral: ensaio teórico sobre a representatividade política brasileira. **Psicologia & Sociedade**, Recife, v. 30, 2018. DOI: 10.1590/1807-0310/2018v30173402. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/fxn6ZZHqxKGwvFz8VvdbKdy/?lang=pt#>. Acesso em: 17 set. 2022.

ROGERS, Megan L.; HOM, Melanie A.; JANAKIRAMAN, Roshni; JOINTER, Thomas E. Examination of minority stress pathways to suicidal ideation among sexual minority adults: the moderating role of LGBT community connectedness. **American Psychological Association**, Washington, EUA, v. 8, n. 1, p. 38-47, 2021. DOI: 10.1037/sgd0000409. Disponível em: <https://psycnet-apa.ez50.periodicos.capes.gov.br/fulltext/2020-50985-001.html>. Acesso em: 29 abr. 2022.

ROSA, Aline Anjos da. **A implementação das cotas raciais e sociais na UFGD e sua contribuição para a política de ações afirmativas (2012-2014)**. 2016. 157 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1162/1/AlineAnjosdaRosa.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2023.

ROSENO, Camila dos Passos; SILVA, Janaina Guimarães da Fonseca. Políticas públicas educacionais em gênero e diversidade sexual: atos de resistência diante do avanço do conservadorismo do movimento “Escola Sem Partido”. **Itinerarius Reflectionis**, v. 13, n. 2, p. 1-21, ago. 2017. DOI: 10.5216/rir.v13i2.47804. Disponível em: <https://revistas.ufj.edu.br/rir/article/view/47804>. Acesso em: 1 ago. 2023.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a teoria queer**. Tradução: Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. ISBN 978-85-65381-38-3.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, María del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013. *E-book*. ISBN 978-85-65848-36-7. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788565848367>. Acesso em: 26 abr. 2023.

SANTOS, João Paulo Lopes. Diferença de gênero e a política educacional do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024). **Revista Communitas**, v. 4, n. 7, p. 338-350, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/3370>. Acesso em: 15 jul. 2021.

SANTOS, Rita Silvana Santana; GOMES, Verônica Maria da Silva. Educação ambiental, saberes e identidades em contextos curriculares formação docente. **Revista Eletrônica Mestrado em Educação Ambiental**, Rio Grande, v. 35, n. 3, p. 314-331, set./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/index.php/remea/issue/view/643>. Acesso em: 27 out. 2021.

SANTOS, Marina Silveira; MIESSE, Maria Carolina; CARVALHO, Fabiana Aparecida de. As questões de gênero e sexualidade e o movimento Escola Sem Partido: qual o impacto para a Base Nacional Comum Curricular? **Revista Diversidade e Educação**, v. 9, n. esp. 2, p. 1538-1555, jul. 2019. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/12588>. Acesso em: 29 maio 2023.

SCHWARTZMAN, Simon. **Ciência, universidade e ideologia: a política do conhecimento**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2008. *E-book*. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/mny2p/pdf/schwartzman-9788599662502.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2011.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos**. 3. ed. São Paulo: Cengage, 2019. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522128976/>. Acesso em: 25 jun. 2021.

SHIGUNOV NETO, Alexandre. **História da educação brasileira: do período colonial ao predomínio das políticas educacionais neoliberais**. São Paulo: Salta, 2015. *E-book*. ISBN 978-85-224-9838-3. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597007688>. Acesso em: 3 mar. 2023.

SIDA. *In*: Dicionário online de português. Porto: 7Graus, [entre 2009 e 2023]. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/sida/>. Acesso em: 26 out. 2023.

SILVA, Amanda de Cassia Azevedo; ALCÂNTARA, Anelise Montañes; OLIVEIRA, Daniel Canavese; SIGNORELLI, Marcos Claudio. Implementação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNSI LGBT) no Paraná, Brasil. **Interface**, Botucatu, v. 24, e190568, p. 1-15, 2020. DOI: 10.1590/Interface.190568. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/FFrYJnPRddNv6s69ZbLJgCt/?lang=pt>. Acesso em: 26 abr. 2022.

SILVA, Caio Samuel Franciscati; BRANCALEONI, Ana Paula Leivar; OLIVEIRA, Rosemary Rodrigues. Base Nacional Comum Curricular e diversidade sexual e de gênero: (des)caracterizações. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp. 2, p. 1538-1555, jul. 2019. DOI: 10.21723/riace.v14iesp.2.12051. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12051/8347>. Acesso em: 29 maio 2023.

SILVA, Denise Regina Quaresma; COSTA, Zuleika Leonora Schmidt; MÜLLER, Márcia Beatriz Cerutti. Gênero, sexualidade e políticas públicas de educação. **Educação**, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 49-58, jan./abr. 2018. DOI: 10.15448/1981-2582.2018.1.29812. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/29812/16846>. Acesso em: 1 ago. 2021.

SILVA, Francisca Vilena *et al.* A transgeneridade infantil sob a ótica de professores de ensino fundamental. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 29, e3459, p. 1-10, jun. 2021. DOI: 10.1590/1518-8345.3792.3459. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rlae/article/view/187952>. Acesso em: 27 out. 2021.

SILVA, Zuleide Paiva; ARAÚJO, Rosângela Janja Costa. Pensamento lésbico: uma ginga epistemológica contra-hegemônica. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 3, 2021. DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n382446. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/c85GVd3fx8rVtJ5WfxyBnsy/?lang=pt>. Acesso em: 14 abr. 2022.

SILVEIRA, Thaís Rosário. **Reflexões sobre as pessoas LGBT nas organizações públicas: a diversidade sexual no discurso institucional de uma instituição de ensino federal**. 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4597712#. Acesso em: 9 jan. 2022.

SIMONETTO, Patricio. Movimientos de Liberación homossexual en América Latina. Aportes historiográficos desde una perspectiva comparada entre Argentina, Brasil, Chile, Colombia y México (1967-1982). **Iberoamericana**, Madrid, v. 17, n. 65, p. 157-177, 2017. DOI: 10.18441/ibam.17.2017.65.157-177. Disponível em: <https://journals.iai.spk-berlin.de/index.php/iberoamericana/article/view/2096/1950>. Acesso em: 5 abr. 2022.

SIQUEIRA, Marcus Vinicius Soares; MEDEIROS, Bárbara Novaes. Estilização de si e resistência no contexto LGBTQ+. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 62, n. 4, p. 1-16, maio 2022. DOI: 10.1590/S0034-759020220403. Disponível em: <https://hml-bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/85779>. Acesso em: 24 maio 2023.

SMITH, Andrea. Queer theory and native studies: the heteronormativity of settler colonialism. **GLQ: a journal of Lesbian and Gay Studies**, Durham, v. 16, n. 1-2, p. 41-68, 2010. DOI: 10.1215/10642684-2009-012. Disponível em: <https://read-dukeupress->

edu.ez50.periodicos.capes.gov.br/glq/article-pdf/16/1-2/41/414319/GLQ161-2_03_Smith.pdf. Acesso em: 26 abr. 2022.

SMITH, Davey M.; JOHNS, Nicole E.; RAJ, Anita. Do sexual minorities face greater risk for sexual harassment, ever and at school, in adolescents? Findings from a 2019 cross-sectional study of U. S. adults. **Journal of Interpersonal Violence**, Seattle, v. 37, n. 3-4, p. NP1963-NP1987, fev. 2022. DOI: 10.1177/0886260520926315. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8574207/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

SCHMIDT, Beatriz; PALAZZI, Ambra; PICCININI, Cesar Augusto. Entrevistas online: potencialidades e desafios para coleta de dados no contexto da pandemia de COVID-19. **Refacs**, v. 8, n. 4, p. 960-966, out./dez. 2020. Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/refacs/article/view/4877/pdf>. Acesso em: 22 set. 2022.

SOARES, Diulia Luísa Hartmann. **#ELENÃO e a quarta onda do feminismo no Brasil: movimento de mulheres no Twitter durante as eleições 2018**. 2021. 142 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas) – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim, 2021. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/4214>. Acesso em: 7 nov. 2022.

SOARES, Zilene Pereira; MONTEIRO, Simone Souza. Formação de professores/as em gênero e sexualidade: possibilidades e desafios. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 35, n. 73, p. 287-305, jan./fev. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/KMSmJfk43rKWcRNHWHfWsfC/?lang=pt>. Acesso em: 27 out. 2021.

SOUSA JÚNIOR, Carlos Augusto Alves; MENDES, Diego Costa. Políticas públicas para a população LGBT: uma revisão de estudos sobre o tema. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 19, p. 642-655, nov. 2021. DOI: 10.1590/1679-395120200116. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/84338>. Acesso em: 29 ago. 2022.

SOUZA, Jackeline Maria; SILVA, Joilson Pereira; FARO, André. Bullying e homofobia: aproximações teóricas e empíricas. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 289-298, maio/ago. 2015. DOI: 10.1590/2175-3539/2015/0192837. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/YmDLWVdVDKvDrNxSHjXbzbk/?lang=pt>. Acesso em: 26 abr. 2022.

SPARGO, Tamsin. **Foucault e a teoria queer: seguido de Ágape e êxtase. Orientações pós-seculares**. Tradução: Heci Regina Candiani. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. *E-book*. ISBN 978-85-513-0244-6. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788551302453>. Acesso em: 23 mar. 2022.

TILIO, Rafael. Teorias de gênero: principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas. **Revista Gênero**, Niterói, v. 14, n. 2, p. 125-148, 1º sem. 2014.

Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31193/18282>. Acesso em: 23 mar. 2022.

TORRES, Marco Antônio. **A diversidade sexual na educação e os direitos de cidadania LGBT na escola**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/192387/epub/0>. Acesso em: 25 jan. 2022.

TRANSGENDER EUROPE (TGEU). Trans murder monitoring. **Transgender Europe**, Berlin, 2023. Disponível em: <https://transrespect.org/en/trans-murder-monitoring/>. Acesso em: 29 jul. 2023.

TRINDADE, Ronaldo. A invenção do ativismo LGBT no Brasil: intercâmbios e ressignificações. In: GREEN, James N.; QUINALHA, Renan; CAETANO, Marcio; FERNANDES, Marisa (org.). **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018. p. 227-236. ISBN: 978-85-7939-582-6.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa. Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação. [**Correspondência eletrônica institucional com informações de registros de uso de nome social**]. Destinatário: Fernando Soares da Silva. Dourados, 1 ago. 2023a. 1 e-mail.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Divisão de Informação Gerencial da Graduação. [**Correspondência eletrônica institucional com informações de registros de uso de nome social**]. Destinatário: Fernando Soares da Silva. Dourados, 1 ago. 2023b. 1 e-mail.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Coordenadoria de Administração e Planejamento de Pessoal. [**Correspondência eletrônica institucional com informações de registros de uso de nome social**]. Destinatário: Fernando Soares da Silva. Dourados, 1 ago. 2023c. 1 e-mail.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026)**. Dourados: UFGD, 2022a. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1V58S7EIq73FII0rMvqXrSdX29KzE4n3E/view>. Acesso em: 26 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). **Relatório de Gestão 2022**. Dourados: UFGD, 2022b. Disponível em: [https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PRESTACAO-DE-CONTAS/Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Contas/2.18_Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202022_UFGD_Vers%C3%A3o%20Preliminar%20\(29032023\).pdf](https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PRESTACAO-DE-CONTAS/Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Contas/2.18_Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202022_UFGD_Vers%C3%A3o%20Preliminar%20(29032023).pdf). Acesso em: 3 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução n. 42, de 4 de abril de 2016. Aprova o Regimento Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual – NEDGS da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD. **Boletim de Serviços**: n. 2140, Dourados, MS, p. 1, 14 de abril de

2016. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/nedgs/documentos-baixar>. Acesso em: 15 out. 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2021)**. Dourados: UFGD, 2013. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/pdi-2013-2021/pdi-versao-final>. Acesso em: 16 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2008-2012)**. Dourados: UFGD, 2008. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/pdi-2008-2012/pdi-versao-final>. Acesso em: 16 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). **Projeto de criação e implantação**. Dourados: UFGD, 2004. Disponível em: <https://silo.tips/download/universidade-federal-da-grande-dourados-ufgd>. Acesso em: 28 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). Conselho Universitário. Resolução n. 10/2019, de 30 de agosto de 2019. Estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFU. **Boletim de Serviço Eletrônico**: SEI 23117.024504/2017-60, Uberlândia, MG, p. 1-6, 3 set. 2019.. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2019-10.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC). Conselho Universitário. Resolução n. 223/2022, de 3 de agosto de 2022. Estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFABC, com foco na promoção da igualdade e equidade de gênero e no combate às violências contra as mulheres e as pessoas LGBTQIA+. **Boletim de Serviço**: n. 1166, Santo André, SP, p. 6-17, 5 ago. 2022. Disponível em: https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resoluo_consuni_223_-_estabelece_a_politica_de_diversidade_sexual_e_de_gnero_da_universidade_federal_do_abc.pdf. Acesso em: 8 ago. 2023.

VIANA, Azilton Ferreira; FROTA, Maria Guiomar da Cunha. Análise bibliométrica da produção acadêmica em direitos humanos e população KGBT nas universidades brasileiras. **Fluxo Contínuo**, Rio Grande, v. 36, n. 2, p. 28-47, jul./dez. 2022. DOI: 10.14295/biblos.v36i2.14679. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/14679/9906>. Acesso em: 26 jun. 2023.

VIANNA, Cláudia. **Políticas de educação, gênero e diversidade sexual**: breve história de lutas, danos e resistências. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. ISBN 978-85-513-0396-2. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788551304006>. Acesso em: 23 mar. 2022.

VIANNA, Cláudia. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 791-806, jul./set. 2015. DOI: 10.1590/s1517-97022015031914. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/LBDYPy9CZ3pGLJ4Sk4HVdQm/?lang=pt>. Acesso em: 27 abr. 2022.

VIANNA, Cláudia; BORTOLINI, Alexandre. Discurso antigênero e agendas feministas e LGBT nos planos estaduais de educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 46, e221756, p. 1-25, 2020. DOI: 10.1590/S1678-4634202046221756. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/187136>. Acesso em: 7 jul. 2023.

WATANABE, Kelli Vergara. **Inclusão de pessoas trans na UFPel**: pelo direito de ser igual quando a diferença inferioriza e ser diferente quando a igualdade descaracteriza. 2019. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional) – Faculdade de Administração e de Turismo, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/prefix/6467>. Acesso em: 22 abr. 2022.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Alguém falou em teoria *quare*? Pensando raça e sexualidade a partir da crítica de intelectuais LGBTQIA+ negres norte-americanes à teoria queer. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 41, n. 88, p. 205-228, set./dez. 2021. DOI: 10.1590/1806-93472021v41n88-11. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/L8fY97gQtrBQbfFZ36r8gGh/?lang=pt>. Acesso em: 26 set. 2023.

WORTHEN, Meredith G. F. Heteronormativity and the victimization of bisexual and pansexual women: an empirical test of norm-centered stigma theory. **Critical Criminology**, [s. l.], v. 30, p. 1035-1055, 2022. DOI: 10.1007/s10612-022-09632-1. Disponível em: <https://link-springer-com.ez50.periodicos.capes.gov.br/content/pdf/10.1007/s10612-022-09632-1.pdf>. Acesso em: 26 maio 2022.

WRIGHT, Michelle M. Transnational black feminisms, womanisms and queer of color critiques. In: EVANS, Mary *et al.* (org.). **The Sage handbook of feminist theory**. London: Sage, 2014. p. 327-342. ISBN 978-1-4462-5241-3.

ZIMERMANN, David. **Vocabulário contemporâneo de psicanálise**. Porto Alegre: Artmed, 2008. ISBN: 978-85-363-1414-3.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PESSOA DOCENTE

1. Perfil da pessoa entrevistada

- 1) Nome completo:
- 2) Idade:
- 3) Função exercida no NEGDS/UFGD:
- 4) Período que atuou enquanto representante do NEDGS/UFGD:
- 5) Identidade de gênero:
- 6) Orientação sexual:

II. Questões para aplicação à pessoa docente

- 1) Você considera que a UFGD se preocupa com a existência e o bem-estar da comunidade LGBTQIA+? Se sim, de que forma?
- 2) Quais as principais ações realizadas pela UFGD voltadas à comunidade LGBTQIA+? Você as considera relevantes?
- 3) Na sua opinião, quais as principais necessidades da comunidade LGBTQIA+ dentro da UFGD?
- 4) Que tipo de violência contra a comunidade LGBTQIA+ dentro dos espaços da UFGD você passou, presenciou ou ouviu falar? Se possível, relate o fato e se houve uma resposta institucionalizada da UFGD.¹³⁷
- 5) De que forma pessoas docentes podem contribuir para a promoção da comunidade LGBTQIA+?
- 6) Quais iniciativas poderiam ser adotadas pela UFGD para a promoção de direitos da comunidade LGBTQIA+?
- 7) Quais os principais entraves da UFGD para a promoção de direitos da comunidade LGBTQIA+?

¹³⁷ Antes da leitura, a pessoa entrevistada será informada acerca do tema (violência) da questão e orientada a não responder a questão no caso de considerar haver risco de constrangimento ou desconforto emocional e psíquico.

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PESSOA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

I. Perfil da pessoa entrevistada

- 1) Nome completo:
- 2) Idade:
- 3) Função exercida no NEGDS/UFGD:
- 4) Período que atuou enquanto representante do NEDGS/UFGD:
- 5) Identidade de gênero:
- 6) Orientação sexual:

II. Questões para aplicação à pessoa técnico-administrativa

- 1) Você considera que a UFGD se preocupa com a existência e o bem-estar da comunidade da comunidade LGBTQIA+? Se sim, de que forma?
- 2) Quais as principais ações realizadas pela UFGD voltadas à comunidade LGBTQIA+? Você as considera relevantes?
- 3) Na sua opinião, quais as principais necessidades da comunidade LGBTQIA+ dentro da UFGD?
- 4) Que tipo de violência contra a comunidade LGBTQIA+ dentro dos espaços da UFGD você passou, presenciou ou ouviu falar? Se possível, relate o fato e se houve uma resposta institucionalizada da UFGD.¹³⁸
- 5) De que forma pessoas técnico-administrativas podem contribuir para a promoção da comunidade LGBTQIA+?
- 6) Quais iniciativas poderiam ser adotadas pela UFGD para a promoção de direitos da comunidade LGBTQIA+?
- 7) Quais os principais entraves da UFGD para a promoção de direitos da comunidade LGBTQIA+?

¹³⁸ Antes da leitura, a pessoa entrevistada será informada acerca do tema (violência) da questão e orientada a não responder a questão no caso de considerar haver risco de constrangimento ou desconforto emocional e psíquico.

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PESSOA DISCENTE

I. Perfil da pessoa entrevistada

- 1) Nome completo:
- 2) Idade:
- 3) Função exercida no NEGDS/UFGD:
- 4) Período que atuou enquanto representante do NEDGS/UFGD:
- 5) Identidade de gênero:
- 6) Orientação sexual:

II. Questões orientadoras da pesquisa

- 1) Você considera que a UFGD se preocupa com a existência e o bem-estar da comunidade da comunidade LGBTQIA+? Se sim, de que forma?
- 2) Quais as principais ações realizadas pela UFGD voltadas à comunidade LGBTQIA+? Você as considera relevante?
- 3) Na sua opinião, quais as principais necessidades da comunidade LGBTQIA+ dentro da UFGD?
- 4) Que tipo de violência contra a comunidade LGBTQIA+ dentro dos espaços da UFGD você passou, presenciou ou ouviu falar? Se possível, relate o fato e se houve uma resposta institucionalizada da UFGD.¹³⁹
- 5) Quais iniciativas poderiam ser adotadas pela UFGD para a promoção de direitos da comunidade LGBTQIA+?
- 6) Quais os principais entraves da UFGD para a promoção de direitos da comunidade LGBTQIA+?

¹³⁹ Antes da leitura, a pessoa entrevistada será informada acerca do tema (violência) da questão e orientada a não responder a questão no caso de considerar haver risco de constrangimento ou desconforto emocional e psíquico.

Universidade	Identidades/Pessoas					Público			Principais Fundamentos										
	Travestis e transexuais	Não binárias	Intersexos	Transgêneros	Não especificado/ Pessoas	Discentes	Servidoras	Outras	Constituição Federal	Princípios de Yogyakarta	LDB	Decreto n. 8727/2016	PNDH-3	Port. n. 233/2010 MPOG	Port. Norm. n. 1612/2011 MEC	DUDH	Resoluções CONAE	Res. n. 12/2015 - CNCID-LGBT	PNDCDH-LGBT 2009
UFPR	x			x	x	x	x ⁽¹⁾		x		x			x		x		x	
UFRA	x				x	x	x	x	x										
UFRB					x	x	x ⁽¹⁾		x			x	x	x		x			x
UFRGS	x					x													
UFRN					x	x	x ⁽¹⁾												
UFRPE				x		x	x ⁽¹⁾		x		x								
UFRR					x	x	x ⁽¹⁾	x											
UFSB					x	x	x ⁽¹⁾		x				x						
UFSC	x			x		x	x		x			x	x	x	x	x	x	x	x
UFSCAR	x					x	x	x	x						x	x	x	x	x
UFSJ					x	x	x	x	x	x				x	x			x	
UFSM	x					x	x ⁽¹⁾	x	x	x				x				x	
UFT	x					x			x					x					
UFU	x			x		x	x		x			x	x	x	x	x			x
UFV	x					x	x												
UFVJM	x					x	x	x	x	x	x			x	x	x	x	x	x
UNB	x					x	x	x	x		x								
UNIFAL	x					x	x ⁽¹⁾												
UNIFAP	x					x			x										
UNIFESP	x					x ⁽³⁾	x ⁽³⁾						x	x					
UNILA	x				x	x	x ⁽¹⁾	x	x		x			x	x			x	

Universidade	Identidades/Pessoas					Público			Principais Fundamentos										
	Travestis e transsexuais	Não binárias	Intersexos	Transgêneros	Não especificado/ Pessoas	Discentes	Servidoras	Outras	Constituição Federal	Princípios de Yogyakarta	LDB	Decreto n. 8727/2016	PNDH-3	Port. n. 233/2010 MPOG	Port. Norm. n. 1612/2011 MEC	DUDH	Resoluções CONAE	Res. n. 12/2015 - CNCD-LGBT	PNDCDH-LGBT 2009
UNILAB					X	X	X ⁽¹⁾	X	X	X	X	X				X			X
UNIPAMPA	X					X	X ⁽¹⁾		X	X									
UNIR					X	X			X	X			X	X				X	
UNIRIO	X				X	X	X ⁽¹⁾		X	X	X								
UNIVASF	X	X		X		X	X	X					X	X	X			X	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Notas: (1) As pessoas discentes e técnico-administrativas são regidas pela Portaria n. 233/2010 do MPOG. (2) A UFPA utilizou o termo “homossexuais”, o que entendemos ter sido uma imprecisão, para abordar as identidades de pessoas transgênero. (3) A UNIFESP não deixou explícito a abrangência da norma, apenas fez uso dos termos “registros acadêmicos e funcionais”.

Obs.: As resoluções da UFPR, UFRN, UFV e UFVJM, apesar de emitidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, abrangem pessoas discentes, técnico-administrativas e/ou outras usuárias. Apesar de haver a Resolução n. 06/2013 do Conselho Universitário, o site oficial da UFPEL informa que o uso do nome social segue o Decreto n. 8.727/2016. Não foi possível realizar buscas no site da UFOPA, pois o site apresentou problemas por longos períodos. Não foram considerados os regulamentos dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFRJ, UFCA, UFOB E UFBP e as instruções de serviços da UTFPR.

ANEXO



**PROPOSTA DE POLÍTICA DE
DIVERSIDADE DE GÊNERO E
SEXUAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Fernando Soares da Silva - Mestrando
Profa. Dra. Kellcia Rezende Souza - Orientadora
Prof. Dr. Rômulo Carvalho Cristaldo - Coorientador

OUTUBRO/2023

FACE
Faculdade
de Administração,
Ciências Contábeis e
Economia

PROFIAP
MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESUMO

Este estudo insere-se na linha de pesquisa Administração Pública, do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), e tem como objetivo geral propor uma política institucional de diversidade de gênero e sexualidade para a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Para tal, foi utilizada a abordagem qualitativa e os procedimentos de coleta de dados foram realizados por meio de pesquisas bibliográfica e documental e de entrevistas. As entrevistas foram realizadas de forma on-line com seis pessoas selecionadas a partir da representação ou atuação no Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual (NEDGS) da UFGD. Gênero e sexualidade têm sido objetos de discussão há décadas. Ao longo do último século, esses temas ganharam cada vez mais relevância, ocasionando o fortalecimento de movimentos sociais. Os movimentos de grupos de mulheres e de homossexuais passaram a influir nas produções acadêmicas, contribuindo com o desenvolvimento de novas teorias de estudos de gênero, elaboradas a partir da perspectiva da construção social do gênero, que abandonam a visão estritamente biológica e foram iniciadas com a teoria feminista e ampliadas pela teoria queer por meio da utilização de sistemas não-binários de construção social. No Brasil e no mundo, as questões relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual começam, aos poucos, a ganhar espaço na arena pública a partir da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) dentro da Organização das Nações Unidas (ONU), o que influenciou diversas nações.

No caso do Brasil, a DUDH influenciou a Constituição Federal de 1988 e, por consequência, as normas infralegais em diversas áreas. Porém, os avanços são limitados pelos conservadores, especialmente nos últimos anos. Nesse processo social, encontra-se a universidade, possuidora de um papel socializador e fundamental na produção do conhecimento. A presente pesquisa revelou que as políticas institucionais de diversidade de gênero e sexual destinadas à comunidade LGBTQIA+ na UFGD são insuficientes para a garantia do direito de igualdade e cidadania, em especial para pessoas travestis, transexuais e transgênero.

Palavras-chave: Diversidade de gênero e sexual; Política públicas; Universidade federal.

INTRODUÇÃO

As questões relacionadas à diversidade de gênero e sexual têm sido objeto de disputas na arena política nos últimos anos no Brasil, especialmente nos últimos 10 anos, em um contexto de aumento do conservadorismo.

Os poucos avanços nos direitos da comunidade LGBTQIA+ foram conquistados com dificuldade e, por vezes, por meio da ação do Poder Judiciário. Embora a Constituição Federal de 1988 garanta o direito de todas as pessoas serem tratadas com igualdade e tenham acesso à educação, dentre outros, a realidade apresenta uma desigualdade significativa, especialmente contra aquelas pessoas com expressões e identidades de gênero diversas do padrão heteronormativo. As violências contra membros da comunidade LGBTQIA+ desencadeiam sérios problemas de saúde aumentando os riscos automutilação e ideações suicidas (Jadva *et al.*, 2021; Rogers *et al.*, 2021). O Brasil continua a ser um dos países que mais mata pessoas transgêneros no mundo (Benevides, 2023; TGEU, 2023).

Esse cenário é reflexo da estrutura social instituída sob normas construídas a partir da heterossexualidade que, por sua vez, depende da existência de seu termo oposto (O Outro) para existir, ou seja, a homossexualidade. Entretanto, os binarismos existentes no gênero, sexo, e sexualidade não são capazes de acolher as diversas identidades que se impõe. Nesse sentido, a teoria *queer* é necessária para romper com as normas estabelecidas (Butler, 2003; Mendes; Mendonça, 2021; Siqueira; Medeiros, 2022).

No contexto de reconhecimento das violações de direitos contra pessoas LGBTQIA+, as universidades públicas brasileiras iniciaram processos, paulatinos, de implementação de políticas de inclusão de diversidade de gênero e sexual. Embora muitas das iniciativas decorram dos instrumentos normativos emitidos pelos órgãos do Governo Federal, algumas foram inauguradas e aprimoradas pelas universidades públicas brasileiras que dispõem de autonomia, ao exemplo da implementação do uso do nome social instituído pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em 2009, e as políticas afirmativas de reserva de vagas para pessoas transgênero, necessárias para a garantia do direito de acesso e permanência nas instituições conforme Prado e Altmann (2023), bem como a implementação de outras políticas que promovam a visibilidade da temática e a reprodução de conhecimento que abranja todas as pessoas de uma instituição (Silveira, 2016; Soares; Monteiro, 2019).

Em 2015, a UFGD criou o Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual, sendo este o órgão de referência para a comunidade acadêmica no que se refere as pautas da comunidade LGBTQIA+. O regimento do NEDGS reconheceu a necessidade de criação de uma Política de Diversidade de Gênero e Sexual. No entanto, o NEDGS passou por dificuldades para a execução dos seus trabalhos nos últimos anos abrangendo não só a quantidade de pessoal e a falta de recursos financeiros como dificuldades na nomeação dos representantes de seu Conselho Gestor.

OBJETIVO

- Propor diretrizes para a instituição de uma política de inclusão de diversidade de gênero e sexual na UFGD.

DIAGNÓSTICO

- Análise dos instrumentos normativos das universidades públicas federais
- Entrevista com pessoas que atuaram no NEDGS

47 Políticas de uso do nome social

14 Políticas de ações afirmativas

2 Políticas de diversidade de gênero e sexual

PROBLEMAS ENCONTRADOS

- A política de uso do nome social é restrita a pessoas discentes.
- Ausência de política afirmativa para pessoas transgêneros.
- Falta política de diversidade de gênero e sexual.
- Carência de campanhas de divulgação.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE USO DE NOME SOCIAL

Quem: Gabinete da Reitoria

Instância: Conselho Universitário

Características:

- Ampliação das pessoas beneficiadas.
- Proibição explícita do uso de expressões discriminatória ou pejorativas.
- Definição das unidades administrativas responsáveis pelas solicitações.
- Garantia de acesso aos espaços segregados por gênero.

Minuta das alterações com base na Res. 243/2016 do CEPEC/UFGD

Alterar:

Art. 1º. Assegurar às pessoas discentes, **docentes, técnico-administrativas e prestadoras de serviços** da UFGD, cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, o direito de uso e de inclusão nos registros e documentos acadêmicos **e administrativos** do seu nome social, nos termos desta Resolução. Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se:

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti, **transexual ou transgênero** se identifica e é socialmente reconhecida; e

Incluir:

§ 1º. Transgênero é qualquer pessoa que tem identidade de gênero diferente do registro civil.

§ 2º. É vedado o uso de expressões discriminatórias ou pejorativas para referir-se a pessoas travestis, transexuais ou transgêneros.

Art. 10º. No caso de pessoas servidoras públicas a solicitação deverá ser realizada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) e na Prefeitura Universitária (PU) no caso de pessoas prestadoras de serviços.

§ 1º. No caso de visitantes externos de eventos promovidos pela UFGD, como congressos, fóruns, colóquios, simpósios, dentre outros, a solicitação deverá ser encaminhada as pessoas responsáveis pela organização destes eventos.

Art. 11º. Será garantido às pessoas travestis, transexuais e transgênero o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Quem: Gabinete da Reitoria

Instância: Conselho Universitário

Características:

- Ampliação das pessoas beneficiadas de forma a reservar vagas para pessoas travestis, transexuais e transgênero de forma geral por meio de normativo próprio para os cursos de graduação e pós-graduação.
- Criação de Comissão para análise e elaboração de uma Política de Ações Afirmativas.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUAL

Quem: Gabinete da Reitoria

Instância: Conselho Universitário

Características:

- Definições gerais, objetivos, princípios e diretrizes.
- Criação de Eixos ou Programas.
 - Acolhimento e Acompanhamento
 - Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura
 - Gestão
- Estabelecimento de responsabilidades institucionais:
 - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE);
 - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPP);
 - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX);
 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP);
 - Demais unidades (Reitoria, Prefeitura Universitária, Ouvidoria, etc.).
- Criação de Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade de Gênero e Sexual com representantes:
 - Pessoa(s) de todas as Pró-Reitorias;
 - Pessoa(s) técnico-administrativa(s);
 - Pessoa(s) docentes(s);
 - Pessoa(s) discente(s) da graduação;
 - Pessoa(s) discente(s) da pós-graduação;
 - Pessoa(s) do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual (NEDGS);
 - Pessoa(s) da Coordenadoria de Ações Afirmativas, Acessibilidade, Diversidades, Inclusão e Pertencimento.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Ações:

- Inserir no Manual do Candidato informações acerca do direito ao uso do nome social no ato da matrícula ou a qualquer tempo.
- Determinar a revisão de todos os instrumentos da UFGD de forma a priorizar o uso do termo gênero em detrimento ao termo sexo, e a inclusão do termo intersexo quando for necessário o emprego da categoria sexo.
- Pautar discussões acerca dos banheiros sem gênero.
- Realizar campanhas de divulgação:
 - das políticas adotadas na universidade;
 - dos serviços prestados pelo NEDGS;
 - dos direitos e garantias da comunidade LGBTQIA+;
 - de combate à violência contra a comunidade LGBTQIA+, especialmente para pessoas transgênero; e
 - de divulgação em datas de visibilidade da comunidade LGBTQIA+;
 - 29 de Janeiro – Dia Nacional da Visibilidade Trans
 - 17 de Maio – Dia Internacional de combate à Homofobia
 - 28 de Junho – Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+
 - 29 de Agosto – Dia Nacional da Visibilidade Lésbica
 - 23 de Setembro – Dia da Visibilidade Bissexual
 - 26 de Outubro – Dia da Visibilidade Intersexual
 - 08 de Dezembro – Dia da Pansexualidade
- Difundir os cursos de formação gratuitos de identidade de gênero e orientação sexual oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP):
 - Curso de Diversidade e Políticas Públicas – 40 horas; e
 - Curso de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoas LGBTQIA+.
- Promover a integração das ações e projetos relacionados as questões LGBTQIA+ na UFGD.
- Incentivar a nomeação para o Conselho Gestor do NEDGS, em especial as pessoas nomeadas pelas Faculdades, e participação delas nas discussões relacionadas a diversidade de gênero e sexual na UFGD.
- Promover a formação da comunidade acadêmica acerca das questões de gênero e sexualidade, especialmente aquelas que realizam atendimentos, como, por exemplo, as secretarias acadêmicas.

ORIENTAÇÕES SOBRE NOME SOCIAL

Quando solicitar o nome social?

- A pessoa interessada pode requerer o uso do nome social a qualquer momento. Discentes podem realizar a solicitação no ato da inscrição no vestibular, da matrícula ou, a qualquer momento, durante o período letivo. Pessoas servidoras públicas podem fazê-la a qualquer momento, inclusive, no ato de envio dos documentos antes da posse.

Onde solicitar o nome social?

- As pessoas discentes podem requerer o uso do nome social diretamente junto às Secretarias Acadêmicas e Secretarias de Pós-Graduação de seus respectivos cursos. Para isso, basta encaminhar um e-mail à Secretaria de seu curso.
- As pessoas servidoras públicas podem requerer o uso do nome social junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Para isso, basta entrar em contato pelo e-mail progesp@ufgd.edu.br.

O nome social deve ser utilizado em todos os documentos públicos da UFGD, tais como lista de presença, carteira do RGA, crachá, resultado dos editais, certificados, diplomas, dentre outros. Pessoas **menores de idade não** precisam de autorização de seus genitores/responsáveis legais.



Você sabia?

✓ Pessoas transgênero têm o direito do uso do nome social em todos os seus documentos, tais como RG, CPF, título de eleitor, cartão SUS, etc. Para conhecer seus direitos e como solicitá-los acesse a [Cartilha de Direitos das Pessoas Trans](#) da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lembre-se!

O uso do nome social é um **direito**, deve ser utilizado em todas as comunicações da UFGD e ser respeitado por todas as pessoas dentro da universidade.

O que fazer se meu direito não for atendido?

- Entre em contato diretamente com a Secretaria Acadêmica, Secretaria de Pós-Graduação ou PROGESP ou registre uma **reclamação** na Ouvidoria da UFGD.
- Se sua solicitação foi atendida, mas os registros e documentos continuam sendo emitidos com o nome civil, ou se seu nome social não estiver sendo utilizado oralmente pelas demais pessoas, registre uma **denúncia** na Ouvidoria.
- Os serviços da Ouvidoria da UFGD são realizados por meio da plataforma Fala.BR. Acesse em: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

Mais informações

Caso precise de alguma assistência ou esclarecimento de dúvidas, também é possível entrar em contato com o Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual da UFGD. nedgs@ufgd.edu.br ou telefone (67) 3410-2704.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Bruna (Org.). **Dossiê dos assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2022**. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2023. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNCND/LGBT). **Resolução n. 12 de 16 de janeiro de 2015**. Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/cncnd-lgbt/resolucoes/resolucao-012>. Acesso em: 6 jun. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. ISBN 85-200-0611-6.

MENDES; Diego Costa; MENDONÇA; José Ricardo Costa. Como é ser diferente em Administração? A performance de discentes gays e bissexuais em uma graduação heteronormativa. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, Curitiba, v. 20, n. 3, p. 483-508, set. 2021. DOI: 10.21529/RECADM.2021017. Disponível em: <https://www.periodicosibepes.org.br/index.php/recadm/article/view/3225/1137>. Acesso em: 24 mai. 2023.

SILVEIRA, Thaís Rosário. **Reflexões sobre as pessoas LGBT nas organizações públicas**: a diversidade sexual no discurso institucional de uma instituição de ensino federal. 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública), Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4597712. Acesso em: 9 jan. 2022.

SIQUEIRA, Marcus Vinicius Soares; MEDEIROS, Bárbara Novaes. Estilização de si e resistência no contexto LGBTQ+. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 62, n. 4, p. 1-16, maio 2022. DOI: 10.1590/S0034-759020220403. Disponível em: <https://hml-bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/85779>. Acesso em: 24 mai. 2023.

SOARES, Zilene Pereira; MONTEIRO, Simone Souza. Formação de professores/as em gênero e sexualidade: possibilidades e desafios. **Educar em Revista**, Curitiba, v.35, n. 73, p. 287-305, jan./fev/ 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/KMSmJfk43rKWcRNHWHfWsfC/?lang=pt>. Acesso em: 27 out. 2021.

TRANSGENDER EUROPE (TGEU). Trans murder monitoring. **Trangender Europe**, Berlin, 2023. Disponível em: <https://transrespect.org/en/trans-murder-monitoring/>. Acesso em: 29 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução n. 243/2016, de 7 de dezembro de 2016. Assegura à pessoa discente da UFGD, cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, o direito de uso e de inclusão nos registros e documentos acadêmicos do seu nome social. **Boletim de Serviços**: n. 2435, p. 1-4, dez. 2016. Disponível em <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/LEGISLACAO-NORMAS-COGRAD/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CEPEC-UFGD%20243-2016%20-%20uso%20do%20nome%20social%20pela%20pessoa%20discente.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). Conselho Universitário. Resolução n. 10/2019, de 30 de agosto de 2019. Estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFU. **Boletim de Serviço Eletrônico**: SEI 23117.024504/2017-60, Uberlândia, MG, p. 1-6, 3 set. 2019. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2019-10.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC). Conselho Universitário. Resolução n. 223/2022, de 3 de agosto de 2022. Estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFABC, com foco na promoção da igualdade e equidade de gênero e no combate às violências contra as mulheres e as pessoas LGBTQIA+. **Boletim de Serviço**: n. 1166, Santo André, SP, p. 6-17, 5 ago. 2022. Disponível em: https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resoluo_consuni_223_-_estabelece_a_poltica_de_diversidade_sexual_e_de_gnero_da_universidade_federal_do_abc.pdf. Acesso em: 8 ago. 2023.